EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, localizada na Praça Monsenhor Tobias, n° 321, Centro, CEP: 46.470-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos institucionais, compreendendo conjuntos para alunos, mobiliário de aço, mobiliário de escritório, quadros brancos em fórmica e eletrodomésticos e equipamentos institucionais, destinados ao atendimento das unidades de ensino da rede pública municipal de Riacho de Santana-Bahia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
Valor: R$ 8.337.070,14 (oito milhões, trezentos e trinta e sete mil, setenta reais e quatorze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Início de Acolhimento de propostas: **14/07/2026** a partir das 08h00min.
Recebimento das propostas: **28/07/2026** até às 09h00min.
Abertura das propostas: **28/07/2026** a partir das 09h00min.
Início da sessão de disputa de preços: **28/07/2026** às 09h15min
Link: https://bllcompras.com
Horário de Brasília – Brasil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global por lote.

MODO DE DISPUTA:
Aberto

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos institucionais, compreendendo conjuntos para alunos, mobiliário de aço, mobiliário de escritório, quadros brancos em fórmica e eletrodomésticos e equipamentos institucionais, destinados ao atendimento das unidades de ensino da rede pública municipal de Riacho de Santana-Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE I					
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	550	**CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP-01 (Adulto)** **Conjunto composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, em conformidade com a norma ABNT NBR**	CONJ	R$ 1.075,00	R$ 591.250,00

		14006:2022. **MESA DO PROFESSOR:** • **Tampo:** MDF, espessura 18 mm (±0,6 mm), revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, acabamento texturizado antirisco, colado com cola de poliuretano reativo (PUR) aplicada a quente — não aceita cola de contato. • **Cor do tampo:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: BRANCA, AZUL ou LARANJA. A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Face inferior:** revestida com chapa de balanceamento em laminado melamínico de alta pressão, para estabilidade e prevenção de empenamento. • **Bordas:** fita de PVC, espessura mínima 2 mm, colada com cola PUR, na mesma cor do tampo. • **Dimensões do tampo:** 1.200 mm (largura) × 650 mm (profundidade). Tolerâncias: ±2 mm. • **Painel frontal:** MDF 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico HPL, acabamento texturizado. Dimensões: 1.117 mm (largura) × 250 mm (altura) × 18 mm (espessura). Tolerâncias: ±2 mm para largura e altura; ±0,6 mm para espessura. • **Estrutura:** tubo de aço carbono SAE 1008/1010, tubo oblongo, espessura mínima 1,20 mm. • **Altura do tampo ao piso:** 760 mm (±10 mm). • **Sapatas:** niveladoras em polipropileno copolímero virgem. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **CADEIRA DO PROFESSOR:** • **Assento e encosto:** polipropileno copolímero virgem injetado, isento de cargas minerais. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: BRANCA, AZUL ou LARANJA. A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Dimensões do assento:** 400 mm (largura) × 430 mm (profundidade). Altura do assento ao piso: 460 mm (±10 mm). • **Dimensões do encosto:** 396 mm (largura) × 198 mm (altura). Espessura mínima do assento e encosto: 7,5 mm. • **Estrutura:** tubo de aço carbono, diâmetro 20,7 mm, espessura mínima 1,9 mm. • **Empilhável:** mínimo 5 (cinco) unidades. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes.			

		• **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
02	127	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – CJC-01B (Mesa + 4 Cadeiras)** **Faixa etária: 4 a 5 anos. Conjunto coletivo composto de 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022.** **MESA:** • **Tampo:** resina termoplástica de alto impacto (ABS) virgem, texturizado. Dimensões: 800 mm × 800 mm (±10 mm). Espessura da borda: 25 mm (±2 mm). Altura do tampo ao piso: 460 mm (±10 mm). • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Estrutura:** tubo único de aço, seção 25 mm × 25 mm, espessura mínima 1,2 mm. Barra de sustentação horizontal em tubo 20 mm × 20 mm, espessura mínima 1,2 mm. • **Pés:** tubo redondo 1.1/2" (38,1 mm), espessura mínima 1,5 mm. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, arredondadas, antiderrapantes, na mesma cor do tampo. • **Marca do fabricante:** injetada em alto-relevo no tampo. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **CADEIRAS (4 unidades):** • **Material:** polipropileno copolímero virgem injetado, isento de cargas minerais. Cor: mesma cor do tampo da mesa. • **Dimensões do assento:** 340 mm (largura) × 260 mm (profundidade). Espessura: 7,5 mm a 9,1 mm. • **Dimensões do encosto:** 336 mm (largura) × 168 mm (altura). Espessura: 7,5 mm a 9,3 mm. • **Altura do assento ao piso:** 260 mm (±10 mm). Tolerâncias: ±2 mm para largura e profundidade; ±1 mm para espessura. • **Empilhável:** mínimo 8 (oito) unidades.	CONJ	R$ 1.250,00	R$ 158.750,00

		• **Estrutura:** tubo de aço carbono, diâmetro 20,7 mm, espessura mínima 1,9 mm. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes, na cor do conjunto. • **Marca do fabricante:** injetada em alto-relevo no encosto. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
03	85	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – CJC-01C (Mesa + 6 Cadeiras)** **Faixa etária: 4 a 5 anos. Conjunto coletivo composto de 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022.** **MESA:** • **Tampo:** resina termoplástica de alto impacto (ABS) virgem, texturizado. Dimensões: 1.200 mm × 800 mm (±10 mm). Espessura da borda: 25 mm (±2 mm). Altura do tampo ao piso: 460 mm (±10 mm). • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Estrutura:** dois tubos de aço em seção 25 mm × 25 mm, espessura mínima 1,2 mm. Duas barras de sustentação horizontal em tubo 20 mm × 20 mm, espessura mínima 1,2 mm, posicionadas longitudinalmente para garantir rigidez ao tampo retangular. • **Pés:** tubo redondo 1.1/2" (38,1 mm), espessura mínima 1,5 mm. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, arredondadas, antiderrapantes, na mesma cor do tampo. • **Marca do fabricante:** injetada em alto-relevo no tampo. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **CADEIRAS (6 unidades):** • **Material:** polipropileno copolímero virgem injetado, isento de cargas minerais. Cor: mesma cor do tampo da mesa.	CONJ	R$1.620,53	R$ 137.745,05

		• **Dimensões do assento:** 340 mm (largura) × 260 mm (profundidade). Espessura: 7,5 mm a 9,1 mm. • **Dimensões do encosto:** 336 mm (largura) × 168 mm (altura). Espessura: 7,5 mm a 9,3 mm. • **Altura do assento ao piso:** 260 mm (±10 mm). Tolerâncias: ±2 mm para largura e profundidade; ±1 mm para espessura. • **Empilhável:** mínimo 8 (oito) unidades. • **Estrutura:** tubo de aço carbono, diâmetro 20,7 mm, espessura mínima 1,9 mm. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes, na cor do conjunto. • **Marca do fabricante:** injetada em alto-relevo no encosto. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
04	3674	**CADEIRA COM PRANCHETA E PORTA-LIVROS** **EF I + EF II + EJA. Cadeira universitária individual com superfície de trabalho acoplada, em conformidade com a norma ABNT NBR 16671:2018.** **ESTRUTURA PRINCIPAL:** • **Corpo:** termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), virgem, isento de cargas minerais. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô) ou AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Dimensões aproximadas:** 774 mm (altura) × 551 mm (largura) × 860 mm (profundidade). • **Altura do assento ao piso:** 468 mm (±10 mm). • **Capacidade de carga:** mínimo 120 kg. • **Cavidades laterais:** para acomodação do suporte da prancheta. **PRANCHETA:** • **Material:** ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) virgem injetado. • **Dimensões:** 550 mm (comprimento) × 360 mm (profundidade) (±10 mm). • **Porta-canetas frontal:** 300 mm (comprimento) × 28 mm (largura) (±3 mm). • **Superfície:** lisa, resistente a riscos e abrasão. **PORTA-LIVROS:** • **Composição:** 05 (cinco) filetes maciços de aço, seção	UN	R$ 420,00	R$ 1.543.080,00

		retangular 3,60 mm × 6,80 mm (±0,5 mm), dispostos paralelamente, curvados em ângulo de 90° na extremidade traseira, unidos por solda MIG. • **Tiras de reforço:** duas tiras de chapa de aço carbono ABNT 1020, dimensões 15,87 mm × 2,5 mm, conformadas por dobra. • **Capacidade de carga do porta-livros:** mínimo 5 kg. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
05	66	**MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS – MA-02** **Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022 e normas de acessibilidade ABNT NBR 9050.** **TAMPO:** • **Material:** MDF (Medium Density Fiberboard), espessura 18 mm (±0,6 mm). • **Revestimento superior:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, acabamento texturizado, colado com cola de poliuretano reativo (PUR) aplicada a quente. • **Cor do tampo:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: BRANCA, AZUL ou LARANJA. A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Face inferior:** revestida com chapa de balanceamento em laminado melamínico de alta pressão. • **Bordas:** fita de PVC, espessura mínima 2 mm, colada com cola PUR, na mesma cor do tampo. • **Dimensões:** 900 mm (largura) × 600 mm (profundidade) × 19,4 mm (espessura). Tolerâncias: ±2 mm para largura e profundidade; ±1 mm para espessura. • **Cantos:** arredondados, raio mínimo 10 mm, para segurança do usuário. **ESTRUTURA:** • **Estrutura:** tubo de aço carbono SAE 1008/1010, tubo oblongo, espessura mínima 1,20 mm. • **Altura do tampo ao piso:** 750 mm (±10 mm) — conforme ABNT NBR 9050 para acessibilidade. • **Vão livre sob a mesa:** mínimo 730 mm de altura para acomodação de cadeira de rodas. • **Profundidade do vão livre:** mínimo 500 mm. Largura do vão livre: mínimo 800 mm. • **Sapatas:** niveladoras em polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA.	UN	R$ 505,77	R$ 33.380,82

		• **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
06	108	**CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL – 01 Mesa + 06 Cadeiras** **Faixa etária: 4 a 5 anos. Mesa única longa 1.800 mm × 800 mm. Altura do tampo ao piso: 460 mm. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022.** **MESA:** • **Tampo:** ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) virgem de alto impacto, injetado em ciclo único, espessura mínima de 25 mm nas bordas e 20 mm no centro, sem emendas, sem sistema de encaixe ou connect — peça única contínua. • **Revestimento superior:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, texturizado, antirisco, colado com cola de poliuretano reativo (PUR) aplicada a quente — não aceita cola de contato. • **Dimensões do tampo:** 1.800 mm (comprimento) × 800 mm (profundidade) — peça única, sem emendas ou módulos. Tolerâncias: ±10 mm. • **Cantos:** arredondados, raio mínimo 15 mm, em todo o perímetro, para segurança infantil. • **Cor do tampo:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Altura do tampo ao piso:** 460 mm (±10 mm) — compatível com faixa etária de 4 a 5 anos (estatura 0,93 m a 1,16 m), conforme ABNT NBR 14006:2022. • **Estrutura:** tubo de aço carbono SAE 1008/1010, seção retangular 30 mm × 50 mm, espessura mínima 1,5 mm, com travessas de reforço inferiores soldadas por sistema MIG. • **Pés:** tubo redondo de aço carbono, diâmetro 38,1 mm (1.1/2"), espessura mínima 1,5 mm. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, arredondadas, antiderrapantes, com regulagem de nivelamento mínima de 10 mm, na mesma cor do tampo. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). • **Capacidade de carga do tampo:** mínimo 100 kg, distribuídos uniformemente. **CADEIRAS (6 unidades):**	CONJ	R$ 1.224,67	R$ 132.264,36

		• **Material:** polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, sem elementos tóxicos, injetado em molde de alta pressão. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Dimensões do assento:** 340 mm (largura) × 260 mm (profundidade). Altura do assento ao piso: 260 mm (±10 mm) — compatível com faixa etária de 4 a 5 anos. • **Dimensões do encosto:** 336 mm (largura) × 168 mm (altura). Espessura mínima do assento: 7,5 mm. Espessura mínima do encosto: 7,5 mm. • **Estrutura:** tubo de aço carbono, diâmetro 20,7 mm, espessura mínima 1,9 mm, soldado por MIG. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes e antirrisco, na cor do conjunto. • **Empilhável:** mínimo 8 (oito) unidades. Capacidade de carga: mínimo 80 kg. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
07	226	**CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTO/JUVENIL – 01 Mesa + 10 Cadeiras** **Faixa etária: 6 a 11 anos. Mesa única longa 3.000 mm × 800 mm. Altura do tampo ao piso: 580 mm. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022.** **MESA:** • **Tampo:** ABS virgem de alto impacto, injetado em ciclo único, espessura mínima de 25 mm nas bordas e 20 mm no centro, sem emendas, sem sistema de encaixe ou connect — peça única contínua. • **Revestimento superior:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, texturizado, antirisco, colado com cola de poliuretano reativo (PUR) aplicada a quente — não aceita cola de contato. • **Dimensões do tampo:** 3.000 mm (comprimento) × 800 mm (profundidade) — peça única, sem emendas ou módulos. Tolerâncias: ±10 mm. • **Cantos:** arredondados, raio mínimo 15 mm, em todo o perímetro. • **Cor do tampo:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou	CONJ	R$ 1.631,33	R$ 368.680,58

		variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Altura do tampo ao piso:** 580 mm (±10 mm) — compatível com faixa etária de 6 a 11 anos, conforme ABNT NBR 14006:2022. • **Estrutura:** tubo de aço carbono SAE 1008/1010, seção retangular 30 mm × 50 mm, espessura mínima 1,5 mm, com mínimo de 03 (três) travessas de reforço inferiores soldadas por sistema MIG, para garantir rigidez ao longo dos 3.000 mm de comprimento. • **Pés:** tubo redondo de aço carbono, diâmetro 38,1 mm (1.1/2"), espessura mínima 1,5 mm, mínimo 04 (quatro) pés. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, arredondadas, antiderrapantes, com regulagem de nivelamento mínima de 10 mm, na mesma cor do tampo. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). • **Capacidade de carga do tampo:** mínimo 200 kg, distribuídos uniformemente. **CADEIRAS (10 unidades):** • **Material:** polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, sem elementos tóxicos, injetado em molde de alta pressão. • **Cor:** mesma cor do tampo da mesa. • **Dimensões do assento:** 400 mm (largura) × 310 mm (profundidade). Altura do assento ao piso: 350 mm (±10 mm). • **Dimensões do encosto:** 396 mm (largura) × 198 mm (altura). Espessura mínima do assento e encosto: 7,5 mm. • **Estrutura:** tubo de aço carbono, diâmetro 20,7 mm, espessura mínima 1,9 mm, soldado por MIG. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes e antirrisco. • **Empilhável:** mínimo 8 (oito) unidades. Capacidade de carga: mínimo 100 kg. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
08	108	**CONJUNTO DE REFEITÓRIO JUVENIL – 01 Mesa + 10 Cadeiras** **Faixa etária: 12 a 14 anos. Mesa única longa 3.000 mm ×**	CONJ	R$ 2.588,74	R$ 279.583,92

		800 mm. Altura do tampo ao piso: 640 mm. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022. **MESA:** • **Tampo:** ABS virgem de alto impacto, injetado em ciclo único, espessura mínima de 25 mm nas bordas e 20 mm no centro, sem emendas, sem sistema de encaixe ou connect — peça única contínua. • **Revestimento superior:** HPL, espessura mínima 0,8 mm, texturizado, antirisco, colado com cola PUR aplicada a quente — não aceita cola de contato. • **Dimensões do tampo:** 3.000 mm (comprimento) × 800 mm (profundidade) — peça única. Tolerâncias: ±10 mm. • **Cantos:** arredondados, raio mínimo 15 mm, em todo o perímetro. • **Cor do tampo:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Altura do tampo ao piso:** 640 mm (±10 mm) — compatível com faixa etária de 12 a 14 anos (estatura 1,33 m a 1,59 m), conforme ABNT NBR 14006:2022. • **Estrutura:** tubo de aço carbono SAE 1008/1010, seção retangular 30 mm × 50 mm, espessura mínima 1,5 mm, com mínimo de 03 (três) travessas de reforço inferiores soldadas por sistema MIG. • **Pés:** tubo redondo de aço carbono, diâmetro 38,1 mm (1.1/2"), espessura mínima 1,5 mm, mínimo 04 (quatro) pés. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, arredondadas, antiderrapantes, com regulagem de nivelamento mínima de 10 mm, na mesma cor do tampo. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). • **Capacidade de carga do tampo:** mínimo 200 kg, distribuídos uniformemente. **CADEIRAS (10 unidades):** • **Material:** polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em molde de alta pressão. • **Cor:** mesma cor do tampo da mesa. • **Dimensões do assento:** 400 mm (largura) × 380 mm (profundidade). Altura do assento ao piso: 400 mm (±10 mm). • **Dimensões do encosto:** 396 mm (largura) × 198 mm (altura). Espessura mínima do assento e encosto: 7,5 mm. • **Estrutura:** tubo de aço carbono, diâmetro 20,7 mm, espessura mínima 1,9 mm, soldado por MIG.			

		• **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes e antirrisco. • **Empilhável:** mínimo 8 (oito) unidades. Capacidade de carga: mínimo 120 kg. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
09	36	**CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO – 01 Mesa + 10 Cadeiras** **EJA — 15 anos ou mais. Mesa única longa 3.000 mm × 800 mm. Altura do tampo ao piso: 760 mm. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022.** **MESA:** • **Tampo:** ABS virgem de alto impacto, injetado em ciclo único, espessura mínima de 25 mm nas bordas e 20 mm no centro, sem emendas, sem sistema de encaixe ou connect — peça única contínua. • **Revestimento superior:** HPL, espessura mínima 0,8 mm, texturizado, antirisco, colado com cola PUR aplicada a quente — não aceita cola de contato. • **Dimensões do tampo:** 3.000 mm (comprimento) × 800 mm (profundidade) — peça única. Tolerâncias: ±10 mm. • **Cantos:** arredondados, raio mínimo 15 mm, em todo o perímetro. • **Cor do tampo:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Altura do tampo ao piso:** 760 mm (±10 mm) — compatível com usuários acima de 1,59 m, conforme ABNT NBR 14006:2022. • **Estrutura:** tubo de aço carbono SAE 1008/1010, seção retangular 30 mm × 50 mm, espessura mínima 1,5 mm, com mínimo de 03 (três) travessas de reforço inferiores soldadas por sistema MIG. • **Pés:** tubo redondo de aço carbono, diâmetro 38,1 mm (1.1/2"), espessura mínima 1,5 mm, mínimo 04 (quatro) pés. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, arredondadas, antiderrapantes, com regulagem de nivelamento mínima de 10 mm. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara	CONJ	R$ 2.588,74	R$ 93.194,64

		de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). • **Capacidade de carga do tampo:** mínimo 250 kg, distribuídos uniformemente. **CADEIRAS (10 unidades):** • **Material:** polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em molde de alta pressão. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Dimensões do assento:** 400 mm (largura) × 430 mm (profundidade). Altura do assento ao piso: 460 mm (±10 mm). • **Dimensões do encosto:** 403 mm (largura) × 364 mm (altura). Espessura mínima do assento e encosto: 7,5 mm. • **Estrutura:** tubo de aço carbono, diâmetro 20,7 mm, espessura mínima 1,9 mm, soldado por MIG. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes e antirrisco. • **Empilhável:** mínimo 8 (oito) unidades. Capacidade de carga: mínimo 120 kg. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
10	108	**CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL (06 Mesas + 06 Cadeiras + 01 Mesa Central)** **Faixa etária: 4 a 6 anos. Conjunto composto de 06 (seis) mesas trapezoidais, 06 (seis) cadeiras e 01 (uma) mesa central, possibilitando formação circular, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022.** **MESAS TRAPEZOIDAIS (6 unidades):** • **Tampo:** ABS virgem de alto impacto, injetado, texturizado. Formato trapézio, permitindo formação de círculos com 06 mesas. Dimensões aproximadas: 550 mm × 290 mm × 390 mm (base maior × base menor × profundidade). Tolerâncias: ±10 mm. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela	CONJ	R$ 1.874,63	R$ 202.460,04

		Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Estrutura:** tubo de aço industrial, seção 20 mm × 48 mm, espessura mínima 1,5 mm. • **Pés:** tubo redondo diâmetro 38 mm, espessura mínima 1,5 mm. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, arredondadas, antiderrapantes, na mesma cor do tampo. • **Altura:** compatível com faixa etária infantil de 4 a 6 anos, conforme ABNT NBR 14006:2022. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. Solda pelo sistema MIG. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **MESA CENTRAL (1 unidade):** • **Tampo:** ABS virgem de alto impacto, formato compatível para encaixe central com as 06 mesas trapezoidais. Mesmas características construtivas das mesas trapezoidais. **CADEIRAS (6 unidades):** • **Material:** polipropileno copolímero virgem injetado, isento de cargas minerais. Cor: mesma cor das mesas. • **Marca do fabricante:** injetada em alto-relevo no encosto. • **Dimensões do assento:** 340 mm × 260 mm (LxP) — mínimas. Altura do assento ao piso: 350 mm (±10 mm). • **Dimensões do encosto:** 336 mm × 168 mm (LxA) — mínimas. Espessura mínima: 7,5 mm. • **Estrutura:** tubo de aço, diâmetro 20,7 mm, espessura mínima 1,9 mm, soldado por MIG. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes. • **Empilhável:** mínimo 8 (oito) unidades. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
11	364	**CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL – ALTO PADRÃO** **Uso exclusivo em creches e pré-escolas, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022.** **ESTRUTURA:** • **Material:** polipropileno copolímero virgem de alto impacto, aditivado com estabilizante UV para resistência à decoloração, isento de cargas minerais e substâncias tóxicas, injetado em molde de alta pressão em ciclo único, sem emendas ou encaixes colados. • **Tipo:** empilhável — mínimo 10 (dez) unidades, com sistema de encaixe positivo (trava mecânica entre as unidades empilhadas, sem risco de deslizamento acidental).	UN	R$ 284,33	R$ 103.496,12

		• **Comprimento:** 1.350 mm (±20 mm). Largura: 600 mm (±10 mm). • **Altura do leito ao piso:** mínimo 100 mm, máximo 150 mm. • **Capacidade de carga:** mínimo 80 kg. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. **LEITO (TELA DE REPOUSO):** • **Material:** Nylon 600D impermeabilizado, atóxico, com tratamento antimicrobiano e antifúngico permanente, resistente a produtos de limpeza e desinfecção (hipoclorito de sódio a 2%, álcool 70%, quaternário de amônio). • **Fixação:** sistema de encaixe em trilho contínuo embutido na borda da estrutura, sem parafusos ou rebites expostos. • **Abertura de ventilação:** malha vazada com aberturas de no mínimo 3 mm, garantindo circulação de ar e prevenção de sufocamento. • **Lavagem:** lavável em máquina até 60 °C, sem perda de forma ou resistência. **CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS:** • **Sapatas:** antiderrapantes em borracha natural vulcanizada em todas as extremidades, diâmetro mínimo 30 mm, resistentes à limpeza com hipoclorito. • **Bordas e arestas:** totalmente arredondadas, raio mínimo 8 mm, sem cantos vivos ou arestas cortantes em toda a estrutura. • **Segurança infantil:** estrutura sem frestas, aberturas ou reentrâncias que permitam aprisionamento de dedos, mãos ou membros de crianças. • **Resistência química:** resistente a álcool 70%, hipoclorito de sódio a 2%, quaternário de amônio e demais produtos de desinfecção utilizados em ambiente escolar. **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, incluindo estrutura e leito têxtil. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.643.885,53 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).					**R$ 3.643.885,53**

LOTE II – MOBILIÁRIO DE AÇO					
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

01	55	**ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS – MODELO BAIXO** **Armário em aço com duas portas, para uso em ambientes administrativos, escolares ou institucionais.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material:** Chapa de aço carbono SAE 1006/1010. • **Espessura das chapas:** Corpo mínimo 0,45 mm (chapa 26); Portas mínimo 0,60 mm (chapa 24); Reforços mínimo 0,90 mm (chapa 20). • **Dimensões externas:** 1.627 mm (altura) × 750 mm (largura) × 400 mm (profundidade). Tolerâncias: ±10 mm. • **Cor:** CINZA. • **Prateleiras internas:** mínimo 03 (três), reguláveis em altura, com capacidade de carga mínima de 30 kg cada. • Portas com dobradiças internas em aço, ângulo de abertura mínimo 110°. • Fechadura cilíndrica com 02 (duas) chaves. • Puxadores em aço de alta resistência. • Pés niveladores em polipropileno. • Reforço estrutural nas laterais e fundo. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização. • Pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa. • **Espessura mínima da camada de tinta:** 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto novo, de primeiro uso.	UN	R$ 831,67	45.741,85
02	370	**ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS – MODELO ALTO** **Armário em aço com duas portas, para uso em ambientes administrativos, escolares ou institucionais.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material:** Chapa de aço carbono SAE 1006/1010. • **Espessura das chapas:** Corpo mínimo 0,45 mm (chapa 26); Portas mínimo 0,60 mm (chapa 24); Reforços mínimo 0,90 mm (chapa 20). • **Dimensões externas:** 1.927 mm (altura) × 800 mm (largura) × 400 mm (profundidade). Tolerâncias: ±10 mm. • **Cor:** CINZA. • **Prateleiras internas:** mínimo 04 (quatro), reguláveis em altura, com capacidade de carga mínima de 30 kg cada. • Portas com dobradiças internas em aço, ângulo de abertura mínimo 110°. • Fechadura cilíndrica com 02 (duas) chaves. • Puxadores em aço de alta resistência. • Pés niveladores em polipropileno. • Reforço estrutural nas laterais e fundo. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização. • Pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa. • **Espessura mínima da camada de tinta:** 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto novo, de primeiro uso.	UN	R$ 1.366,61	R$ 505.645,70
03	50	**ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA**	UN	R$	R$ 41.110,00

		SUSPENSA **Arquivo de aço com quatro gavetas, para armazenamento de pastas suspensas tamanho ofício.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material:** Chapa de aço carbono SAE 1006/1010. • **Espessura das chapas:** Corpo mínimo 0,45 mm (chapa 26); Gavetas mínimo 0,60 mm (chapa 24); Reforços mínimo 0,90 mm (chapa 20). • **Dimensões externas:** 1.362 mm (altura) × 470 mm (largura) × 570 mm (profundidade). Tolerâncias: ±10 mm. • **Cor:** CINZA. • **Quantidade de gavetas:** 04 (quatro). Capacidade de cada gaveta: mínimo 35 kg. • Gavetas com corrediças telescópicas de extensão total (100%). • Sistema de travamento simultâneo das gavetas (anti-tombamento) — OBRIGATÓRIO. • Fechadura cilíndrica com 02 (duas) chaves — trava todas as gavetas simultaneamente. • Puxadores em aço cromado. • Porta-etiqueta em cada gaveta. • Suporte interno aramado em aço para pastas suspensas em cada gaveta. • Pés niveladores em polipropileno. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização. • Pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa. • **Espessura mínima da camada de tinta:** 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto novo, de primeiro uso.		822,20	
04	100	**ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS** **Estante metálica com seis prateleiras reguláveis, para uso em almoxarifados, arquivos e depósitos.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material:** Chapa de aço carbono SAE 1006/1010. • **Espessura das chapas:** Colunas mínimo 0,90 mm (chapa 20); Prateleiras mínimo 0,60 mm (chapa 24). • **Dimensões externas:** 1.950 mm (altura) × 920 mm (largura) × 400 mm (profundidade). Tolerâncias: ±10 mm. • **Cor:** CINZA. • **Prateleiras:** 06 (seis), sendo 01 fixa (base) e 05 reguláveis a cada 50 mm. • **Capacidade de carga por prateleira:** mínimo 50 kg, distribuídos uniformemente. • **Capacidade total do conjunto:** mínimo 250 kg. • Laterais e fundo abertos, com reforço em "X" para estabilidade. • Montagem por encaixe e parafusos. • Pés niveladores em polipropileno. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização. • Pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa. • **Espessura mínima da camada de tinta:** 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094).	UN	R$ 378,25	R$ 37.825,00

		GARANTIA: Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto novo, de primeiro uso.			
05	50	**ESTANTE BIBLIOTECA DE CENTRO COM 12 BANDEJAS – DUPLA FACE** **Estante de aço para biblioteca, modelo dupla face (acesso pelos dois lados), com 12 bandejas.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material:** Chapa de aço carbono SAE 1006/1010. • **Espessura das chapas:** Colunas mínimo 0,90 mm (chapa 20); Bandejas mínimo 0,75 mm (chapa 22). • **Dimensões externas:** 2.300 mm (altura) × 1.020 mm (largura) × 685 mm (profundidade). Tolerâncias: ±15 mm. • **Cor:** CINZA. • **Bandejas:** 12 (doze), sendo 06 por face, reguláveis em altura. • Bandejas com abas de contenção mínimo 30 mm para evitar queda de livros. • **Capacidade de carga por bandeja:** mínimo 50 kg. • **Capacidade total do conjunto:** mínimo 500 kg. • Base reforçada para estabilidade. • Travamento superior entre módulos quando aplicável. • Pés niveladores. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização. • Pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa. • **Espessura mínima da camada de tinta:** 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto novo, de primeiro uso.	UN	R$ 2.167,84	R$ 108.392,00
06	50	**ESTANTE BIBLIOTECA SIMPLES FACE – PAREDE** **Estante de aço para biblioteca, modelo simples face, para posicionamento junto à parede.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material:** Chapa de aço carbono SAE 1006/1010. • **Espessura das chapas:** Colunas mínimo 0,90 mm (chapa 20); Prateleiras mínimo 0,75 mm (chapa 22). • **Dimensões externas:** 2.000 mm (altura) × 1.020 mm (largura) × 685 mm (profundidade). Tolerâncias: ±15 mm. • **Cor:** CINZA. • **Prateleiras:** 07 (sete), sendo 01 base fixa e 06 reguláveis a cada 60 mm. • Prateleiras com abas de contenção mínimo 30 mm para evitar queda de livros. • **Capacidade de carga por prateleira:** mínimo 60 kg. • Pés niveladores. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização. • Pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa. • **Espessura mínima da camada de tinta:** 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto novo, de primeiro uso.	UN	R$ 1.306,66	R$ 65.333,00
07	53	**ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO – 16 PORTAS** **Armário roupeiro de aço com dezesseis portas**	UN	R$ 1.104,56	R$ 58.541,68

		individuais, para uso em vestiários, escolas ou instituições. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material:** Chapa de aço carbono SAE 1006/1010. • **Espessura das chapas:** Corpo mínimo 0,45 mm (chapa 26); Portas mínimo 0,50 mm (chapa 25). • **Dimensões externas:** 1.930 mm (altura) × 1.380 mm (largura) × 400 mm (profundidade). Tolerâncias: ±15 mm. • **Cor:** CINZA. • **Quantidade de portas:** 16 (dezesseis) — configuração 4 colunas × 4 linhas. • Portas com venezianas para ventilação, área mínima de ventilação de 10% da área da porta. • Compartimentos independentes, sem divisórias internas. • Fechamento individual através de pitão para cadeado (cadeado não incluso). • Porta-etiqueta para identificação em cada porta. • Reforço estrutural interno. • Pés niveladores em polipropileno. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização. • Pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa. • **Espessura mínima da camada de tinta:** 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto novo, de primeiro uso.			
08	50	**ARMÁRIO DE COZINHA INSTITUCIONAL EM AÇO** **Armário de cozinha em aço, destinado ao armazenamento de utensílios, alimentos e materiais de uso institucional em ambiente de cozinha escolar.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material:** Chapa de aço inoxidável AISI 304, espessura mínima 0,80 mm — não aceito aço carbono comum, MDF, MDP ou qualquer material composto de madeira. • **Cor:** INOX (acabamento natural do aço inoxidável, sem pintura). • **Resistência à umidade e à corrosão:** o aço inoxidável AISI 304 deve resistir ao ambiente úmido de cozinha, a produtos de limpeza com hipoclorito, detergente alcalino e quaternário de amônio, sem oxidação ou degradação da superfície. • **Dimensões mínimas:** 1.500 mm (altura) × 800 mm (largura) × 400 mm (profundidade). **CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS:** • Portas com dobradiças metálicas em aço inoxidável, mínimo 03 (três) por porta, ângulo de abertura mínimo 110°. • Mínimo de 02 (duas) prateleiras internas por módulo, em aço inoxidável AISI 304, reguláveis em altura, capacidade mínima de 20 kg cada. • Puxadores em aço inoxidável, comprimento mínimo 128 mm, fixados com parafusos inox. • Bordas e arestas tratadas para eliminar cantos cortantes em todo o perímetro. • Superfície lisa, impermeável, lavável e de fácil higienização, em conformidade com as normas sanitárias	UN	R$ 2.783,33	R$ 139.166,50

		da ANVISA aplicáveis a ambientes de manipulação de alimentos. • Base com pés reguláveis em polipropileno, altura mínima de 100 mm do piso, para facilitar higienização do piso sob o armário. • Estrutura estável e resistente ao uso contínuo intensivo. • **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto novo, de primeiro uso, com manual de montagem.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.001.755,73 (um milhão, um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).					**R$ 1.001.755,73**

LOTE III – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO					
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	204	**CADEIRA FIXA EXECUTIVA – SEM BRAÇOS** **Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés, em conformidade com a ABNT NBR 13962:2018.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** fixa, 4 pés, sem braços, empilhável (mínimo 5 unidades). • **Assento:** largura 450 mm (±10 mm); profundidade 430 mm (±10 mm); espessura mínima 60 mm. • **Encosto:** largura 400 mm (±10 mm); altura mínima 360 mm; espessura mínima 50 mm. • **Base do assento:** compensado multilaminado de madeira, espessura mínima 12 mm. • **Espuma do assento:** poliuretano injetado, densidade mínima D33, espessura mínima 60 mm. • **Espuma do encosto:** poliuretano injetado, densidade mínima D28, espessura mínima 50 mm. • **Revestimento:** couro sintético PU (Poliuretano) de alta gramatura, mínimo 0,9 mm de espessura. Não aceito courvin comum, tecido ou vinil de baixa gramatura. • **Costura:** dupla costura com linha de nylon reforçada em todas as emendas. • **Cor do revestimento:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: PRETA ou AZUL MARINHO. A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Estrutura:** tubo de aço carbono SAE 1010 laminado a frio, diâmetro mínimo 22 mm, espessura mínima 1,5 mm. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes e antirrisco. • **Capacidade de carga:** mínimo 120 kg. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • Fosfatização + pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa, espessura mínima 60 micrometros, cor PRETA. • Resistência à corrosão: mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de	UN	R$ 208,02	R$ 42.436,08

		fabricação. Produto novo, de primeiro uso.			
02	88	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS** **Cadeira giratória estofada, com braços reguláveis e rodízios, em conformidade com a ABNT NBR 13962:2018.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** giratória, com braços reguláveis em altura, rodízios. • **Assento:** largura 450 mm (±10 mm); profundidade 430 mm (±10 mm); espessura mínima 60 mm. • **Encosto:** largura 400 mm (±10 mm); altura mínima 360 mm; espessura mínima 50 mm. • **Base do assento:** compensado multilaminado de madeira, espessura mínima 12 mm. • **Espuma do assento:** poliuretano injetado, densidade mínima D33, espessura mínima 60 mm. • **Espuma do encosto:** poliuretano injetado, densidade mínima D28, espessura mínima 50 mm. • **Revestimento:** couro sintético PU (Poliuretano) de alta gramatura, mínimo 0,9 mm de espessura. Não aceito courvin, tecido ou vinil. • **Costura:** dupla costura com linha de nylon reforçada. • **Cor do revestimento:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: PRETA ou AZUL MARINHO. A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Braços:** reguláveis em altura, com apoio em poliuretano injetado, mínimo 3 posições de regulagem. • **Base:** 5 patas em nylon PA6 reforçado com fibra de vidro. • **Rodízios:** 5 unidades, duplo giro, em nylon, diâmetro mínimo 50 mm, com trava automática quando sem carga. • **Pistão a gás:** Classe 3, curso mínimo de 100 mm. • **Mecanismo:** tilt — inclinação do encosto independente do assento, com trava de posição. • **Capacidade de carga:** mínimo 120 kg. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Partes metálicas:** fosfatização + pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.	UN	R$ 552,32	R$ 48.604,16
03	11	**CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA** **Cadeira presidente giratória, com mecanismo Back System, em conformidade com a ABNT NBR 13962:2018. Destinada a gestores e diretores.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** giratória, com braços, rodízios. • **Encosto:** alto, com apoio para cabeça integrado. • **Espuma:** injetada, densidade mínima D45, espessura mínima 50 mm. • **Base do assento:** compensado multilaminado, espessura mínima 15 mm, bordas em PVC. • **Revestimento:** couro sintético PU de alta gramatura, mínimo 0,9 mm. Não aceito courvin ou tecido. • **Cor do revestimento:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: PRETA ou AZUL MARINHO. A cor	UN	R$ 928,99	R$ 10.218,89

		escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Braços:** com apoio injetado em poliuretano (PU). • **Base:** 5 patas em alumínio fundido. Não aceito nylon ou aço. • **Rodízios:** 5 unidades, duplo giro, em poliuretano, diâmetro mínimo 50 mm. • **Pistão a gás:** Classe 4, com regulagem de altura suave. • **Mecanismo Back System:** regulagem do encosto nos sentidos horizontal e vertical, com trava de posição. Não aceito sistema relax (que inclina o assento junto com o encosto). • **Alavancas de ajuste:** 02 (duas) — altura e inclinação do encosto. • **Capacidade de carga:** mínimo 120 kg. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Partes metálicas:** fosfatização + pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.			
04	110	**CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL – POLIPROPILENO** **Cadeira individual empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montada sobre estrutura tubular de aço, em conformidade com a ABNT NBR 13962:2018.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Assento e encosto:** polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em molde de alta pressão. • **Cor do assento/encosto:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: PRETA, AZUL ou CINZA. A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Dimensões do assento:** largura 484 mm (±10 mm); profundidade 432 mm (±10 mm); altura ao piso 460 mm (±10 mm). • **Dimensões do encosto:** largura 430 mm (±10 mm). Espessura mínima do assento e encosto: 4,5 mm. • **Estrutura:** tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro 20,7 mm, espessura 1,9 mm (chapa 14). • **Fixação do assento/encosto:** rebites de repuxo em aço, diâmetro 4,8 mm, comprimento mínimo 12 mm. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes, fixadas por encaixe e pino expansor. • **Empilhável:** mínimo 10 (dez) unidades. • **Capacidade de carga:** mínimo 120 kg. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • Fosfatização + tinta em pó epóxi-poliéster híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.	UN	R$ 234,28	R$ 25.770,80
05	33	**LONGARINA 3 LUGARES**	UN	R$	R$

		Longarina de 3 lugares, para uso em recepções e salas de espera, em conformidade com a ABNT NBR 13962:2018. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Quantidade de assentos:** 03 (três), fixos e individualizados. • **Dimensões aproximadas do conjunto:** 1.400 mm (comprimento) × 500 mm (profundidade) × 500 mm (altura). Tolerâncias: ±30 mm. • **Assento e encosto:** polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em molde de alta pressão. • **Cor do assento/encosto:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: PRETA, AZUL ou CINZA. A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Estrutura:** tubo de aço carbono SAE 1010, perfil retangular 30 mm × 50 mm, espessura mínima 1,5 mm, soldado por MIG. • **Fixação dos assentos:** parafusos sextavados em aço inox, com porcas travantes. • **Pés:** sapatas em borracha natural vulcanizada, antiderrapantes e antirrisco, diâmetro mínimo 40 mm. • **Capacidade de carga:** mínimo 120 kg por lugar (total mínimo de 360 kg). **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • Fosfatização + pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa, espessura mínima 60 micrometros, cor PRETA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.		560,04	18.481,32
06	303	**MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS** **Mesa para escritório, com tampo em MDF e estrutura metálica, em conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tampo:** MDF (Medium Density Fiberboard), espessura 18 mm (±1 mm). • **Revestimento do tampo:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, acabamento texturizado antirisco. Não aceito laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou eucaprint. • **Face inferior:** chapa de balanceamento em laminado melamínico HPL, para estabilidade e prevenção de empenamento. • **Bordas do tampo:** fita de PVC, espessura mínima 2 mm, colada a quente com cola de poliuretano reativo (PUR). Não aceita cola de contato. • **Cor do tampo:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água), LARANJA (ou variantes como laranja claro) ou ROSA (ou variantes como rosa bebê e rosa pink). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor.	UN	R$ 499,66	R$ 151.396,98

		• **Dimensões do tampo:** 1.200 mm (comprimento) × 600 mm (profundidade). Tolerâncias: ±10 mm. • **Altura da mesa:** 750 mm (±10 mm). • **Estrutura/pés:** tubo de aço carbono SAE 1010, seção retangular 30 mm × 50 mm, espessura mínima 1,5 mm, com travessa de reforço inferior. • **Sapatas dos pés:** polipropileno com regulagem de nivelamento mínima de 10 mm, antiderrapantes. • **Gavetas:** 02 (duas), em MDF 15 mm com laminado HPL, com corrediças metálicas de esfera (ball-bearing) de extensão total (100%), capacidade mínima de 20 kg cada. • **Fechadura das gavetas:** cilíndrica, com 02 (duas) chaves, travando ambas as gavetas simultaneamente. • **Puxadores das gavetas:** perfil tubular de aço cromado, comprimento mínimo 96 mm, fixado com parafusos inox. • **Capacidade de carga do tampo:** mínimo 50 kg. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • Fosfatização + pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.			
07	10	**MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR – 2.200 mm × 1.000 mm** **Mesa de reunião retangular, com tampo em MDF e base em painel, em conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tampo:** MDF (Medium Density Fiberboard), espessura 25 mm (±1 mm). • **Revestimento do tampo:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, acabamento texturizado antirisco. Não aceito laminado BP ou eucaprint. • **Face inferior:** chapa de balanceamento em laminado melamínico HPL. • **Bordas:** perfil de PVC, espessura mínima 3 mm, colado a quente com cola de poliuretano reativo (PUR). Não aceita cola de contato. • **Cor do tampo:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água), LARANJA (ou variantes como laranja claro) ou ROSA (ou variantes como rosa bebê e rosa pink). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Dimensões:** 2.200 mm (comprimento) × 1.000 mm (largura) × 760 mm (altura). Tolerâncias: ±5 mm. • **Cantos:** arredondados, raio mínimo 20 mm. • **Base/Pés:** dois painéis laterais em MDF 25 mm, revestidos em laminado HPL nas duas faces, com sapatas niveladoras em polipropileno com regulagem mínima de 20 mm. • **Passa-cabos:** 01 (um) passa-cabos central em plástico de alta resistência, diâmetro mínimo 80 mm, com tampa	UN	R$ 1.590,00	R$ 15.900,00

		removível. • **Capacidade de carga do tampo:** mínimo 80 kg. **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.			
08	10	**ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS – MDF** **Armário alto em MDF, com duas portas e três prateleiras internas.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material do corpo e prateleiras:** MDF (Medium Density Fiberboard), espessura 18 mm (±1 mm). • **Material do tampo:** MDF, espessura 25 mm (±1 mm). • **Revestimento:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, em todas as faces externas e internas. Não aceito laminado BP ou eucaprint. • **Costas:** MDF, espessura mínima 6 mm, revestida em HPL nas duas faces. • **Bordas:** fita de PVC, espessura mínima 2 mm, colada com cola de poliuretano reativo (PUR) em todas as bordas expostas. Não aceita cola de contato. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água), LARANJA (ou variantes como laranja claro) ou ROSA (ou variantes como rosa bebê e rosa pink). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Dimensões:** 1.600 mm (altura) × 800 mm (largura) × 450 mm (profundidade). Tolerâncias: ±5 mm. • **Portas:** 02 (duas), em MDF 18 mm com laminado HPL, com dobradiças metálicas de aço com amortecedor (soft-close), mínimo 3 por porta, ângulo de abertura mínimo 110°. • **Prateleiras:** 03 (três), reguláveis em altura a cada 32 mm, suportadas por pinos de aço de 5 mm, espessura mínima 18 mm, capacidade mínima de 20 kg cada. • **Fechadura:** cilíndrica de embutir, com 02 (duas) chaves, em latão niquelado. • **Puxadores:** perfil tubular de aço cromado, comprimento mínimo 128 mm, fixado com parafusos inox. • **Sistema de fixação:** Minifix (conector excêntrico) com cavilhas de madeira de 8 mm em todas as junções estruturais. • **Base:** rodapé em MDF 18 mm, altura mínima 80 mm, com sapatas niveladoras de polipropileno. **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.	UN	R$ 1.263,04	R$ 12.630,40
09	10	**ARMÁRIO SEMI-ABERTO (PARTE SUPERIOR ABERTA + PARTE INFERIOR COM PORTAS) – MDF** **Armário semi-aberto em MDF, com parte superior aberta e parte inferior com portas.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material do corpo e prateleiras:** MDF (Medium Density Fiberboard), espessura 18 mm (±1 mm). • **Material do tampo:** MDF, espessura 25 mm (±1 mm) com	UN	R$ 605,80	R$ 6.058,00

		avanço frontal de 20 mm. • **Revestimento:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, em todas as faces externas e internas. Não aceito laminado BP ou eucaprint. • **Costas:** MDF, espessura mínima 6 mm, revestida em HPL nas duas faces. • **Bordas:** fita de PVC, espessura mínima 2 mm, colada com cola PUR em todas as bordas expostas. Não aceita cola de contato. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água), LARANJA (ou variantes como laranja claro) ou ROSA (ou variantes como rosa bebê e rosa pink). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Dimensões:** 1.595 mm (altura) × 805 mm (largura) × 420 mm (profundidade). Tolerâncias: ±5 mm. • **Parte superior:** aberta, com mínimo de 03 (três) prateleiras reguláveis a cada 32 mm, suportadas por pinos de aço de 5 mm. • **Parte inferior:** fechada com 02 (duas) portas em MDF 18 mm com laminado HPL, com dobradiças metálicas de aço com amortecedor (soft-close), mínimo 2 por porta, ângulo de abertura mínimo 110°. • **Prateleira interna da parte fechada:** mínimo 01 (uma), regulável, espessura mínima 18 mm, capacidade mínima de 15 kg. • **Puxadores:** perfil tubular de aço cromado, comprimento mínimo 128 mm, fixado com parafusos inox. • **Sistema de fixação:** Minifix (conector excêntrico) com cavilhas de madeira de 8 mm em todas as junções estruturais. • **Base:** com sapatas niveladoras de polipropileno. **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.			
10	10	**ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM PRATELEIRA – MDF** **Armário baixo em MDF, com duas portas e prateleira interna.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material do corpo e prateleira:** MDF (Medium Density Fiberboard), espessura 18 mm (±1 mm). • **Material do tampo:** MDF, espessura 25 mm (±1 mm). • **Revestimento:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, em todas as faces externas e internas. Não aceito laminado BP ou eucaprint. • **Costas:** MDF, espessura mínima 6 mm, revestida em HPL nas duas faces. • **Bordas:** fita de PVC, espessura mínima 2 mm, colada com cola PUR em todas as bordas expostas. Não aceita cola de contato. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e	UN	R$ 491,71	R$ 4.917,10

		bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água), LARANJA (ou variantes como laranja claro) ou ROSA (ou variantes como rosa bebê e rosa pink). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Dimensões:** 740 mm (altura) × 800 mm (largura) × 400 mm (profundidade). Tolerâncias: ±5 mm. • **Portas:** 02 (duas), em MDF 18 mm com laminado HPL, com dobradiças metálicas de aço com amortecedor (soft-close), mínimo 2 por porta, ângulo de abertura mínimo 110°. • **Prateleira:** 01 (uma), regulável, espessura mínima 18 mm, criando 02 vãos internos independentes, capacidade mínima de 15 kg por vão. Sem divisória vertical. • **Fechadura:** cilíndrica de embutir, com 02 (duas) chaves, em latão niquelado. • **Puxadores:** perfil tubular de aço cromado, comprimento mínimo 96 mm, fixado com parafusos inox. • **Sistema de fixação:** Minifix (conector excêntrico) com cavilhas de madeira de 8 mm. • **Base:** com sapatas niveladoras de polipropileno. **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.			
11	10	**GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS – MDF** **Gaveteiro volante em MDF, com gavetas e gavetão para pasta suspensa.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material do corpo e gavetas:** MDF (Medium Density Fiberboard), espessura 18 mm (±1 mm). • **Revestimento:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, em todas as faces externas e internas. Não aceito laminado BP ou eucaprint. • **Bordas:** fita de PVC, espessura mínima 2 mm, colada com cola PUR em todas as bordas expostas. Não aceita cola de contato. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água), LARANJA (ou variantes como laranja claro) ou ROSA (ou variantes como rosa bebê e rosa pink). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Dimensões:** 670 mm (altura total com rodízios) × 460 mm (largura) × 400 mm (profundidade). Tolerâncias: ±5 mm. • **Gavetas pequenas:** 02 (duas), em MDF 15 mm com laminado HPL, com corrediças metálicas de esfera (ball-bearing) de extensão total (100%), silenciosas, capacidade mínima de 20 kg cada. • **Gavetão para pastas suspensas:** 01 (um), em MDF 15 mm, com corrediças telescópicas de esfera (ball-bearing) de extensão total (100%), com suporte interno aramado em aço para pastas suspensas, capacidade mínima de 25 kg. • **Fechadura:** cilíndrica de embutir na primeira gaveta, travando todas as demais simultaneamente, com 02 (duas)	UN	R$ 400,00	R$ 4.000,00

		chaves, em latão niquelado. • **Puxadores:** perfil tubular de aço cromado, comprimento mínimo 96 mm, fixado com parafusos inox. • **Rodízios:** 04 (quatro), em nylon de alta resistência com núcleo metálico, diâmetro mínimo 50 mm, sendo 02 (dois) com trava de segurança, capacidade mínima de 50 kg por rodízio. • **Sistema de fixação:** Minifix (conector excêntrico) com cavilhas de madeira de 8 mm. **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 340.413,73 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos).					**R$ 340.413,73**

LOTE IV – QUADRO BRANCO EM FÓRMICA					
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	UN	**QUADRO BRANCO EM FÓRMICA PARA MARCADOR** Quadro branco confeccionado em fórmica branca lisa, próprio para uso com marcadores para quadro branco (pincel atômico), destinado a atividades administrativas, educacionais ou de treinamento. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • Superfície: Laminado melamínico branco de alta pressão (fórmica branca), brilhante, próprio para escrita com marcador para quadro branco • Espessura do laminado: mínima 0,8 mm • Base/Suporte: MDF ou compensado multilaminado, espessura mínima 6 mm • Características da superfície: Resistente, de fácil limpeza e apagamento, sem manchas residuais • Moldura: Alumínio anodizado natural ou pintado, perfil mínimo de 20 mm de largura, espessura mínima 1 mm • Cantoneiras: Em plástico ABS ou alumínio, com acabamento arredondado para segurança • Porta-objetos: Suporte inferior em alumínio ou plástico de alta resistência para apoio de marcadores e apagador, comprimento igual à largura do quadro • Dimensões: Conforme especificação da Secretaria de Educação no ato da ordem de compra • Tolerâncias: ±10 mm • Fixação: Por meio de suportes metálicos ou ganchos apropriados para fixação em parede • Acessórios de montagem: Inclusos (parafusos, buchas e suportes) **CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS:** • Superfície plana, sem ondulações ou irregularidades • Bordas protegidas pela moldura em todo o perímetro • Resistência a produtos de limpeza comuns (álcool, água e detergente neutro) • Não permitir "ghosting" (marcas residuais) após uso	400	R$ 132,64	R$ 53.056,00

		• Moldura sem arestas cortantes **EXIGÊNCIAS (amostra antes da compra definitiva):** •Apresentar uma amostra do material a ser utilizado na fabricação do quadro, a qual será submetida a testes de escrita e apagamento, com o objetivo de verificar a ausência de marcas residuais após o uso de marcador. **GARANTIA: Mínima de 01 (ano) ano contra defeitos de fabricação** Produto novo, de primeiro uso, entregue em embalagem adequada para transporte.			
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 53.056,00 (cinquenta e três mil e cinquenta e seis reais).					**R$ 53.056,00**

LOTE V – ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS					
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	100	**AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL – 12.000 BTU/H** **Condicionador de ar tipo split, modelo high wall, capacidade mínima de 12.000 BTU/h, para uso em ambientes escolares e administrativos.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Split high wall, compressor rotativo. • **Capacidade de refrigeração:** mínimo 12.000 BTU/h. • **Tecnologia:** Inverter — compressor de velocidade variável para redução de consumo energético. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo A (PROCEL/INMETRO), conforme Portaria INMETRO nº 18/2019. • **Tensão:** 220V, 60 Hz. • **Função:** Frio — refrigeração. • **Filtragem:** Filtro de ar lavável, removível para higienização, com função de auto-limpeza ou equivalente. • **Controle remoto:** Incluso, sem fio, com função timer e programação semanal. • **Nível de ruído da unidade interna:** máximo 37 dB(A) na velocidade mínima. • **Instalação:** Kit de instalação não incluso. A instalação deverá ser executada por empresa credenciada pelo CONFEA/CREA. • **Gás refrigerante:** R-410A ou R-32 (sem CFC). • **Garantia do compressor:** mínimo 10 (dez) anos. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 20A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN	R$ 1.685,82	R$ 168.582,00
02	100	**AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER – 18.000 BTU/H** **Condicionador de ar tipo split, modelo high wall inverter, capacidade mínima de 18.000 BTU/h.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**	UN	R$ 2.284,88	R$ 228.488,00

		• **Tipo:** Split high wall, compressor rotativo com tecnologia inverter. • **Capacidade de refrigeração:** mínimo 18.000 BTU/h. • **Tecnologia:** Inverter. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo A (PROCEL/INMETRO). • **Tensão:** 220V, 60 Hz. • **Função:** Frio — refrigeração. • **Filtragem:** Filtro de ar lavável e removível. • **Controle remoto:** Incluso, sem fio, com função timer e programação semanal. • **Nível de ruído da unidade interna:** máximo 40 dB(A) na velocidade mínima. • **Gás refrigerante:** R-410A ou R-32 (sem CFC). • **Garantia do compressor:** mínimo 10 (dez) anos. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 20A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
03	100	**AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 24.000 BTU/H – QUENTE E FRIO** **Condicionador de ar tipo split inverter, capacidade mínima de 24.000 BTU/h, com função quente e frio.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Split high wall, compressor rotativo com tecnologia inverter. • **Capacidade de refrigeração:** mínimo 24.000 BTU/h. • **Função:** Quente e frio (ciclo reverso). • **Tecnologia:** Inverter. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo A (PROCEL/INMETRO). • **Tensão:** 220V, 60 Hz. • **Filtragem:** Filtro de ar lavável e removível. • **Controle remoto:** Incluso, sem fio, com função timer e programação semanal. • **Gás refrigerante:** R-410A ou R-32 (sem CFC). • **Garantia do compressor:** mínimo 10 (dez) anos. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 20A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN	R$ 4.192,00	R$ 419.200,00
04	50	**AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER – 30.000 BTU/H** **Condicionador de ar tipo split high wall inverter, capacidade mínima de 30.000 BTU/h, para ambientes de grande porte.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Split high wall, compressor rotativo com tecnologia inverter. • **Capacidade de refrigeração:** mínimo 30.000 BTU/h. • **Tecnologia:** Inverter. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo A (PROCEL/INMETRO). • **Tensão:** 220V, monofásico ou trifásico, 60 Hz.	UN	R$ 3.377,00	R$ 168.850,00

		• **Função:** Frio. • **Filtragem:** Filtro de ar lavável e removível. • **Controle remoto:** Incluso, sem fio, com função timer. • **Gás refrigerante:** R-410A ou R-32 (sem CFC). • **Garantia do compressor:** mínimo 10 (dez) anos. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V monofásico ou trifásico. Frequência: 60 Hz. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
05	50	**FREEZER VERTICAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS** **Freezer vertical, para conservação de alimentos em temperatura negativa, destinado ao uso em cozinhas escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Vertical, com porta frontal. • **Capacidade interna mínima:** 400 litros líquidos. • **Temperatura de operação:** até -18 °C (conforme ABNT NBR 12806). • **Sistema de degelo:** automático (frost-free) — não aceito degelo manual. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo B (PROCEL/INMETRO). • **Prateleiras internas:** mínimo 4 (quatro), em arame de aço ou polipropileno, removíveis. • **Porta:** com vedação por borracha magnética substituível. • **Acabamento:** externo em chapa de aço pintada, cor branca; interno em plástico de grau alimentar (ABS). • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. • Pés niveladores em polipropileno. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V), seleção automática. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN	R$ 4.140,90	R$ 207.045,00
06	50	**FREEZER VERTICAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS** **Freezer vertical, para conservação de alimentos em temperatura negativa, destinado ao uso em cozinhas escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Vertical, com porta frontal. • **Capacidade interna mínima:** 500 litros líquidos. • **Temperatura de operação:** até -18 °C (conforme ABNT NBR 12806). • **Sistema de degelo:** automático (frost-free) — não aceito degelo manual. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo B (PROCEL/INMETRO). • **Prateleiras internas:** mínimo 4 (quatro), em arame de aço ou polipropileno, removíveis. • **Porta:** com vedação por borracha magnética substituível. • **Acabamento:** externo em chapa de aço pintada, cor branca; interno em plástico de grau alimentar (ABS). • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática.	UN	R$ 4.446,58	R$ 222.329,00

		• Pés niveladores em polipropileno. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
07	50	**FREEZER HORIZONTAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS** **Freezer horizontal (tipo arca), para conservação de alimentos em temperatura negativa.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Horizontal (arca), com tampa superior. • **Capacidade interna mínima:** 500 litros líquidos. • **Temperatura de operação:** até -18 °C. • **Sistema de degelo:** manual ou automático. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo B (PROCEL/INMETRO). • **Tampa:** com dobradiça resistente e mola de abertura suave. • **Cesto interno:** mínimo 1 (um) em arame galvanizado ou polipropileno, removível. • Travas laterais de segurança para transporte. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. • Rodízios ou pés fixos em polipropileno. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN	R$ 3.529,23	R$ 176.461,50
08	50	**FREEZER HORIZONTAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS** **Freezer horizontal (tipo arca), para conservação de alimentos em temperatura negativa.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Horizontal (arca), com tampa superior. • **Capacidade interna mínima:** 400 litros líquidos. • **Temperatura de operação:** até -18 °C. • **Sistema de degelo:** manual ou automático. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo B (PROCEL/INMETRO). • **Tampa:** com dobradiça resistente. • **Cesto interno:** mínimo 1 (um) removível. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. • Pés ou rodízios em polipropileno. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN	R$ 2.349,67	R$ 117.483,50
09	50	**REFRIGERADOR DOMÉSTICO DUPLEX – CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 LITROS** **Refrigerador duplex (geladeira com compartimento de congelamento), para uso em cozinhas escolares e**	UN		

		administrativas. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Duplex (duas portas), frost-free. • **Capacidade total mínima:** 480 litros líquidos. • **Compartimento de refrigeração:** temperatura ajustável, mínimo 290 litros. • **Compartimento de congelamento:** temperatura mínima -18 °C, mínimo 80 litros. • **Sistema:** frost-free em ambos os compartimentos. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo A (PROCEL/INMETRO). • **Prateleiras:** mínimo 3 (três) na geladeira, em vidro temperado temperado, removíveis. • **Gavetões:** mínimo 2 (dois), para legumes e frios. • **Acabamento:** externo em chapa de aço pintada ou inox; interno em ABS. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. • Pés niveladores em polipropileno. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.		R$ 3.524,64	R$ 176.232,00
10	50	**REFRIGERADOR DOMÉSTICO DUPLEX – CAPACIDADE MÍNIMA DE 451 LITROS** **Refrigerador duplex (geladeira com compartimento de congelamento), para uso em cozinhas escolares e administrativas.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Duplex (duas portas), frost-free. • **Capacidade total mínima:** 451 litros líquidos. • **Sistema:** frost-free em ambos os compartimentos. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo A (PROCEL/INMETRO). • **Prateleiras:** mínimo 3 (três) em vidro temperado, removíveis. • **Gavetões:** mínimo 2 (dois), removíveis. • **Acabamento:** externo em aço pintado; interno em ABS. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. • Pés niveladores em polipropileno. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN	R$ 3.477,46	R$ 173.873,00
11	50	**FOGÃO INDUSTRIAL – 06 BOCAS** **Fogão industrial a gás GLP ou GN, com 6 bocas, destinado ao preparo da merenda escolar.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Industrial, bancada ou piso, com 06 (seis) queimadores. • **Queimadores:** duplos ou simples, em ferro fundido, potência mínima de 5.000 kcal/h cada. • **Grelhas:** em ferro fundido, resistentes, removíveis para limpeza.	UN	R$ 3.985,66	R$ 199.283,00

		• **Estrutura:** em aço inoxidável AISI 304, espessura mínima 0,8 mm, em toda a superfície de trabalho. • **Corpo:** aço carbono com pintura eletrostática de alta temperatura ou inox AISI 304. • **Regulagem de chama:** torneiras individuais em latão niquelado. • **Pés:** em aço inoxidável, com regulagem de altura mínima de 20 mm. • **Dimensões aproximadas:** 1.400 mm (larg.) × 700 mm (prof.) × 850 mm (alt.). Tolerâncias: ±50 mm. • Compatível com gás GLP (botijão P13 ou P45) e GN, mediante adaptação de bico. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
12	50	**FOGÃO INDUSTRIAL – 04 BOCAS** **Fogão industrial a gás GLP ou GN, com 4 bocas, destinado ao preparo da merenda escolar.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Industrial, bancada ou piso, com 04 (quatro) queimadores. • **Queimadores:** duplos ou simples, em ferro fundido, potência mínima de 5.000 kcal/h cada. • **Grelhas:** em ferro fundido, removíveis. • **Estrutura:** em aço inoxidável AISI 304, espessura mínima 0,8 mm. • **Corpo:** aço carbono com pintura eletrostática de alta temperatura ou inox AISI 304. • **Regulagem de chama:** torneiras individuais em latão niquelado. • **Pés:** em aço inoxidável, com regulagem de altura mínima de 20 mm. • **Dimensões aproximadas:** 1.000 mm (larg.) × 700 mm (prof.) × 850 mm (alt.). Tolerâncias: ±50 mm. • Compatível com gás GLP e GN. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN	R$ 1.243,92	R$ 62.196,00
13	50	**FOGÃO DOMÉSTICO – 04 BOCAS COM FORNO** **Fogão doméstico a gás GLP, com 4 bocas e forno, para uso em cozinhas escolares de pequeno porte.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Doméstico de piso, 04 queimadores, com forno. • **Queimadores:** mínimo 2 grandes e 2 médios, em ferro fundido, com acendimento automático elétrico integrado. • **Grelhas:** em ferro fundido, removíveis. • **Forno:** capacidade mínima 56 litros, com grelha e assadeira, acendimento automático. • **Iluminação interna do forno:** lâmpada inclusa. • **Porta do forno:** com visor em vidro temperado duplo. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo B (PROCEL/INMETRO). • **Acabamento:** aço inoxidável no tampo e laterais, ou pintura eletrostática de alta temperatura. • **Tensão do acendimento automático:** 1,5V (pilha AA) ou 220V. • Pés em ABS com regulagem de nivelamento.	UN	R$ 2.053,25	R$ 102.662,50

		GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
14	50	**FOGÃO DOMÉSTICO – 06 BOCAS COM FORNO** **Fogão doméstico a gás GLP, com 6 bocas e forno, para uso em cozinhas escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Doméstico de piso, 06 queimadores, com forno. • **Queimadores:** em ferro fundido, com acendimento automático elétrico integrado. • **Grelhas:** em ferro fundido, removíveis. • **Forno:** capacidade mínima 60 litros, com grelha e assadeira, acendimento automático. • **Iluminação interna do forno:** lâmpada inclusa. • **Porta do forno:** com visor em vidro temperado duplo. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo B (PROCEL/INMETRO). • **Acabamento:** aço inoxidável no tampo e laterais. • Pés em ABS com regulagem de nivelamento. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN	R$ 1.068,03	R$ 53.401,50
15	50	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS** **Liquidificador industrial para uso contínuo em cozinhas escolares, com capacidade de processamento de grandes volumes.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Industrial, uso contínuo. • **Capacidade do copo:** mínimo 10 litros líquidos. • **Copo:** em alumínio ou aço inoxidável AISI 304, com tampa de encaixe seguro. • **Motor:** mínimo 2 CV (1.500W), com proteção térmica automática. • **Velocidades:** mínimo 2 (duas) velocidades + pulso. • **Lâminas:** em aço inoxidável, removíveis para limpeza. • **Estrutura:** em aço inoxidável AISI 304 ou alumínio polido. • **Chave:** liga/desliga em aço, antichoque. • **Tensão:** 220V, 60 Hz. • **Certificação INMETRO:** obrigatória. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 20A. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN	R$ 1.151,35	R$ 57.567,50
16	50	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS** **Liquidificador industrial para uso contínuo em cozinhas escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Industrial, uso contínuo. • **Capacidade do copo:** mínimo 5 litros líquidos. • **Copo:** em alumínio ou aço inoxidável AISI 304, com tampa de encaixe seguro. • **Motor:** mínimo 1,5 CV (1.100W), com proteção térmica	UN	R$ 873,79	R$ 43.689,50

		automática. • **Velocidades:** mínimo 2 (duas) velocidades + pulso. • **Lâminas:** em aço inoxidável, removíveis para limpeza. • **Estrutura:** em aço inoxidável AISI 304 ou alumínio polido. • **Tensão:** 220V, 60 Hz. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 20A. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
17	50	**LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO/COMERCIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS** **Liquidificador doméstico/comercial, para uso em cozinhas escolares de menor porte.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Capacidade do copo:** mínimo 2 litros. • **Copo:** em policarbonato resistente (PC) ou vidro temperado, com tampa de encaixe seguro. • **Motor:** mínimo 800W, com proteção térmica automática. • **Velocidades:** mínimo 3 (três) velocidades + pulso + turbo. • **Lâminas:** em aço inoxidável, conjunto removível para limpeza. • **Carcaça:** em plástico de alta resistência ABS, com pés antiderrapantes. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN	R$ 336,11	R$ 16.805,50
18	50	**LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO/COMERCIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS** **Liquidificador doméstico/comercial de maior capacidade, para uso em cozinhas escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Capacidade do copo:** mínimo 3 litros. • **Copo:** em policarbonato resistente (PC) ou vidro temperado, com tampa de encaixe seguro. • **Motor:** mínimo 1.000W, com proteção térmica automática. • **Velocidades:** mínimo 3 (três) velocidades + pulso + turbo. • **Lâminas:** em aço inoxidável, conjunto removível para limpeza. • **Carcaça:** em plástico ABS de alta resistência, com pés antiderrapantes. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN	R$ 157,98	R$ 7.899,00
19	50	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO – 100 LITROS – 03 TORNEIRAS** **Bebedouro industrial de pressão, para fornecimento de**	UN	R$ 2.275,70	R$ 113.785,00

		água gelada em escolas com grande número de alunos. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Industrial de pressão (água de rede), com reservatório de 100 litros. • **Torneiras:** 03 (três), sendo ao menos 01 (uma) adaptada para portadores de deficiência (NBR 9050), com altura máxima de acionamento de 1.200 mm do piso. • **Material do reservatório:** aço inoxidável AISI 304 ou polietileno de grau alimentar (PEAD). • **Temperatura da água:** fornecimento de água gelada (máx. 12 °C) e, se aplicável, natural. • **Sistema de filtragem:** filtro de carvão ativado incluso, substituível, com indicador de troca. • **Compressor:** hermético, com proteção térmica automática. • **Pés:** em aço inoxidável com regulagem de nivelamento. • **Tensão:** 220V, 60 Hz. • Compatível com rede de água encanada de 3/8" ou 1/2". **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
20	50	**PURIFICADOR DE ÁGUA – USO INSTITUCIONAL** **Purificador de água para conexão direta à rede hidráulica, destinado ao uso em salas de professores, secretarias e ambientes administrativos.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Purificador de bancada ou fixação de parede, com ligação direta à rede de água. • **Saídas:** mínimo 2 (duas) — água natural e água gelada; ou natural, gelada e quente. • **Sistema de purificação:** filtragem por membrana de ultrafiltração (UF) ou osmose reversa, com filtro de carvão ativado, capaz de eliminar cloro, odor, partículas em suspensão, bactérias e vírus. • **Substituição do filtro:** sistema de troca fácil (plug-in), sem necessidade de ferramentas. • **Indicador de troca de filtro:** luminoso ou sonoro — obrigatório. • **Material em contato com a água:** polietileno de grau alimentar ou aço inoxidável AISI 304 — sem BPA. • **Certificado ANVISA:** obrigatório. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. • **Vazão mínima:** 1 litro/minuto. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN	R$ 1.792,66	R$ 89.633,00
21	50	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG** **Máquina de lavar roupa automática, para lavagem de uniformes e panos de limpeza das unidades escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Automática, de eixo vertical (tanquinho/agitador) ou	UN	R$ 1.389,33	R$ 69.466,50

		carga frontal (eixo horizontal). • **Capacidade de carga:** mínimo 12 kg de roupas secas. • **Programas de lavagem:** mínimo 6 (seis) programas, incluindo lavagem rápida e centrifugação independente. • **Velocidade de centrifugação:** mínimo 800 rpm. • **Eficiência energética:** mínimo A (PROCEL/INMETRO). • **Nível de ruído:** máximo 70 dB(A) na centrifugação. • **Material da tina:** aço inoxidável. • **Tampa ou porta:** com trava de segurança durante o funcionamento. • **Seletor de nível d'água:** mínimo 3 (três) níveis. • **Tensão:** 220V, 60 Hz. • Pés niveladores com regulagem. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 20A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
22	50	**PROJETOR MULTIMÍDIA – HD (1.280 × 720) – 3.000 ANSI LÚMENS** **Projetor multimídia para uso em salas de aula e auditórios escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Resolução nativa:** mínimo HD 1.280 × 720 pixels (720p). • **Resolução máxima suportada:** mínimo Full HD 1.920 × 1.080 pixels. • **Brilho:** mínimo 3.000 ANSI lúmens. • **Relação de contraste:** mínimo 20.000:1. • **Vida útil da lâmpada:** mínimo 10.000 horas no modo econômico. • **Conectividade:** 2 entradas HDMI, 1 entrada VGA (D-Sub 15 pinos), 1 entrada USB-A, saída de áudio 3,5 mm. • **Alto-falante interno:** mínimo 10W. • **Zoom:** óptico, mínimo 1,2×. • **Correção keystone:** vertical automático e horizontal manual, mínimo ±40°. • **Distância de projeção:** 1,0 m a 3,0 m para imagem de 80 polegadas. • **Controle remoto:** incluso. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) automático. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V) automático. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN	R$ 2.086,67	R$ 104.333,50
23	50	**PROJETOR MULTIMÍDIA – XGA (1.024 × 768) – 3.200 ANSI LÚMENS** **Projetor multimídia para uso em salas de aula e ambientes educacionais.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Resolução nativa:** mínimo XGA 1.024 × 768 pixels (4:3). • **Brilho:** mínimo 3.200 ANSI lúmens. • **Relação de contraste:** mínimo 15.000:1. • **Vida útil da lâmpada:** mínimo 10.000 horas no modo econômico.	UN	R$ 2.406,25	R$ 120.312,50

		• **Conectividade:** 2 entradas HDMI, 1 entrada VGA (D-Sub 15 pinos), 1 entrada USB-A, saída de áudio 3,5 mm. • **Alto-falante interno:** mínimo 10W. • **Zoom:** óptico, mínimo 1,2×. • **Correção keystone:** vertical automático, mínimo ±40°. • **Controle remoto:** incluso. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) automático. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V) automático. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
24	50	**FORNO MICRO-ONDAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS** **Forno micro-ondas para uso em salas de professores, copas e ambientes administrativos das escolas.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Capacidade interna mínima:** 30 litros. • **Potência:** mínimo 900W. • **Potências de operação:** mínimo 5 (cinco) níveis de potência. • **Timer:** digital com programação de até 60 minutos. • **Interior:** em aço inoxidável ou esmalte vitrificado, de fácil limpeza. • **Prato giratório:** em vidro temperado, removível, diâmetro mínimo 315 mm. • **Porta:** com visor em malha de segurança, abertura por botão. • **Trava de segurança:** dupla, ativada ao fechar a porta. • **Acabamento externo:** em aço inoxidável ou plástico ABS de alta resistência. • **Tensão:** 220V, 60 Hz. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN	R$ 682,20	R$ 34.110,00
25	55	**TELEVISOR SMART – 50 POLEGADAS – 4K UHD** **Televisor Smart com resolução 4K UHD, para uso em salas de aula, auditórios e ambientes educacionais.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tamanho da tela:** mínimo 50 polegadas (medida diagonal). • **Resolução:** 4K UHD (3.840 × 2.160 pixels). • **Painel:** LED ou QLED, com taxa de atualização mínima de 60 Hz. • **HDR:** suporte a HDR10 ou superior. • **Sistema operacional:** Smart TV com sistema nativo (Android TV, WebOS, Tizen ou equivalente), com acesso a aplicativos de streaming educacional. • **Conectividade:** mínimo 3 entradas HDMI 2.0, 2 entradas USB 2.0, 1 saída de áudio óptica, Wi-Fi 2,4 GHz e 5 GHz, Bluetooth 5.0. • **Áudio:** potência de saída mínima de 20W, com Dolby Digital ou equivalente. • **Suporte VESA:** compatível com montagem em parede	UN	R$ 2.139,13	R$ 117.652,15

		(VESA 200×200 mm ou equivalente). Suporte de parede incluso. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) automático. • **Consumo máximo:** máximo 150W em operação. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V) automático. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
26	50	**VENTILADOR DE MESA – DIÂMETRO MÍNIMO 40 CM – 6 PÁS** **Ventilador de mesa para uso em ambientes administrativos e de apoio das unidades escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Mesa. • **Diâmetro das pás:** mínimo 40 cm. • **Número de pás:** mínimo 6 (seis), em polipropileno industrial injetado. • **Velocidades:** mínimo 3 (três) velocidades ajustáveis. • **Oscilação horizontal:** automática, com opção de posição fixa. • **Grade de proteção:** frontal e traseira, em polipropileno, com malha que impeça a introdução de dedos — conforme ABNT NBR 6605. Removível para limpeza. • **Motor:** com proteção térmica automática. • **Cabo elétrico:** comprimento mínimo 1,5 m, com plugue ABNT NBR 14136 – 10A. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção manual ou automática. • **Cor:** branca, cinza ou preta. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN	R$ 203,41	R$ 10.170,50
27	50	**VENTILADOR TORRE – ALTURA MÍNIMA 1,00 M – ULTRA SILENCIOSO** **Ventilador torre de operação ultra silenciosa, para uso em salas de reunião, secretarias e bibliotecas escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Torre (coluna vertical sem pás expostas), com ionizador ou sem. • **Altura mínima:** 1,00 m. • **Velocidades:** mínimo 3 (três) velocidades ajustáveis. • **Nível de ruído:** máximo 45 dB(A) na velocidade mínima, comprovado por ficha técnica do fabricante. • **Oscilação horizontal:** automática, mínimo 60°, com opção de posição fixa. • **Timer:** programável, mínimo 2 horas. • **Controle:** por painel integrado e, preferencialmente, controle remoto incluso. • **Motor:** com proteção térmica automática. • **Base:** larga, antitombamento, em polipropileno de alta resistência.	UN	R$ 296,65	R$ 14.832,50

		• **Cabo elétrico:** comprimento mínimo 1,5 m, com plugue ABNT NBR 14136 – 10A. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. • **Cor:** branca, cinza ou preta. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.			
28	50	**VENTILADOR DE COLUNA – DIÂMETRO MÍNIMO 50 CM – 6 PÁS – ALTA PERFORMANCE** **Ventilador de coluna (pedestal) de alto desempenho para uso em salas de aula e ambientes escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Coluna (pedestal regulável em altura). • **Diâmetro das pás:** mínimo 50 cm. • **Número de pás:** mínimo 6 (seis), em polipropileno industrial injetado, com perfil aerodinâmico. • **Velocidades:** mínimo 3 (três) velocidades ajustáveis. • **Oscilação horizontal:** automática, mínimo 80°, com opção de posição fixa. • **Inclinação vertical:** ajustável manualmente. • **Altura regulável:** mínimo de 1,00 m a 1,40 m. • **Grade de proteção:** frontal e traseira, em polipropileno, removível para limpeza. • **Motor:** com proteção térmica automática. • **Base:** ampla e estável, em polipropileno reforçado, antitombamento. • **Cabo elétrico:** comprimento mínimo 1,5 m, com plugue ABNT NBR 14136 – 10A. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN	R$ 179,63	R$ 8.981,50
29	50	**VENTILADOR DE PAREDE – ULTRA SILENCIOSO – ALTO DESEMPENHO – 8 PÁS – BIVOLT** **Ventilador de parede de alto desempenho e operação ultra silenciosa, com motor de duplo rolamento blindado, destinado ao uso contínuo em ambientes escolares, administrativos e institucionais.** **QUANTIDADE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Parede. • **Número de pás:** mínimo 8 (oito), com perfil aerodinâmico otimizado para maior volume de ar com menor emissão de ruído. • **Material das pás:** polipropileno industrial injetado de alta resistência, com balanceamento estático e dinâmico para eliminação de vibração e ruído excessivo. • **Grade de proteção:** frontal e traseira, em polipropileno industrial, com malha que impeça a introdução de dedos, em conformidade com ABNT NBR 6605. Removível para	UN	R$ 252,67	R$ 12.633,50

		limpeza das pás. • **Oscilação:** horizontal automática, com ampla área de cobertura, com opção de fixação em posição única sem oscilação. • **Inclinação vertical:** ajustável manualmente, com trava de posicionamento, mínimo 3 (três) posições. • **Controle de velocidade:** gradativo (dimerizável), de 0% a 100% da potência, com caixa de controle inclusa para instalação na parede. • **Função turbo:** botão de acionamento de velocidade máxima integrado ao controle. • **Motor:** potência mínima de 200W, com bobinas em cobre puro (não aceito cobre revestido ou alumínio esmaltado). Proteção térmica automática contra superaquecimento com reset automático após resfriamento. • **Rolamentos:** duplo rolamento blindado (tipo ball bearing), vedado a graxa — não aceito rolamento simples ou bucha de nylon. • **Eixo do motor:** aço maciço, tratado superficialmente contra oxidação. • **Capacitor:** certificado para longa vida útil, mínimo 50.000 horas de operação. • **Nível de ruído:** máximo 45 dB(A) na velocidade mínima, aferido conforme norma técnica aplicável. • **Consumo de energia:** máximo 0,200 kWh por hora de operação em velocidade máxima. • **Suporte de fixação:** metálico, incluso, com regulagem de inclinação vertical em no mínimo 3 (três) posições, compatível com fixação em alvenaria, com parafusos e buchas inclusos. • **Cabo elétrico:** comprimento mínimo de 1,5 m, com plugue padrão ABNT NBR 14136 – 10A. • **Cor:** branco, cinza, prata ou preto. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** Bivolt (127V/220V), com seleção manual ou automática. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.297.959,15 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).					**R$ 3.297.959,15**

1.1. O valor global dessa licitação é de **R$ 8.337.070,14 (oito milhões, trezentos e trinta e sete mil, setenta reais e quatorze centavos).**

1.2. A licitação será realizada em **LOTES**, conforme tabela constante no Termo de Referência e neste instrumento, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 A participação no presente se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bllcompras.com.**

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

2.3 A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9 Sociedades cooperativas.

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.1 A vedação de que trata o item 2.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes deverão apresentar **simultaneamente** os documentos de habilitação e as propostas de preço **até às 09h00min do dia 28/07/2026.**

3.2 Se necessário, os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:
4.1.1 Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;
4.1.2 Marca;
4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais).**
5.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.10 O modo de disputa para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa "aberto", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o próprio sistema da bll realizará sorteio para que ocorra o desempate.
5.16.1 Encerrada a etapa de envio de lances e verificado a existência de propostas com valores inferiores a 50% do orçado pela Administração, deflagrar-se-á, automaticamente, etapa de demonstração de exequibilidade das ofertas.
5.16.1.1 Todos os licitantes que tenham apresentado propostas com valores inferiores a 50% do orçado pela Administração ficam intimados, automaticamente e independente de ato da Agente de Contratação, para, no prazo de **02 (dois) dias uteis**, a contar do fim da etapa de envios de lances, comprovar a exequibilidade das propostas por meio do envio dos seguintes documentos:
5.16.1.1.1 Composição de custos, cuja comprovação deverá constar:
5.16.1.1.2 Nota fiscal ou orçamento para com os fornecedores que comprove a aquisição dos bens ou serviços, se for o caso;
5.16.1.1.3 Informar qual a alíquota incidente de imposto sobre a venda e nesse imposto comprovar, por meio do faturamento, que a empresa está enquadrada no percentual de imposto a pagar.
5.16.1.1.4 Informar qual é a margem de lucro da empresa;

5.16.1.1.5 Na planilha de composição de custos deve constar, em coluna adicional, o indicativo de referência do item da licitação, informando descrição completa, marca, custo, imposto, frete, despesas operacionais e lucro, preço final, número da nota fiscal/orçamento e o código do produto constante na fiscal de compra ou no orçamento do fornecedor, conforme modelo de planilha no ANEXO XII.
5.16.1.1.6 O prazo referido no item 5.16.1 é comum para todos os licitantes que apresentarem propostas com valores inferiores a 50% do orçado pela Administração.
5.16.1.1.7 As propostas dos disputantes que descumprirem o prazo do subitem 5.16.1 sertão automaticamente desclassificadas.
5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.17.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia útil, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.17.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.4.1 contiver vícios insanáveis;
6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
6.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes deverão apresentar **simultaneamente** os documentos de habilitação e as propostas de preço **até às 09h00min do dia 28/07/2026.**
7.2 Se necessário, os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.
7.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
7.3.1 I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
7.3.2 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.2.1 § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO II, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13 - A empresa vencedora do certame deverá encaminhar via plataforma da BLL e também no e-mail licitacaopmrs@hotmail.com, no prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da solicitação do Pregoeiro, a proposta reformulada, das quais com fulcro no art. 9º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13, deverá ter seu desconto linear a todos os itens do lote.

7.14 As licitantes não poderão registrar ao final do certame valores dos itens superiores aos previstos neste termo de referência;

7.15 As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote a que a empresa está concorrendo;

7.16 As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

7.17 As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
9.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
9.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
9.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
9.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
9.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de riacho de Santana – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
10.1.5 fraudar a licitação
10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1 advertência;
10.2.2 multa;
10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 **(vinte) dias**, a contar da comunicação oficial.
10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Publica da Prefeitura de Riacho de Santana, Bahia.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço: licitacaopmrs@hotmail.com.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As disposições sobre a fiscalização, a gestão do contrato, a entrega do objeto e as condições de pagamento estão consignadas na minuta da ata de registro de preços e instrumento contratual, respectivamente anexos X e XI do presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bllcompras.com**; no Diário Oficial do Município **https://riachodesantana.ba.gov.br/diario_oficial,** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail **licitacaopmrs@hotmail.com**

13.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

13.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
13.11.2 ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação
13.11.3 ANEXO III – Declaração Geral Conjunta para Habilitação
13.11.4 ANEXO IV – Declaração de Obediência
13.11.5 ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
13.11.6 ANEXO VI – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
13.11.7 ANEXO VII – Termo de Compromisso
13.11.8 ANEXO VIII – Modelo de procuração
13.11.9 ANEXO IX – Modelo de Proposta Econômica Padrão
13.11.10 ANEXO X – Minuta de Ata de Registro de Preços
13.11.11 ANEXO XI – Minuta de Contrato
13.11.12 ANEXO XII – Minuta de planilha para composição de custo

Riacho de Santana-BA, 09 de julho de 2026.

_____

Lílian Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 08/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Lei n.º 14.133/2021 — Aquisição

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Do Objeto

Aquisição de mobiliário escolar e equipamentos institucionais destinados ao atendimento das unidades de ensino da rede pública municipal de Riacho de Santana — Bahia, compreendendo conjuntos para alunos, mobiliário de aço, mobiliário de escritório, quadros brancos em fórmica e eletrodomésticos e equipamentos institucionais, organizados em 5 (cinco) lotes, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

As especificações técnicas detalhadas e os quantitativos de cada item encontram-se nas planilhas ANEXO ÚNICO deste Termo de Referência, organizadas por lote.

Lote	Descrição	N.º de Itens	Unidade	Valor Estimado (R$)
1	Conjuntos para Aluno e Mobiliário Escolar	11	Conj./Un.	R$ 3.643.885,53
2	Mobiliário de Aço	8	Un.	R$1.001.755,73
3	Mobiliário de Escritório	11	Un.	R$340.413,73
4	Quadro Branco em Fórmica	1	Un.	R$53.056,00
5	Eletrodomésticos e Equipamentos Institucionais	29	Un.	R$3.297.959,15
TOTAL	—	**60**	—	**R$ 8.337.070,14**

1.2 Das Disposições Preliminares

1.2.1 A empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento do mobiliário escolar, conforme as especificações técnicas exigidas, observando os prazos, quantidades e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a entrega adequada e compatível com as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino.

1.2.2 O objeto desta contratação não se caracteriza como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 21, de 23 de fevereiro de 2023. Trata-se de mobiliário e equipamentos de uso institucional, destinados exclusivamente à garantia das condições mínimas necessárias ao funcionamento das 42 (quarenta e duas) unidades escolares da rede municipal de ensino, sem caráter supérfluo, ostentação ou suntuosidade. A especificação técnica dos itens é orientada pela adequação ergonômica a cada faixa etária, pela durabilidade, pela segurança dos usuários e pela conformidade com normas ABNT e certificações INMETRO compulsórias, não pela sofisticação ou raridade dos materiais empregados.

1.2.3 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado, conforme disposições previstas nas cláusulas contratuais.

1.2.4 A não execução contratual do objeto no prazo estabelecido, por fato imputável à contratada, sujeitará esta às sanções cabíveis, nos termos da legislação aplicável e do instrumento contratual.

1.2.5 O contrato detalha as regras e condições aplicáveis à vigência da contratação, inclusive prazos, responsabilidades e demais obrigações das partes.

1.2.6 O custo estimado total da contratação é de **R$ 8.337.070,14 (oito milhões, trezentos e trinta e sete mil, setenta reais e quatorze centavos).**

1.2.7 A presente contratação será formalizada sob a forma de fornecimento de bens, com pagamento por item efetivamente entregue, conforme os quantitativos definidos no contrato e em conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Dos Requisitos de Entrega após Contratação

1.3.1 O prazo para entrega do mobiliário de todos os lotes será de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo ocorrer em remessa única ou de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

1.3.2 Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, para análise e eventual prorrogação. Situações de caso fortuito ou força maior serão apreciadas conforme a legislação vigente.

1.3.3 O mobiliário deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagens apropriadas, em veículo fechado, garantindo condições adequadas de conservação e segurança. Não serão aceitos produtos que apresentem, no momento da entrega, quaisquer das seguintes condições:

- quebras, rachaduras, trincas ou fraturas em qualquer parte do produto;
- amassados, deformações ou desgastes visíveis;
- oxidação, ferrugem ou corrosão em partes metálicas;
- peças faltantes, incompletas ou substituídas por similares não especificados;
- sinais de uso anterior, recondicionamento ou reembalagem;
- qualquer outro dano físico, estrutural ou estético que comprometa a funcionalidade, a segurança ou a vida útil do produto.

1.3.4 A constatação de qualquer das situações acima implicará a recusa imediata do item ou do lote entregue, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação formal pela Administração.

1.3.5 As embalagens dos produtos industrializados deverão apresentar, de forma legível: nome e descrição do produto; composição/materiais utilizados; razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante; identificação do lote de fabricação e data de

fabricação; número de registro ou certificação no órgão regulador competente, quando exigível; e demais informações exigidas pela legislação vigente.

1.3.6 Não será admitida a entrega de produtos com embalagens violadas, amassadas, sujas, rasgadas ou que não estejam íntegras, independentemente do estado aparente do produto no interior da embalagem, sendo o item recusado tão somente pela irregularidade da embalagem.

1.3.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

1.3.8 Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação Constitucional e Legal

2.1.1 A presente contratação encontra amparo em sólido arcabouço constitucional e legal que impõe ao Município o dever de prover condições materiais adequadas ao pleno funcionamento do sistema público de ensino.

2.1.2 A Constituição Federal de 1988 consagra, em seu art. 205, a educação como direito de todos e dever do Estado e da família. O art. 208 estabelece, entre as garantias do Estado para efetivação desse direito, a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos (inciso I) e o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade (inciso IV). O art. 227 eleva a criança e o adolescente à condição de prioridade absoluta do Estado, da família e da sociedade.

2.1.3 A Lei n.º 9.394/1996 (LDB), em seu art. 4.º, assegura como dever do Estado a oferta de ensino fundamental obrigatório e gratuito, e em seu art. 11 atribui aos municípios a incumbência de organizar, manter e desenvolver as instituições de seu sistema de ensino. O art. 31 da LDB estabelece que a Educação Infantil deverá ser organizada com mobiliário adequado e seguro para cada faixa etária.

2.1.4 A Lei n.º 13.146/2015 (LBI — Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu art. 28, inciso I, impõe ao poder público a obrigação de garantir sistema educacional inclusivo em todos os níveis. O fornecimento de mesas acessíveis para estudantes em cadeira de rodas (PCR) insere-se diretamente nessa obrigação legal, sendo condição indispensável para a efetiva inclusão escolar dos 66 estudantes atendidos pelo AEE na rede municipal.

2.1.5 O Decreto n.º 7.611/2011 determina que o poder público deve garantir a organização de espaços, serviços e equipamentos que assegurem aos estudantes com deficiência o acesso, a participação e a aprendizagem em escolas regulares, reforçando a necessidade de mobiliário adaptado e adequado às diferentes condições físicas dos alunos.

2.1.6 A Norma Regulamentadora n.º 17 (NR-17/MTE) estabelece parâmetros para adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. Para os 545 professores em efetivo exercício e os cerca de 100 servidores administrativos da rede, o fornecimento de mobiliário ergonomicamente adequado constitui obrigação do empregador público.

2.1.7 A Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 18, §1.º, incisos I e II, exige que a fase de planejamento contenha o estudo técnico preliminar com análise dos quantitativos necessários, estimativa de preços e levantamento de mercado, todos devidamente instruídos no presente processo.

2.2 Descrição da Necessidade — Dados da Rede Municipal

2.2.1 A Rede Municipal de Ensino de Riacho de Santana — Bahia é composta por 42 unidades escolares e atende, conforme dados oficiais do Educacenso 2025, os seguintes quantitativos:

Segmento	Quantitativo	Fonte
Alunos matriculados — Total Geral	4.259	Educacenso 2025
— Educação Infantil (Creche)	331	Educacenso 2025
— Educação Infantil (Pré-escola)	588	Educacenso 2025
— Ensino Fundamental I e II, EJA e demais	3.340	Educacenso 2025
Estudantes atendidos pelo AEE (incluídos no total)	66	Educacenso 2025
Professores em efetivo exercício	545	Educacenso 2025
Servidores administrativos (CENAE, APAE, NAFE e Secretaria)	~100	Levantamento SEMED
Unidades escolares — Total	42	Levantamento SEMED
— Unidades com 18 salas de aula	3	Levantamento SEMED
— Demais unidades (5 a 10 salas)	38	Levantamento SEMED
Total estimado de salas de aula (incl. CENAE e APAE)	404	Levantamento SEMED

2.2.2 O mobiliário escolar existente apresenta, em diversas unidades da rede, desgaste acentuado decorrente do uso contínuo, bem como insuficiência quantitativa frente ao número atual de alunos e docentes. Tal situação compromete: (i) o conforto e a ergonomia dos estudantes e professores; (ii) a organização do ambiente pedagógico; (iii) a segurança dos usuários; e (iv) a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, em afronta direta aos preceitos constitucionais e legais acima enumerados.

2.2.3 O crescimento das matrículas, especialmente na zona rural e em comunidades com localização diferenciada — incluindo escolas de comunidades quilombolas e assentamentos —, exige ampliação do parque de mobiliário para garantir igualdade de condições educacionais em todas as unidades escolares, em consonância com o princípio da equidade previsto na LDB e com a meta de universalização do atendimento escolar fixada no Plano Nacional de Educação (PNE).

2.3 Justificativa da Reserva Técnica

2.3.1 A reserva técnica de 10% aplicada a todos os itens deste processo licitatório fundamenta-se no art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do

Estudo Técnico Preliminar como instrumento de planejamento da contratação pública, exigindo que a Administração estime, com adequadas técnicas quantitativas, as unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e da utilização prováveis (art. 18, §1.º, inciso IV). A reserva técnica tem como finalidade: (i) evitar o fracionamento ilegal de despesa, nos termos do art. 75, §1.º, da Lei n.º 14.133/2021; (ii) garantir a reposição de unidades danificadas; e (iii) atender novas demandas sem necessidade de novo processo licitatório. O Item 05 do Lote I (Mesa Acessível PCR) não recebe reserva técnica por se tratar de obrigação legal individual e intransferível — 1 (uma) mesa por aluno AEE identificado no Educacenso 2025.

2.4 Base de Dados Utilizada

Os quantitativos foram apurados com base nos seguintes documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Riacho de Santana/BA:

- Educacenso 2025: 4.259 alunos matriculados em 42 unidades educacionais.
- Quadro de Profissionais por Local (RH/2025): 894 profissionais — Sede (90), CENAE (23), COTEVIDA (10), NAARA (3), APAE (13), SEMAE (9), Alimentação (1), CEIs e Creches (256), Escolas e Colégios (489).
- Quantitativo de Escolas (2025): 42 unidades educacionais.
- Quadro de turmas do 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental I (2026).
- Levantamento de alunos AEE (2025): 66 estudantes com deficiência em 13 unidades.

3. LOTE I — CONJUNTOS ESCOLARES E MOBILIÁRIO INFANTIL

O Lote I contempla o mobiliário escolar destinado diretamente ao uso pelos alunos e professores nas salas de aula, refeitórios, salas de atividade e dormitórios das 42 unidades educacionais da rede municipal. O Lote I é composto por 11 (onze) itens, conforme planilha quantitativa (Anexo Único). O dimensionamento de cada item foi realizado com base no número de matrículas por etapa de ensino, conforme Educacenso 2025.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Base	+ 10%	Total
01	Conjunto para Professor – CJP-01	500 postos de regência	500	50	550 conj.
02	CJC-01B – Mesa + 4 Cadeiras (4-5 anos)	50% dos alunos EI (460) ÷ 4	115	12	127 conj.
03	CJC-01C – Mesa + 6 Cadeiras (4-5 anos)	50% dos alunos EI (459) ÷ 6	77	8	85 conj.
04	Cadeira com Prancheta e Porta-Livros	EFI (1.716) + EFII (1.305) + EJA (319)	3.340	334	3.674 un.
05	Mesa Acessível PCR – MA-02	66 alunos AEE — sem reserva (obrigação legal)	66	—	66 un.
06	Refeitório Infantil – 1 Mesa + 6 Cad.	588 pré-escola ÷ 6	98	10	108 conj.
07	Refeitório Infanto/Juvenil – 1	EFI (1.716) + 6.º EFII (326) ÷ 10	205	21	226 conj.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Base	+ 10%	Total
	Mesa + 10 Cad.				
08	Refeitório Juvenil – 1 Mesa + 10 Cad.	EFII 7.º ao 9.º (979) ÷ 10	98	10	108 conj.
09	Refeitório Adulto EJA – 1 Mesa + 10 Cad.	EJA (319) ÷ 10	32	4	36 conj.
10	Conjunto Trapézio Infantil	588 pré-escola ÷ 6 lugares/conj.	98	10	108 conj.
11	Cama Empilhável Infantil – Alto Padrão	331 alunos de Creche	331	33	364 un.

Item 01 — Conjunto para Professor – CJP-01 (550 conjuntos)

Destina-se a prover os postos de trabalho dos docentes em sala de aula. A rede municipal conta com 745 profissionais lotados em escolas e CEIs (489 em escolas e colégios + 256 em CEIs e creches, conforme RH/2025). Desse total, subtraídos os cargos administrativos (aproximadamente 126 postos cobertos pelo Lote III), estima-se 619 profissionais de sala de aula. Considerando a existência de turmas multisseriadas em unidades rurais — nas quais um único docente responde por múltiplas séries e não ocupa posto fixo com mobiliário individualizado — a base de cálculo foi estabelecida em 500 postos ativos de regência, acrescida de reserva técnica de 10%.

Cálculo: 500 postos de regência + reserva técnica de 10% (50) = 550 conjuntos.

Itens 02 e 03 — Conjuntos Coletivos Infantis CJC-01B e CJC-01C (127 e 85 conjuntos)

Os conjuntos coletivos destinam-se a equipar os espaços de atividade em grupo na Educação Infantil, servindo os 919 alunos matriculados na Creche (331) e na Pré-escola (588), conforme Educacenso 2025. O dimensionamento considerou 01 (um) lugar por criança matriculada, distribuídos igualmente entre os dois modelos para faixa etária de 4 a 5 anos.

- Item 02 — CJC-01B (Mesa + 4 Cadeiras): 50% da demanda = 460 lugares ÷ 4 cadeiras = 115 conjuntos + 10% (12) = 127 conjuntos.
- Item 03 — CJC-01C (Mesa + 6 Cadeiras): 50% da demanda = 459 lugares ÷ 6 cadeiras = 77 conjuntos + 10% (8) = 85 conjuntos.

Item 04 — Cadeira com Prancheta e Porta-Livros (3.674 unidades)

A cadeira universitária com prancheta destina-se ao uso pelos alunos do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos (EJA), etapas cujos alunos possuem porte físico compatível com o modelo adulto, em conformidade com as faixas etárias estabelecidas pela ABNT NBR 16671:2018. O parâmetro adotado é de 01 (uma) cadeira por aluno matriculado, acrescido de reserva técnica de 10%.

Cálculo: EFI (1.716) + EFII (1.305) + EJA iniciais (185) + EJA finais (134) = 3.340 alunos + reserva técnica de 10% (334) = 3.674 unidades.

Item 05 — Mesa Acessível para Pessoa em Cadeira de Rodas – PCR (66 unidades)

O fornecimento de mobiliário acessível é obrigação legal do Município, nos termos da Lei n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e da ABNT NBR 9050. O quantitativo de 66 unidades corresponde ao total exato de estudantes com deficiência identificados pelo AEE nas 13 unidades escolares mapeadas no Educacenso 2025. Por tratar-se de obrigação individual e intransferível, não se aplica reserva técnica percentual a este item.

Quantitativo: 66 alunos AEE (Educacenso 2025) = 66 mesas — sem reserva técnica percentual (obrigação legal individual).

Itens 06 a 09 — Conjuntos de Refeitório (108 + 226 + 108 + 36 conjuntos)

O dimensionamento dos conjuntos de refeitório considerou 01 (um) lugar por aluno matriculado na respectiva faixa etária, com o objetivo de garantir capacidade integral de atendimento simultâneo em todas as unidades escolares. Os quatro modelos foram distribuídos conforme a compatibilidade dimensional estabelecida pela ABNT NBR 14006:2022 para cada faixa etária.

- Item 06 — Refeitório Infantil (Mesa 1.800 mm + 6 Cadeiras, faixa 4-5 anos): 588 alunos da Pré-escola ÷ 6 = 98 conjuntos + 10% (10) = 108 conjuntos.
- Item 07 — Refeitório Infanto/Juvenil (Mesa 3.000 mm + 10 Cadeiras, faixa 6-11 anos): 1.716 alunos do EFI + 326 do 6.º EFII = 2.042 alunos ÷ 10 = 204 + 10% (22) = 226 conjuntos.
- Item 08 — Refeitório Juvenil (Mesa 3.000 mm + 10 Cadeiras, faixa 12-14 anos): 979 alunos do 7.º ao 9.º EFII ÷ 10 = 98 + 10% (10) = 108 conjuntos.
- Item 09 — Refeitório Adulto EJA (Mesa 3.000 mm + 10 Cadeiras, 15 anos ou mais): 319 alunos da EJA ÷ 10 = 32 + 10% (4) = 36 conjuntos.

Item 10 — Conjunto Trapézio Infantil (108 conjuntos)

O conjunto trapézio destina-se exclusivamente às atividades pedagógicas colaborativas na Pré-escola (faixa 4 a 6 anos), favorecendo a formação circular para rodas de conversa, atividades lúdico-educativas e práticas previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB n.º 5/2009).

Cálculo: 588 alunos ÷ 6 lugares por conjunto = 98 conjuntos + 10% (10) = 108 conjuntos.

Item 11 — Cama Empilhável Infantil (364 unidades)

As camas destinam-se exclusivamente à Creche (regime de tempo integral e parcial), cujos 331 alunos necessitam de espaço de repouso adequado durante a jornada escolar, conforme exigência da Resolução CNE/CEB n.º 5/2009 e dos Parâmetros

Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. O modelo empilhável (mínimo 10 unidades) foi especificado para otimizar o espaço físico nas creches, permitindo recolhimento fora do horário de descanso.

Cálculo: 331 alunos da Creche + reserva técnica de 10% (33) = 364 unidades.

4. LOTE II — MOBILIÁRIO DE AÇO

O Lote II contempla o mobiliário metálico para uso nas 42 unidades escolares da rede municipal, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e nos órgãos vinculados (CENAE, NAARA, APAE, COTEVIDA, SEMAE e Alimentação Escolar). O Lote II é composto por 8 (oito) itens, conforme planilha quantitativa (Anexo Único). O dimensionamento foi baseado na distribuição funcional por tipo de ambiente — secretarias, almoxarifados, bibliotecas, vestiários e cozinhas.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Base	+ 10%	Total
01	Armário em Aço 02 Portas – Modelo Baixo	42 unidades + órgãos	50	5	55 un.
02	Armário em Aço 02 Portas – Modelo Alto	42 unidades × 8 armários = 336	336	34	370 un.
03	Arquivo de Aço com 04 Gavetas	Secretarias — escolas e órgãos	45	5	50 un.
04	Estante de Aço com 06 Prateleiras	42 × 2 + 7 órgãos = 91	91	9	100 un.
05	Estante Biblioteca Dupla Face – 12 Bandejas	Bibliotecas escolares	45	5	50 un.
06	Estante Biblioteca Simples Face – Parede	Complemento bibliotecas	45	5	50 un.
07	Armário Roupeiro em Aço – 16 Portas	Escolas e órgãos	48	5	53 un.
08	Armário de Cozinha Inox AISI 304	Cozinhas escolares e copas	45	5	50 un.

Item 01 — Armário em Aço 02 Portas – Modelo Baixo (55 unidades)

Destina-se às secretarias, diretórios e salas de apoio pedagógico das unidades escolares e dos órgãos vinculados. O modelo baixo (até 1.627 mm de altura) é o mais adequado para ambientes onde o acesso às prateleiras deve ser fácil e sem uso de escadas.

Cálculo: 50 unidades base + reserva técnica de 10% (5) = 55 unidades.

Item 02 — Armário em Aço 02 Portas – Modelo Alto (370 unidades)

Destina-se ao armazenamento de materiais didáticos, uniformes, equipamentos e suprimentos nas salas de aula, secretarias e almoxarifados das 42 unidades escolares. O dimensionamento adotou o parâmetro de 08 (oito) armários por unidade, compatível com o número médio de salas de aula, secretaria e almoxarifado.

Cálculo: 42 unidades × 8 armários = 336 + reserva técnica de 10% (34) = 370 unidades.

Item 03 — Arquivo de Aço com 04 Gavetas (50 unidades)

Destina-se ao armazenamento de pastas suspensas com documentação administrativa e pedagógica nas secretarias escolares, na Sede e nos órgãos vinculados. O sistema anti-tombamento simultâneo das gavetas é exigência obrigatória.

Cálculo: 45 unidades base + reserva técnica de 10% (5) = 50 unidades.

Item 04 — Estante de Aço com 06 Prateleiras (100 unidades)

Destina-se ao armazenamento de materiais em almoxarifados, depósitos de merenda escolar e depósitos de material de limpeza. O dimensionamento adotou o parâmetro de 02 (duas) estantes por unidade escolar.

Cálculo: 42 unidades × 2 estantes = 84 + 7 órgãos = 91 unidades base + reserva técnica de 10% (9) = 100 unidades.

Itens 05 e 06 — Estantes para Biblioteca (50 unidades cada)

As estantes de biblioteca destinam-se ao acervo das bibliotecas escolares da rede municipal, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) e da Lei n.º 12.244/2010. O Item 05 (dupla face) é utilizado para posicionamento central; o Item 06 (simples face) é utilizado junto às paredes.

Cálculo (cada modelo): 45 unidades base + reserva técnica de 10% (5) = 50 unidades.

Item 07 — Armário Roupeiro em Aço – 16 Portas (53 unidades)

Destina-se à guarda de pertences pessoais dos profissionais da educação nas unidades escolares e nos órgãos vinculados, em atendimento ao previsto nas Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho (NR-24).

Cálculo: 48 unidades base + reserva técnica de 10% (5) = 53 unidades.

Item 08 — Armário de Cozinha Institucional em Aço Inoxidável AISI 304 (50 unidades)

Destina-se ao armazenamento de utensílios, alimentos não perecíveis e insumos nas cozinhas das unidades escolares. A especificação em aço inoxidável AISI 304 é obrigatória para ambientes de manipulação de alimentos, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e da Resolução RDC n.º 216/2004.

Cálculo: 45 unidades base + reserva técnica de 10% (5) = 50 unidades.

5. LOTE III — MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

O Lote III contempla o mobiliário de escritório destinado à Sede da Secretaria Municipal de Educação e a todos os órgãos e unidades escolares vinculados. O Lote III é composto por 11 (onze) itens, conforme planilha quantitativa (Anexo Único). As cadeiras giratórias (presidentes e com braços) são destinadas exclusivamente à Sede da Secretaria Municipal de Educação; as cadeiras fixas atendem os demais postos em escolas e órgãos vinculados.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Base	+ 10%	Total
01	Cadeira Fixa Executiva – Sem Braços	(42×3) + 59 órgãos = 185	185	19	204 un.
02	Cadeira Giratória Executiva com Braços	Sede: 90 − 10 = 80	80	8	88 un.
03	Cadeira Presidente Giratória	Sede: 10 postos	10	1	11 un.
04	Cadeira Fixa Empilhável – Polipropileno	Eventos e formações	100	10	110 un.
05	Longarina 3 Lugares	Recepções Sede e escolas	30	3	33 un.
06	Mesa para Escritório com 02 Gavetas	90 + 126 + 59 = 275 postos	275	28	303 un.
07	Mesa de Reunião 2.200 × 1.000 mm	Salas de reunião	9	1	10 un.
08	Armário Alto 2 Portas – MDF	Setores adm. Sede e órgãos	9	1	10 un.
09	Armário Semi-Aberto – MDF	Setores adm. Sede e órgãos	9	1	10 un.
10	Armário Baixo 2 Portas – MDF	Setores adm. Sede e órgãos	9	1	10 un.
11	Gaveteiro Volante com Rodízios – MDF	Postos de gestão	9	1	10 un.

Item 01 — Cadeira Fixa Executiva Sem Braços (204 unidades)

Destina-se aos postos de trabalho administrativos das unidades escolares e dos órgãos vinculados. O dimensionamento adotou o parâmetro de 03 (três) postos administrativos por unidade escolar (diretor, vice-diretor e secretário escolar), aplicado ao total de 42 unidades: 126 cadeiras. Acrescentaram-se os postos dos órgãos vinculados — CENAE (23), NAARA (3), APAE (13), COTEVIDA (10), SEMAE (9) e Alimentação Escolar (1) — totalizando 59 cadeiras.

Cálculo: (42 × 3) + 59 = 185 + 10% (19) = 204 unidades.

Item 02 — Cadeira Giratória Executiva com Braços (88 unidades)

Destina-se exclusivamente aos servidores da Sede da Secretaria Municipal de Educação, cujos postos de trabalho demandam cadeira giratória com regulagem de altura e braços, em razão das atividades administrativas desenvolvidas e do uso intensivo de equipamentos de informática. Dos 90 servidores lotados na Sede, 10 são atendidos pelo modelo presidente (Item 03).

Cálculo: 90 − 10 = 80 + 10% (8) = 88 unidades.

Item 03 — Cadeira Presidente Giratória (11 unidades)

Destina-se a servidores da Sede que exercem funções de maior responsabilidade e permanência no posto de trabalho, para os quais se justifica o padrão ergonômico superior — encosto alto com apoio para cabeça, base em alumínio fundido, pistão Classe 4 e mecanismo Back System. A concentração desse modelo exclusivamente na Sede decorre da natureza das atividades ali exercidas, que envolvem longas jornadas em posição sentada.

Cálculo: 10 unidades base + 10% (1) = 11 unidades.

Item 04 — Cadeira Fixa Empilhável Polipropileno (110 unidades)

Destina-se ao uso em eventos institucionais, formações continuadas, reuniões pedagógicas e capacitações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. O modelo empilhável em polipropileno foi especificado por sua resistência ao calor e ao uso intensivo, além de permitir armazenamento compacto.

Cálculo: 100 unidades base + 10% (10) = 110 unidades.

Item 05 — Longarina 3 Lugares (33 unidades)

Destina-se às recepções e salas de espera da Sede, do CENAE, da NAARA, da APAE e das unidades escolares de maior porte, para acomodação de pais, responsáveis, alunos e visitantes.

Cálculo: 30 unidades base + 10% (3) = 33 unidades.

Item 06 — Mesa para Escritório com 02 Gavetas (303 unidades)

Destina-se ao provimento dos postos de trabalho de todos os servidores administrativos da rede, na proporção de 01 (uma) mesa por posto de trabalho: Sede (90) + escolas (126) + órgãos vinculados (59) = 275 postos.

Cálculo: 275 + 10% (28) = 303 unidades.

Item 07 — Mesa de Reunião 2.200 × 1.000 mm (10 unidades)

Destina-se às salas de reunião da Sede, do CENAE e das unidades escolares de grande porte. A dimensão de 2.200 mm × 1.000 mm permite acomodar confortavelmente até 10 participantes.

Cálculo: 9 unidades base + 10% (1) = 10 unidades.

Itens 08, 09 e 10 — Armários Alto, Semi-Aberto e Baixo em MDF (10 unidades cada)

Destinam-se ao armazenamento e organização de documentos, processos e materiais administrativos nos setores da Sede da Secretaria Municipal de Educação e dos

órgãos vinculados. A disponibilidade de três modelos complementares permite configurar os ambientes de forma funcional conforme as necessidades de cada setor.

Cálculo (cada modelo): 9 unidades base + 10% (1) = 10 unidades.

Item 11 — Gaveteiro Volante com Rodízios (10 unidades)

Destina-se a complementar os postos de trabalho dos servidores da Sede e dos órgãos vinculados que demandam armazenamento de documentos em uso corrente próximo ao posto. O modelo volante (com rodízios e trava de segurança) permite reconfigurabilidade do ambiente.

Cálculo: 9 unidades base + 10% (1) = 10 unidades.

6. LOTE IV — QUADRO BRANCO EM FÓRMICA

O Lote IV contempla o fornecimento de quadros brancos em fórmica (laminado melamínico branco de alta pressão) para uso nas salas de aula, salas de reunião, secretarias e espaços de apoio pedagógico das 42 unidades educacionais da rede municipal. O Lote IV é composto por 1 (um) item.

Item 01 — Quadro Branco em Fórmica para Marcador (400 unidades)

O quadro branco é equipamento de uso pedagógico essencial em todas as salas de aula e espaços de instrução da rede. O dimensionamento baseou-se na estimativa do número de ambientes que demandam quadros nas 42 unidades educacionais: salas de aula (estimativa de ~170 turmas) e salas de reunião, secretarias e coordenação pedagógica (~194 ambientes complementares).

Cálculo: ~170 turmas + 194 salas administrativas e de apoio = 364 unidades base + reserva técnica de 10% (36) = 400 quadros.

7. LOTE V — ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS

O Lote V contempla equipamentos eletrodomésticos e institucionais destinados às 42 unidades educacionais da rede municipal e aos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. O Lote V é composto por 29 (vinte e nove) itens, conforme planilha quantitativa (Anexo Único).

Item	Descrição	Base de Cálculo	Base	+ 10%	Total
01	Ar-Condicionado Split 12.000 BTU/h	Salas pequenas — aprox. 91 ambientes	91	9	100 un.
02	Ar-Condicionado Split 18.000 BTU/h	Salas médias	91	9	100 un.
03	Ar-Condicionado Split 24.000 BTU/h – Q/F	Salas grandes e auditórios	91	9	100 un.
04	Ar-Condicionado Split 30.000 BTU/h	Ambientes de grande porte	45	5	50 un.
05	Freezer Vertical – 400 Litros	Cozinhas — unidades menores	45	5	50 un.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Base	+ 10%	Total
06	Freezer Vertical – 500 Litros	Cozinhas — unidades maiores	45	5	50 un.
07	Freezer Horizontal – 500 Litros	Armazenamento complementar	45	5	50 un.
08	Freezer Horizontal – 400 Litros	Armazenamento complementar	45	5	50 un.
09	Refrigerador Duplex – 480 Litros	Cozinhas e copas — unidades maiores	45	5	50 un.
10	Refrigerador Duplex – 451 Litros	Cozinhas e copas — unidades menores	45	5	50 un.
11	Fogão Industrial – 06 Bocas	Cozinhas de grande porte	45	5	50 un.
12	Fogão Industrial – 04 Bocas	Cozinhas de médio porte	45	5	50 un.
13	Fogão Doméstico – 04 Bocas com Forno	Unidades de pequeno porte	45	5	50 un.
14	Fogão Doméstico – 06 Bocas com Forno	Unidades de médio porte	45	5	50 un.
15	Liquidificador Industrial – 10 Litros	Cozinhas de grande porte	45	5	50 un.
16	Liquidificador Industrial – 5 Litros	Cozinhas de médio porte	45	5	50 un.
17	Liquidificador Doméstico/Comercial – 2 Litros	Cozinhas de pequeno porte	45	5	50 un.
18	Liquidificador Doméstico/Comercial – 3 Litros	Cozinhas de pequeno/médio porte	45	5	50 un.
19	Bebedouro Industrial – 100L – 03 Torneiras	Unidades com maior fluxo	45	5	50 un.
20	Purificador de Água Institucional	Salas de prof., secretarias e copas	45	5	50 un.
21	Máquina de Lavar – 12 kg	42 unidades + órgãos	45	5	50 un.
22	Projetor Multimídia HD (1.280 × 720)	Salas de aula e reunião	45	5	50 un.
23	Projetor Multimídia XGA (1.024 × 768)	Salas de aula e reunião	45	5	50 un.
24	Forno Micro-Ondas – 30 Litros	Copas e secretarias	45	5	50 un.
25	Televisor Smart 50" – 4K UHD	42 escolas + 8 órgãos	50	5	55 un.
26	Ventilador de Mesa – 40 cm – 6 Pás	Ambientes adm. sem climatização	45	5	50 un.
27	Ventilador Torre – 1,00 m – Ultra Silencioso	Secretarias e bibliotecas	45	5	50 un.
28	Ventilador Coluna – 50 cm – 6 Pás	Salas de aula	45	5	50 un.
29	Ventilador de Parede – 8 Pás – Bivolt	Unidades sem espaço para pedestal	45	5	50 un.

Itens 01 a 04 — Condicionadores de Ar (100 + 100 + 100 + 50 unidades)

Os condicionadores de ar destinam-se à climatização dos ambientes de ensino e administrativos das unidades da rede, contribuindo para condições adequadas de aprendizagem e trabalho. A distribuição das capacidades seguiu a tipologia dos ambientes: Itens 01, 02 e 03 (12.000, 18.000 e 24.000 BTU/h) atendem salas de pequeno, médio e grande porte (base 91 + 10% = 100 unidades cada); o Item 04 (30.000 BTU/h) atende os maiores ambientes da rede (base 45 + 10% = 50 unidades).

Itens 05 a 08 — Freezers Vertical e Horizontal (50 unidades cada)

Destinam-se ao armazenamento de alimentos congelados nas cozinhas das unidades escolares, em cumprimento às normas de segurança alimentar (Resolução FNDE n.º

06/2020 e RDC ANVISA n.º 216/2004). A oferta de dois modelos verticais e dois horizontais em capacidades distintas (400 e 500 litros) permite atender unidades de diferentes portes. Cálculo (cada modelo): 45 unidades base + 10% (5) = 50 unidades.

Itens 09 e 10 — Refrigeradores Duplex (50 unidades cada)

Destinam-se às cozinhas escolares e copas administrativas para conservação de alimentos perecíveis. Cálculo (cada modelo): 45 unidades base + 10% (5) = 50 unidades.

Itens 11 a 14 — Fogões Industrial e Doméstico (50 unidades cada)

Destinam-se ao preparo da merenda escolar, em atendimento à Lei n.º 11.947/2009 e à Resolução FNDE n.º 06/2020. A oferta de quatro modelos — industrial 6 bocas, industrial 4 bocas, doméstico 4 bocas com forno e doméstico 6 bocas com forno — permite adequar o equipamento ao porte de cada unidade. Cálculo (cada modelo): 45 unidades base + 10% (5) = 50 unidades.

Itens 15 a 18 — Liquidificadores Industrial e Doméstico (50 unidades cada)

Destinam-se ao processamento e preparo de alimentos nas cozinhas escolares. Os quatro modelos (industrial 10L, industrial 5L, doméstico 2L e doméstico 3L) atendem unidades de diferentes portes e volumes de produção. Cálculo (cada modelo): 45 unidades base + 10% (5) = 50 unidades.

Item 19 — Bebedouro Industrial de Pressão – 100 L – 03 Torneiras (50 unidades)

Destina-se ao fornecimento de água potável gelada para os alunos e profissionais das unidades escolares com maior fluxo de usuários, em atendimento ao direito à água potável no ambiente escolar (Lei n.º 9.433/1997). A presença de ao menos 01 (uma) torneira acessível em cada equipamento garante atendimento às pessoas com deficiência, conforme ABNT NBR 9050. Cálculo: 45 + 10% (5) = 50 unidades.

Item 20 — Purificador de Água Institucional (50 unidades)

Destina-se às salas de professores, secretarias, copas e ambientes administrativos das unidades escolares e dos órgãos vinculados. O sistema de filtragem por membrana de ultrafiltração ou osmose reversa assegura a eliminação de cloro, odores, bactérias e partículas, em conformidade com as normas da ANVISA. Cálculo: 45 + 10% (5) = 50 unidades.

Item 21 — Máquina de Lavar Roupa Automática – 12 kg (50 unidades)

Destina-se à lavagem de uniformes, aventais, panos de cozinha e roupas de uso coletivo nas unidades educacionais e nos órgãos vinculados. Cálculo: 45 + 10% (5) = 50 unidades.

Itens 22 e 23 — Projetores Multimídia HD e XGA (50 unidades cada)

Destinam-se às salas de aula, salas de reunião e auditórios das unidades escolares e da Sede. Os dois modelos — HD (1.280 × 720 px, 3.000 lúmens) e XGA (1.024 × 768 px, 3.200 lúmens) — permitem adequar o equipamento ao tipo de ambiente e à distância de projeção disponível. Cálculo (cada modelo): 45 + 10% (5) = 50 unidades.

Item 24 — Forno Micro-Ondas – 30 Litros (50 unidades)

Destina-se às copas de professores, secretarias e ambientes administrativos das unidades escolares e dos órgãos vinculados. Cálculo: 45 + 10% (5) = 50 unidades.

Item 25 — Televisor Smart 50" 4K UHD (55 unidades)

Destina-se às salas de aula, salas de reunião, auditórios e ambientes administrativos das unidades escolares e da Sede, para suporte às atividades pedagógicas e videoconferências. A tela de 50 polegadas com resolução 4K é o padrão adequado para ambientes com distância de visualização entre 3 e 6 metros. Cálculo: 50 unidades base (42 escolas + 8 órgãos) + 10% (5) = 55 unidades.

Itens 26 a 28 — Ventiladores Mesa, Torre e Coluna (50 unidades cada)

Destinam-se aos ambientes que não possuem sistema de climatização por ar-condicionado. Três modelos atendem diferentes configurações: Item 26 (mesa, 40 cm) para ambientes administrativos de pequeno porte; Item 27 (torre, 1,00 m, ultra silencioso) para secretarias e bibliotecas; Item 28 (coluna, 50 cm) para salas de aula e ambientes coletivos. Cálculo (cada modelo): 45 + 10% (5) = 50 unidades.

Item 29 — Ventilador de Parede Ultra Silencioso – 8 Pás – Bivolt (50 unidades)

Destina-se especificamente às unidades com espaço de piso insuficiente para ventiladores de coluna e que não possuem climatização por ar-condicionado. As especificações técnicas (motor de 200W com duplo rolamento blindado, 8 pás em polipropileno industrial, controle dimerizável de 0% a 100%) foram definidas para garantir alto desempenho e longa vida útil em ambiente escolar de uso contínuo. Cálculo: 45 unidades base + 10% (5) = 50 unidades.

8. SÍNTESE DA NECESSIDADE E ENQUADRAMENTO LEGAL

Diante do exposto, a presente aquisição encontra-se plenamente justificada à luz do ordenamento jurídico vigente, configurando:

- Obrigação constitucional do Município de prover condições materiais adequadas ao direito à educação (CF/88, arts. 205, 208 e 227);
- Dever legal de inclusão mediante fornecimento de mobiliário acessível para estudantes com deficiência (Lei n.º 13.146/2015, art. 28; Decreto n.º 7.611/2011);
- Obrigação trabalhista de garantir condições ergonômicas adequadas aos servidores públicos (NR-17/MTE);
- Eficiência administrativa, uma vez que a inexistência ou inadequação de mobiliário compromete a organização pedagógica, a segurança dos usuários e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem (Lei n.º 14.133/2021, art. 5.º);
- Planejamento baseado em dados oficiais, com quantitativos fundamentados no Educacenso 2025 e no levantamento da SEMED, em consonância com o art. 18, §1.º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021;
- Melhoria das condições de infraestrutura operacional e pedagógica, com a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos institucionais (Lote 5) necessários ao funcionamento das cozinhas escolares, à conservação de alimentos do PNAE, ao controle térmico dos ambientes e às atividades

pedagógicas, em atendimento ao princípio da eficiência (Lei n.º 14.133/2021, art. 5.º) e à Lei n.º 11.947/2009.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário escolar e equipamentos institucionais destinados às unidades de ensino da rede municipal de Riacho de Santana — Bahia, visando atender diretamente às demandas das escolas quanto à renovação e ampliação do parque de mobiliário existente.

A contratação se dará por meio da modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsão do inciso XLI do artigo 6.º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que os itens possuem especificações padronizadas e usuais no mercado, com qualidade objetivamente definida por normas técnicas da ABNT. A adoção do SRP proporcionará maior flexibilidade à Administração Pública, possibilitando aquisições conforme a real necessidade das escolas, evitando estoques excessivos e assegurando economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, podendo ser feita em remessa única ou de forma parcelada, conforme necessidade e cronograma da Administração.

O prazo de garantia dos produtos fornecidos observará o disposto na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), conforme os seguintes prazos mínimos contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo:

- 24 (vinte e quatro) meses para todos os itens dos Lotes 1, 2 e 3;
- 12 (doze) meses para o item do Lote 4;
- 24 (vinte e quatro) meses para os itens de maior valor do Lote 5 (condicionadores de ar, freezers, refrigeradores, bebedouros, purificadores, máquina de lavar, projetores e televisor) e 12 (doze) meses para os demais itens do Lote 5, com obrigação de assistência técnica no Estado da Bahia para os condicionadores de ar.

Caso a qualidade do mobiliário entregue não atenda às especificações técnicas estabelecidas no edital ou desrespeite as normas legais vigentes, os itens não serão recebidos nem aceitos pela Administração, cabendo à contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Eventuais garantias comerciais adicionais ofertadas pela contratada deverão ser claramente especificadas na proposta e passarão a integrar o contrato, nos termos do art. 7.º do Código de Defesa do Consumidor e art. 92 da Lei n.º 14.133/2021.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Condições Gerais

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, modalidade adequada para bens padronizados cujos requisitos de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente com base em normas ABNT. O critério de julgamento será o de menor preço por lote. O prazo contratual será de 12 (doze) meses, por não se tratar de objeto de natureza contínua. O objeto não demanda vistoria prévia.

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.2 Da Verificação de Conformidade Técnica

O controle de qualidade dos produtos adotará dois mecanismos distintos, diferenciados por lote:

- Lote 4 (Quadro Branco em Fórmica): único lote sujeito à apresentação de AMOSTRA FÍSICA, com teste obrigatório de escrita e apagamento para verificação de ausência de ghosting.
- Lotes 1, 2, 3 e 5: DISPENSADOS de amostra física. A conformidade técnica é verificada EXCLUSIVAMENTE por meio da análise documental obrigatória descrita no item 10.2.2. A documentação por item constitui o único e suficiente mecanismo de controle de qualidade prévio à entrega para esses lotes.

10.2.1 Lote 4 — Quadro Branco em Fórmica: Amostra Física

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no Lote 4 deverá apresentar amostra física do item no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação formal, na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Dois de Julho, S/N, Centro, Riacho de Santana/BA, CEP: 46.470-000), em dias úteis, no horário das 8h às 17h, acompanhada de nota de remessa e relação dos itens.

Critérios de análise da amostra: conformidade dimensional (tolerâncias ±10 mm); qualidade da superfície em fórmica branca; integridade da moldura em alumínio anodizado; funcionalidade do porta-objetos; e, principalmente, aprovação no teste de escrita e apagamento com marcador para quadro branco, verificando a ausência de marcas residuais (ghosting) após apagamento.

- Amostras aprovadas: ficarão retidas como padrão de referência para confronto no ato do recebimento dos produtos contratados. Os produtos entregues deverão ser idênticos ou superiores à amostra aprovada.
- Amostras reprovadas: ensejarão desclassificação da proposta e convocação da licitante subsequente. A licitante terá 30 (trinta) dias corridos para retirar o material, arcando com todos os custos de transporte e logística.
- Não apresentação no prazo: caracteriza desistência da proposta, com desclassificação imediata.

10.2.2 Lotes 1, 2, 3 e 5 — Análise Documental Exclusiva

A dispensa de amostra física para os Lotes 1, 2, 3 e 5 fundamenta-se em três razões objetivas: (a) o porte e o peso dos itens tornam a logística de amostras economicamente inviável para o licitante, com risco real de frustração do certame; (b) a exigência de certificações compulsórias INMETRO e laudos emitidos por laboratórios acreditados CGCRE constitui prova objetiva e rastreável da qualidade técnica; e (c) a ficha técnica oficial do fabricante é documento público, verificável e suficiente para atestar conformidade com as especificações.

A documentação técnica especificada no item 11.4 deste Termo de Referência, para os Lotes 1, 2, 3 e 5, deverá ser apresentada nos seguintes momentos:

- Fase de análise das propostas: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada lote deverá apresentar a documentação técnica no prazo de **01 (um) dia útil,** contados da convocação formal pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de verificação da conformidade técnica da proposta com as especificações deste Termo de Referência.
- Fase de habilitação: a mesma documentação técnica deverá ser apresentada novamente, em anexo aos documentos de habilitação da licitante provisoriamente vencedora.
- Entregas contratuais: caso a empresa seja declarada vencedora do certame e contratada, a documentação técnica deverá acompanhar, em anexo, cada remessa de produtos entregue durante toda a vigência do contrato, conforme item 11.4.

CONSEQUÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO: a ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos na fase de análise das propostas ou na fase de habilitação ensejará a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO IMEDIATA da licitante e a convocação da subsequente na ordem de classificação. Nas entregas contratuais, a ausência ou irregularidade documental ensejará a recusa imediata do item ou do lote, nos termos do item 11.4.

Tolerância para complementação: caso os documentos faltantes não ultrapassem 10% do total exigido para o lote, na fase de análise das propostas ou de habilitação, a licitante será notificada e poderá complementar no prazo de **01 (um) dia útil.** Superado esse limite, a documentação será considerada reprovada na totalidade.

10.3 Dos Requisitos Técnicos dos Produtos

- Lote 1 — Mobiliário Escolar para Alunos: conformidade com a ABNT NBR 14006:2022; certificação compulsória INMETRO (CGCRE); laudo de ensaio de pintura com mínimo de 2.500 horas conforme NBR 17088; ensaio de névoa salina mínimo de 300 horas conforme NBR 8094; materiais plásticos atóxicos e seguros para uso infantil.
- Cadeira Universitária (Lote 1, Item 04): conformidade com a ABNT NBR 16671:2018.

- Mesa acessível para PCR (Lote 1, Item 05): conformidade com a ABNT NBR 9050 (acessibilidade).
- Lote 2 — Mobiliário de Aço: chapas de aço carbono com espessura conforme especificações técnicas; tratamento antiferruginoso por fosfatização; pintura eletrostática epóxi-pó; acabamento na cor cinza (exceto armário de cozinha, em aço inoxidável AISI 304).
- Lote 3 — Mobiliário de Escritório: painéis MDF com classificação de emissão de formaldeído E1; estruturas metálicas pintadas; estofamentos em espumas de densidade conforme especificação; conformidade com a ABNT NBR 13962:2018 para cadeiras.
- Lote 4 — Quadro Branco: superfície em fórmica melamínica; moldura em alumínio anodizado; porta-objetos e kit de fixação inclusos; aprovação em teste de escrita e apagamento sem ghosting.
- Lote 5 — Eletrodomésticos e Equipamentos Institucionais: todos os equipamentos novos, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante; certificação compulsória INMETRO; classificação de eficiência energética Classe A (PBE/INMETRO) para os equipamentos sujeitos a etiquetagem obrigatória; manual de instruções em língua portuguesa.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 Da Execução do Objeto

A execução do objeto contratado será realizada de forma integral ou parcelada, conforme a necessidade da Administração, obedecendo às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato. Todo o mobiliário fornecido deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização.

A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento e acondicionamento adequado do mobiliário, bem como pela substituição de quaisquer itens entregues em desacordo com o contrato ou com defeito. A execução deverá observar fielmente as disposições deste Termo de Referência, do contrato e da legislação aplicável.

11.2 Das Condições de Entrega dos Bens

O mobiliário deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Riacho de Santana/BA, sediada na Rua Dois de Julho, S/N, Centro, Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470-000, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra pela Unidade Requisitante.

Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, para que eventual pleito de prorrogação seja analisado pela Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

Não será admitida a entrega de produtos com embalagens danificadas, amassadas, oxidadas, rasgadas, com lacres violados ou qualquer tipo de avaria. O mobiliário

deverá ser entregue em embalagens originais, devidamente identificadas, garantindo a integridade dos itens.

Todas as despesas com frete, embalagem, impostos e encargos incidentes sobre a entrega deverão estar inclusas no valor ofertado. Não será admitida qualquer cobrança adicional na emissão da Nota Fiscal/Fatura.

11.3 Do Recebimento do Objeto

Recebimento Provisório

O mobiliário fornecido será recebido provisoriamente no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da entrega, por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, após verificação do cumprimento das exigências técnicas, quantitativas e legais previstas no contrato.

A Administração, por meio da fiscalização técnica, realizará inspeção minuciosa do mobiliário entregue, especialmente quanto à conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada e no contrato. A contratada deverá, às suas expensas, substituir, complementar ou corrigir quaisquer itens entregues em desacordo com as exigências contratuais, ficando vedado o ateste final até a regularização de todas as pendências. Os itens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso não atendam às especificações deste Termo de Referência, sendo concedido prazo de **03 (três) dias úteis** para regularização, às custas da contratada.

Recebimento Definitivo

O mobiliário será recebido definitivamente no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado emitido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas e demais exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, inadequações técnicas ou divergências em relação às especificações contratuais que venham a ser identificados posteriormente.

11.4 Das Exigências Documentais por Lote

Para os Lotes 1, 2, 3 e 5, a licitante e, posteriormente, a contratada deverão apresentar os documentos especificados nas tabelas abaixo, conforme o respectivo lote e item, nos três momentos definidos no item 10.2.2: (i) na fase de análise das propostas; (ii) em anexo à documentação de habilitação; e (iii) em CADA ENTREGA realizada durante a vigência contratual. A ausência ou irregularidade de qualquer documento implicará desclassificação/inabilitação nas fases pré-contratuais e recusa imediata na entrega, com prazo de **03 (três) dias úteis** para regularização após notificação formal.

LOTE I — Conjuntos Escolares e Mobiliário Infantil

Item / Grupo	Documentos Obrigatórios
Itens 01 e 05 (Conj. Professor e Mesa PCR)	1. Certificado de conformidade INMETRO (CGCRE) para ABNT NBR 14006:2022, emitido ao fabricante, dentro do prazo de validade. 2. Certificado de classificação E1 para emissão de formaldeído do MDF, emitido pelo fabricante do painel, dentro do prazo de validade. 3. Ficha técnica oficial do produto emitida pelo fabricante: denominação, marca e modelo; materiais e especificações técnicas completas; dimensões, peso e número de certificação INMETRO vigente. Não são aceitas fichas elaboradas pelo fornecedor/revendedor.
Itens 02, 03, 06, 07 e 10 (Conj. Coletivos Infantis, Refeitórios Infantil e Infanto-Juvenil, Trapézio)	1. Certificado de conformidade INMETRO (CGCRE) para ABNT NBR 14006:2022, emitido ao fabricante, dentro do prazo de validade. 2. Declaração do fabricante, em papel timbrado e assinada por responsável técnico, atestando que os materiais plásticos utilizados são atóxicos, isentos de substâncias nocivas e seguros para uso infantil. 3. Ficha técnica oficial do produto emitida pelo fabricante. Não são aceitas fichas elaboradas pelo fornecedor/revendedor.
Item 04 (Cadeira com Prancheta e Porta-Livros)	1. Certificado de conformidade INMETRO (CGCRE) para ABNT NBR 16671:2018, emitido ao fabricante, dentro do prazo de validade. 2. Ficha técnica oficial do produto emitida pelo fabricante. Não são aceitas fichas elaboradas pelo fornecedor/revendedor.
Itens 08 e 09 (Refeitórios Juvenil e Adulto EJA)	1. Certificado de conformidade INMETRO (CGCRE) para ABNT NBR 14006:2022, emitido ao fabricante, dentro do prazo de validade. 2. Ficha técnica oficial do produto emitida pelo fabricante. Não são aceitas fichas elaboradas pelo fornecedor/revendedor.
Item 11 (Cama Empilhável Infantil – Alto Padrão)	1. Certificado de conformidade INMETRO (CGCRE) para ABNT NBR 14006:2022, emitido ao fabricante, dentro do prazo de validade. 2. Laudo de resistência à tração e alongamento do tecido conforme ABNT NBR 11912 — laboratório acreditado INMETRO. 3. Laudo de largura de tecidos conforme ABNT NBR 10589 — laboratório acreditado INMETRO. 4. Laudo de espessura de material têxtil conforme ABNT NBR 13371 — laboratório acreditado INMETRO. 5. Declaração do fabricante atestando que todos os materiais (plástico e tecido) são atóxicos e seguros para uso infantil, conforme normas ANVISA. 6. Ficha técnica oficial do produto emitida pelo fabricante. Não são aceitas fichas elaboradas pelo fornecedor/revendedor.

LOTE II — Mobiliário de Aço

Item / Grupo	Documentos Obrigatórios
Itens 01 a 07 (Armários, Arquivos e Estantes em Aço Carbono)	1. Laudo de ensaio de pintura conforme NBR 17088, resultado mínimo de 2.500 horas, emitido por laboratório acreditado CGCRE-INMETRO. 2. Ficha técnica oficial do produto emitida pelo fabricante: denominação, marca, modelo, materiais, especificações técnicas completas e dimensões. Não são aceitas fichas elaboradas pelo fornecedor/revendedor.
Item 08 (Armário de Cozinha em Aço Inox AISI 304)	1. Ficha técnica oficial do produto emitida pelo fabricante. 2. Declaração do fabricante, em papel timbrado e assinada por responsável técnico, atestando que o aço utilizado é AISI 304 e que o produto é adequado para uso em ambiente de manipulação de alimentos. 3. Laudo de resistência à corrosão em câmara de névoa salina, mínimo 500 horas, emitido por laboratório acreditado CGCRE-INMETRO. Não são aceitas fichas elaboradas pelo fornecedor/revendedor.

LOTE III — Mobiliário de Escritório

Item / Grupo	Documentos Obrigatórios

Item / Grupo	Documentos Obrigatórios
Todos os itens (01 a 11)	Ficha técnica oficial do produto, emitida pelo fabricante, contendo: denominação, marca e modelo; materiais e especificações técnicas completas; dimensões e peso. Não são aceitas fichas elaboradas pelo fornecedor/revendedor. O produto que não tiver sua ficha técnica em conformidade com as especificações exigidas será desclassificado, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas na Lei n.º 14.133/2021.

LOTE IV — Quadro Branco em Fórmica

Item / Grupo	Documentos Obrigatórios
Item 01 (Quadro Branco em Fórmica)	Amostra física conforme procedimento descrito no item 10.2.1, apresentada antes da compra definitiva. A contratada apresentará amostra do material a ser utilizado na fabricação do quadro, que será submetida a testes de escrita e apagamento pela Administração, verificando ausência de marcas residuais (ghosting) após o uso de marcador para quadro branco.

LOTE V — Eletrodomésticos e Equipamentos Institucionais

Item / Grupo	Documentos Obrigatórios
Itens 01 a 04 (Condicionadores de Ar Inverter)	1. Certificado de conformidade INMETRO com número de homologação vigente, emitido ao fabricante. 2. Etiqueta PROCEL de eficiência energética — classificação mínima A — vigente. 3. Ficha técnica oficial do fabricante: denominação, modelo, marca, especificações completas, tensão, consumo e número de certificação INMETRO vigente. 4. Manual de instalação e operação em língua portuguesa, incluso na embalagem original do fabricante.
Itens 05 a 10 (Freezers Vertical e Horizontal; Refrigeradores Duplex)	1. Certificado de conformidade INMETRO com número de homologação vigente. 2. Etiqueta PROCEL de eficiência energética vigente. 3. Ficha técnica oficial do fabricante. 4. Manual em língua portuguesa, incluso na embalagem original do fabricante.
Itens 11 e 12 (Fogões Industriais 6 e 4 bocas)	1. Certificado de conformidade INMETRO com número de homologação vigente. 2. Ficha técnica oficial do fabricante. 3. Manual em língua portuguesa, incluso na embalagem original do fabricante.
Itens 13 e 14 (Fogões Domésticos com Forno)	1. Certificado de conformidade INMETRO com número de homologação vigente. 2. Etiqueta PROCEL de eficiência energética vigente. 3. Ficha técnica oficial do fabricante. 4. Manual em língua portuguesa, incluso na embalagem original do fabricante.
Itens 15 a 18 (Liquidificadores Industrial e Doméstico)	1. Certificado de conformidade INMETRO com número de homologação vigente. 2. Ficha técnica oficial do fabricante. 3. Manual em língua portuguesa, incluso na embalagem original do fabricante.
Itens 19 e 20 (Bebedouro Industrial e Purificador de Água)	1. Certificado de conformidade INMETRO com número de homologação vigente. 2. Registro ou notificação ANVISA vigente, comprovando regularidade sanitária para uso em contato com água potável. 3. Ficha técnica oficial do fabricante. 4. Manual em língua portuguesa, incluso na embalagem original do fabricante.
Item 21 (Máquina de Lavar Roupa – 12 kg)	1. Certificado de conformidade INMETRO com número de homologação vigente. 2. Etiqueta PROCEL — classificação mínima A — vigente. 3. Ficha técnica oficial do fabricante. 4. Manual em língua portuguesa, incluso na embalagem original do fabricante.
Itens 22 e 23 (Projetores Multimídia HD e XGA)	1. Certificado de conformidade INMETRO com número de homologação vigente. 2. Ficha técnica oficial do fabricante. 3. Manual em língua portuguesa, incluso na embalagem original do fabricante.
Item 24 (Forno Micro-Ondas – 30 Litros)	1. Certificado de conformidade INMETRO com número de homologação vigente. 2. Ficha técnica oficial do fabricante. 3. Manual em língua portuguesa, incluso na embalagem original do fabricante.
Item 25 (Televisor Smart 50" – 4K UHD)	1. Certificado de conformidade INMETRO com número de homologação vigente. 2. Certificado de homologação ANATEL com número vigente para o produto entregue.

Item / Grupo	Documentos Obrigatórios
	3. Ficha técnica oficial do fabricante. 4. Manual em língua portuguesa, incluso na embalagem original do fabricante.
Itens 26 a 29 (Ventiladores de Mesa, Torre, Coluna e Parede)	1. Certificado de conformidade INMETRO com número de homologação vigente. 2. Ficha técnica oficial do fabricante. 3. Manual em língua portuguesa, incluso na embalagem original do fabricante.

11.5 Da Garantia dos Produtos

Todo o mobiliário fornecido deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação ou vícios de qualidade, conforme estabelecido na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sendo a substituição de itens defeituosos de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus para a Administração. Em caso de vício ou defeito identificado durante o período de garantia, a empresa contratada deverá proceder com a substituição do item no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após notificação formal, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

Os prazos mínimos de garantia contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, são:

- 24 (vinte e quatro) meses para todos os itens dos Lotes 1, 2 e 3;
- 12 (doze) meses para o item do Lote 4;
- 24 (vinte e quatro) meses para os itens de maior valor do Lote 5 (condicionadores de ar, freezers, refrigeradores, bebedouros, purificadores, máquina de lavar, projetores e televisor) e 12 (doze) meses para os demais itens do Lote 5.

Os condicionadores de ar deverão contar com assistência técnica disponível no Estado da Bahia durante todo o período de garantia. Eventuais garantias comerciais adicionais ofertadas pela contratada deverão ser claramente especificadas na proposta e passarão a integrar o contrato.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 Das Rotinas de Fiscalização Contratual

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e com as normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021. As comunicações entre o órgão contratante e a empresa contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir essa formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para esse fim, desde que assegurada a comprovação do envio e recebimento.

12.2 Da Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato, designado entre os servidores da Administração Pública, acompanhará a execução contratual com o objetivo de assegurar o cumprimento

integral das condições pactuadas, conforme disposto no art. 22, inciso VI, do Decreto n.º 11.246/2022. Deverá verificar se todas as obrigações assumidas pela contratada estão sendo cumpridas conforme o estabelecido no contrato, adotando providências para garantir a adequada execução contratual. Todas as ocorrências relevantes relativas à execução do contrato deverão ser registradas no histórico de gerenciamento contratual.

12.3 Da Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo, servidor público formalmente designado, será responsável por acompanhar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa contratada ao longo de toda a vigência contratual, bem como por verificar aspectos administrativos relacionados à execução do contrato, nos termos do art. 23 do Decreto Federal n.º 11.246/2022.

12.4 Do Gestor do Contrato

O gestor do contrato, designado formalmente pela autoridade competente, será o responsável principal pela coordenação do acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo manter atualizados todos os registros e documentos comprobatórios no histórico de gerenciamento do contrato, conforme art. 21 do Decreto Federal n.º 11.246/2022. Quando constatadas infrações contratuais que justifiquem a aplicação de sanções, o gestor adotará as providências necessárias para a instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 Da Avaliação da Execução do Objeto

A avaliação da execução contratual será realizada com base nos relatórios elaborados pelo fiscal técnico do contrato, considerando o cumprimento dos prazos, a conformidade do mobiliário entregue em relação às especificações técnicas, quantidades contratadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato. Poderá haver redimensionamento do valor a ser pago à contratada sempre que, por sua responsabilidade, forem identificadas entregas com quantidades inferiores às contratadas, com características divergentes das especificadas, ou fora do prazo estabelecido sem justificativa aceita pela Administração.

13.2 Do Pagamento

A remuneração da empresa contratada será efetuada conforme as condições e valores estabelecidos no contrato, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, após o devido atesto do gestor do contrato com base nos relatórios da fiscalização.

13.3 Do Recebimento

O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega, por servidor ou comissão designada. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou inadequações técnicas que venham a ser identificados posteriormente.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

14.2 Exigências de Habilitação

Habilitação Jurídica

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para sociedades comerciais ou EIRELI;
- Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — MEI, quando aplicável;
- Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando condição de ME ou EPP, quando aplicável.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

Habilitação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) todos superiores a 1,0.

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, §4.º, da Lei n.º 14.133/2021.

Qualificação Técnica

- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento regular e satisfatório de mobiliário semelhante ao previsto neste Termo de Referência.
- Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial da empresa proponente, desde que vinculados ao CNPJ da empresa responsável pelo fornecimento.
- Quando solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar documentos comprobatórios da legitimidade dos atestados, tais como cópia da nota de empenho ou contrato que originou o atestado.
- Todas as características declaradas para os produtos devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Estes documentos devem ser anexados juntamente com a Proposta Financeira e Documentos de Habilitação.

Riacho de Santana — BA, 18 de junho de 2026.

_____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LÍLIAN RODRIGUES DE SOUSA
DECRETO N.º 08/2025

_____

CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

2. Forma de fornecimento

2.1 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.1 Habilitação Jurídica:

3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

3.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

3.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
3.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
3.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho
3.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

3.3 Habilitação Econômico-Financeira:
3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
3.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
3.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

3.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
3.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
3.3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
3.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante ≥ 1,0

Índice Liquidez Corrente
Ativo Circulante
Passivo Circulante ≥ 1,0

Índice de Solvência Geral:
Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante ≥ 1,0

3.3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.
3.3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
3.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4 Qualificação Técnica
3.4.1 Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
3.4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente
3.4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado.

3.4.4 Todas as características declaradas para os produtos devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Estes documentos devem ser anexados juntamente com a Proposta Financeira e Documentos de Habilitação.

3.5 Lote 4 — Quadro Branco em Fórmica: Amostra Física

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no Lote 4 deverá apresentar amostra física no prazo de até **3 (três) dias corridos**, contados da convocação formal, na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Dois de Julho, S/N, Centro, Riacho de Santana/BA, CEP: 46.470-000).

Critérios de análise: conformidade dimensional (±10 mm); qualidade da superfície em fórmica branca; moldura em alumínio anodizado; funcionalidade do porta-objetos; e aprovação no teste de escrita e apagamento (ausência de ghosting).

- **Amostras aprovadas:** ficarão retidas como padrão de referência para confronto no recebimento.
- **Amostras reprovadas:** desclassificação e convocação da licitante subsequente. Prazo de 30 dias para retirada.
- **Não apresentação:** desclassificação imediata.

3.6 Da Garantia

3.6.1 Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

ANEXO III
DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo)_____, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal)_____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Pregão Eletrônico, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana-Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2026.

_____
Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx , e-mail xxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que na qualidade de licitante vencedora do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026, fornecerá os produtos objeto do referido Pregão de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Riacho de Santana – BA, xxx de xxxxxxx 2026.

_____
Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da Pessoa Jurídica, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:
Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2026.

_____
Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2026.

_____

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto danificado por outro, no prazo de até **03 (três) dias úteis** caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 divulgado pelo Município de Riacho de Santana.

Riacho de Santana – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

_____

Razão Social / CNPJ /
Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO VIII
MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico Nº _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxx 2026.

_____
Razão Social / CNPJ /
Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IX
MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Razão Social da Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ N°: xxxxxxxxI. Estadual: xxxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxxx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Telefone: (DDD) xxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Pagamento: Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxxx
Rep. da Empresa: xxxxxxxx End.: RG nº: xxxxxxxxx CPF nº. xxxxxxxxxx
Planilha com informações, conforme abaixo.

OBJETO

Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos institucionais, compreendendo conjuntos para alunos, mobiliário de aço, mobiliário de escritório, quadros brancos em fórmica e eletrodomésticos e equipamentos institucionais, destinados ao atendimento das unidades de ensino da rede pública municipal de Riacho de Santana-Bahia, conforme descrito abaixo:

LOTE I						
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	550	**CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP-01 (Adulto)** **Conjunto composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022.** **MESA DO PROFESSOR:** • **Tampo:** MDF, espessura 18 mm (±0,6 mm), revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, acabamento texturizado antirisco, colado com cola de poliuretano reativo (PUR) aplicada a quente — não aceita cola de contato. • **Cor do tampo:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: BRANCA, AZUL ou LARANJA. A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Face inferior:** revestida com chapa de balanceamento em laminado melamínico de alta pressão, para estabilidade e prevenção de empenamento. • **Bordas:** fita de PVC, espessura mínima 2 mm, colada com cola PUR, na mesma cor do tampo. • **Dimensões do tampo:** 1.200 mm	CONJ			

		(largura) × 650 mm (profundidade). Tolerâncias: ±2 mm. • **Painel frontal:** MDF 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico HPL, acabamento texturizado. Dimensões: 1.117 mm (largura) × 250 mm (altura) × 18 mm (espessura). Tolerâncias: ±2 mm para largura e altura; ±0,6 mm para espessura. • **Estrutura:** tubo de aço carbono SAE 1008/1010, tubo oblongo, espessura mínima 1,20 mm. • **Altura do tampo ao piso:** 760 mm (±10 mm). • **Sapatas:** niveladoras em polipropileno copolímero virgem. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **CADEIRA DO PROFESSOR:** • **Assento e encosto:** polipropileno copolímero virgem injetado, isento de cargas minerais. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: BRANCA, AZUL ou LARANJA. A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Dimensões do assento:** 400 mm (largura) × 430 mm (profundidade). Altura do assento ao piso: 460 mm (±10 mm). • **Dimensões do encosto:** 396 mm (largura) × 198 mm (altura). Espessura mínima do assento e encosto: 7,5 mm. • **Estrutura:** tubo de aço carbono, diâmetro 20,7 mm, espessura mínima 1,9 mm. • **Empilhável:** mínimo 5 (cinco) unidades. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				

02	127	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – CJC-01B (Mesa + 4 Cadeiras)** **Faixa etária: 4 a 5 anos. Conjunto coletivo composto de 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022.** **MESA:** • **Tampo:** resina termoplástica de alto impacto (ABS) virgem, texturizado. Dimensões: 800 mm × 800 mm (±10 mm). Espessura da borda: 25 mm (±2 mm). Altura do tampo ao piso: 460 mm (±10 mm). • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Estrutura:** tubo único de aço, seção 25 mm × 25 mm, espessura mínima 1,2 mm. Barra de sustentação horizontal em tubo 20 mm × 20 mm, espessura mínima 1,2 mm. • **Pés:** tubo redondo 1.1/2" (38,1 mm), espessura mínima 1,5 mm. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, arredondadas, antiderrapantes, na mesma cor do tampo. • **Marca do fabricante:** injetada em alto-relevo no tampo. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **CADEIRAS (4 unidades):** • **Material:** polipropileno copolímero virgem injetado, isento de cargas minerais. Cor: mesma cor do tampo da mesa. • **Dimensões do assento:** 340 mm (largura) × 260 mm (profundidade). Espessura: 7,5 mm a 9,1 mm. • **Dimensões do encosto:** 336 mm (largura) × 168 mm (altura). Espessura: 7,5 mm a 9,3 mm. • **Altura do assento ao piso:** 260 mm	CONJ			

		(±10 mm). Tolerâncias: ±2 mm para largura e profundidade; ±1 mm para espessura. • **Empilhável:** mínimo 8 (oito) unidades. • **Estrutura:** tubo de aço carbono, diâmetro 20,7 mm, espessura mínima 1,9 mm. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes, na cor do conjunto. • **Marca do fabricante:** injetada em alto-relevo no encosto. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
03	85	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL – CJC-01C (Mesa + 6 Cadeiras)** **Faixa etária: 4 a 5 anos. Conjunto coletivo composto de 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022.** **MESA:** • **Tampo:** resina termoplástica de alto impacto (ABS) virgem, texturizado. Dimensões: 1.200 mm × 800 mm (±10 mm). Espessura da borda: 25 mm (±2 mm). Altura do tampo ao piso: 460 mm (±10 mm). • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Estrutura:** dois tubos de aço em seção 25 mm × 25 mm, espessura mínima 1,2 mm. Duas barras de sustentação horizontal em tubo 20 mm × 20 mm, espessura mínima 1,2 mm, posicionadas longitudinalmente para garantir rigidez ao tampo retangular.	CONJ			

		• **Pés:** tubo redondo 1.1/2" (38,1 mm), espessura mínima 1,5 mm. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, arredondadas, antiderrapantes, na mesma cor do tampo. • **Marca do fabricante:** injetada em alto-relevo no tampo. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **CADEIRAS (6 unidades):** • **Material:** polipropileno copolímero virgem injetado, isento de cargas minerais. Cor: mesma cor do tampo da mesa. • **Dimensões do assento:** 340 mm (largura) × 260 mm (profundidade). Espessura: 7,5 mm a 9,1 mm. • **Dimensões do encosto:** 336 mm (largura) × 168 mm (altura). Espessura: 7,5 mm a 9,3 mm. • **Altura do assento ao piso:** 260 mm (±10 mm). Tolerâncias: ±2 mm para largura e profundidade; ±1 mm para espessura. • **Empilhável:** mínimo 8 (oito) unidades. • **Estrutura:** tubo de aço carbono, diâmetro 20,7 mm, espessura mínima 1,9 mm. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes, na cor do conjunto. • **Marca do fabricante:** injetada em alto-relevo no encosto. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
04	3674	**CADEIRA COM PRANCHETA E PORTA-LIVROS** **EF I + EF II + EJA. Cadeira universitária individual com superfície de trabalho acoplada, em conformidade com a norma ABNT NBR 16671:2018.** **ESTRUTURA PRINCIPAL:** • **Corpo:** termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), virgem,	UN			

		isento de cargas minerais. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô) ou AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Dimensões aproximadas:** 774 mm (altura) × 551 mm (largura) × 860 mm (profundidade). • **Altura do assento ao piso:** 468 mm (±10 mm). • **Capacidade de carga:** mínimo 120 kg. • **Cavidades laterais:** para acomodação do suporte da prancheta. **PRANCHETA:** • **Material:** ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) virgem injetado. • **Dimensões:** 550 mm (comprimento) × 360 mm (profundidade) (±10 mm). • **Porta-canetas frontal:** 300 mm (comprimento) × 28 mm (largura) (±3 mm). • **Superfície:** lisa, resistente a riscos e abrasão. **PORTA-LIVROS:** • **Composição:** 05 (cinco) filetes maciços de aço, seção retangular 3,60 mm × 6,80 mm (±0,5 mm), dispostos paralelamente, curvados em ângulo de 90° na extremidade traseira, unidos por solda MIG. • **Tiras de reforço:** duas tiras de chapa de aço carbono ABNT 1020, dimensões 15,87 mm × 2,5 mm, conformadas por dobra. • **Capacidade de carga do porta-livros:** mínimo 5 kg. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
05	66	**MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS – MA-02**	UN			

		Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022 e normas de acessibilidade ABNT NBR 9050. **TAMPO:** • **Material:** MDF (Medium Density Fiberboard), espessura 18 mm (±0,6 mm). • **Revestimento superior:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, acabamento texturizado, colado com cola de poliuretano reativo (PUR) aplicada a quente. • **Cor do tampo:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: BRANCA, AZUL ou LARANJA. A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Face inferior:** revestida com chapa de balanceamento em laminado melamínico de alta pressão. • **Bordas:** fita de PVC, espessura mínima 2 mm, colada com cola PUR, na mesma cor do tampo. • **Dimensões:** 900 mm (largura) × 600 mm (profundidade) × 19,4 mm (espessura). Tolerâncias: ±2 mm para largura e profundidade; ±1 mm para espessura. • **Cantos:** arredondados, raio mínimo 10 mm, para segurança do usuário. **ESTRUTURA:** • **Estrutura:** tubo de aço carbono SAE 1008/1010, tubo oblongo, espessura mínima 1,20 mm. • **Altura do tampo ao piso:** 750 mm (±10 mm) — conforme ABNT NBR 9050 para acessibilidade. • **Vão livre sob a mesa:** mínimo 730 mm de altura para acomodação de cadeira de rodas. • **Profundidade do vão livre:** mínimo 500 mm. Largura do vão livre: mínimo 800 mm. • **Sapatas:** niveladoras em polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra				

		defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
06	108	**CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL – 01 Mesa + 06 Cadeiras** **Faixa etária: 4 a 5 anos. Mesa única longa 1.800 mm × 800 mm. Altura do tampo ao piso: 460 mm. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022.** **MESA:** • **Tampo:** ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) virgem de alto impacto, injetado em ciclo único, espessura mínima de 25 mm nas bordas e 20 mm no centro, sem emendas, sem sistema de encaixe ou connect — peça única contínua. • **Revestimento superior:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, texturizado, antirisco, colado com cola de poliuretano reativo (PUR) aplicada a quente — não aceita cola de contato. • **Dimensões do tampo:** 1.800 mm (comprimento) × 800 mm (profundidade) — peça única, sem emendas ou módulos. Tolerâncias: ±10 mm. • **Cantos:** arredondados, raio mínimo 15 mm, em todo o perímetro, para segurança infantil. • **Cor do tampo:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Altura do tampo ao piso:** 460 mm (±10 mm) — compatível com faixa etária de 4 a 5 anos (estatura 0,93 m a 1,16 m), conforme ABNT NBR 14006:2022. • **Estrutura:** tubo de aço carbono SAE 1008/1010, seção retangular 30 mm × 50 mm, espessura mínima 1,5 mm, com travessas de reforço inferiores soldadas por sistema MIG. • **Pés:** tubo redondo de aço carbono, diâmetro 38,1 mm (1.1/2"), espessura mínima 1,5 mm. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, arredondadas, antiderrapantes,	CONJ			

		com regulagem de nivelamento mínima de 10 mm, na mesma cor do tampo. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). • **Capacidade de carga do tampo:** mínimo 100 kg, distribuídos uniformemente. **CADEIRAS (6 unidades):** • **Material:** polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, sem elementos tóxicos, injetado em molde de alta pressão. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Dimensões do assento:** 340 mm (largura) × 260 mm (profundidade). Altura do assento ao piso: 260 mm (±10 mm) — compatível com faixa etária de 4 a 5 anos. • **Dimensões do encosto:** 336 mm (largura) × 168 mm (altura). Espessura mínima do assento: 7,5 mm. Espessura mínima do encosto: 7,5 mm. • **Estrutura:** tubo de aço carbono, diâmetro 20,7 mm, espessura mínima 1,9 mm, soldado por MIG. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes e antirrisco, na cor do conjunto. • **Empilhável:** mínimo 8 (oito) unidades. Capacidade de carga: mínimo 80 kg. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				

07	226	**CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTO/JUVENIL – 01 Mesa + 10 Cadeiras** **Faixa etária: 6 a 11 anos. Mesa única longa 3.000 mm × 800 mm. Altura do tampo ao piso: 580 mm. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022.** **MESA:** • **Tampo:** ABS virgem de alto impacto, injetado em ciclo único, espessura mínima de 25 mm nas bordas e 20 mm no centro, sem emendas, sem sistema de encaixe ou connect — peça única contínua. • **Revestimento superior:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, texturizado, antirisco, colado com cola de poliuretano reativo (PUR) aplicada a quente — não aceita cola de contato. • **Dimensões do tampo:** 3.000 mm (comprimento) × 800 mm (profundidade) — peça única, sem emendas ou módulos. Tolerâncias: ±10 mm. • **Cantos:** arredondados, raio mínimo 15 mm, em todo o perímetro. • **Cor do tampo:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Altura do tampo ao piso:** 580 mm (±10 mm) — compatível com faixa etária de 6 a 11 anos, conforme ABNT NBR 14006:2022. • **Estrutura:** tubo de aço carbono SAE 1008/1010, seção retangular 30 mm × 50 mm, espessura mínima 1,5 mm, com mínimo de 03 (três) travessas de reforço inferiores soldadas por sistema MIG, para garantir rigidez ao longo dos 3.000 mm de comprimento. • **Pés:** tubo redondo de aço carbono, diâmetro 38,1 mm (1.1/2"), espessura mínima 1,5 mm, mínimo 04 (quatro) pés. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, arredondadas, antiderrapantes, com regulagem de nivelamento mínima de 10 mm, na mesma cor do tampo. • **Tratamento antiferruginoso:**	CONJ			

		fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). • **Capacidade de carga do tampo:** mínimo 200 kg, distribuídos uniformemente. **CADEIRAS (10 unidades):** • **Material:** polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, sem elementos tóxicos, injetado em molde de alta pressão. • **Cor:** mesma cor do tampo da mesa. • **Dimensões do assento:** 400 mm (largura) × 310 mm (profundidade). Altura do assento ao piso: 350 mm (±10 mm). • **Dimensões do encosto:** 396 mm (largura) × 198 mm (altura). Espessura mínima do assento e encosto: 7,5 mm. • **Estrutura:** tubo de aço carbono, diâmetro 20,7 mm, espessura mínima 1,9 mm, soldado por MIG. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes e antirrisco. • **Empilhável:** mínimo 8 (oito) unidades. Capacidade de carga: mínimo 100 kg. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
08	108	**CONJUNTO DE REFEITÓRIO JUVENIL – 01 Mesa + 10 Cadeiras** **Faixa etária: 12 a 14 anos. Mesa única longa 3.000 mm × 800 mm. Altura do tampo ao piso: 640 mm. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022.** **MESA:** • **Tampo:** ABS virgem de alto impacto, injetado em ciclo único, espessura mínima de 25 mm nas bordas e 20 mm no centro, sem emendas, sem sistema de encaixe ou connect — peça única contínua. • **Revestimento superior:** HPL, espessura mínima 0,8 mm, texturizado, antirisco, colado com cola PUR aplicada a quente — não aceita cola de contato. • **Dimensões do tampo:** 3.000 mm (comprimento) × 800 mm (profundidade)	CONJ			

		— peça única. Tolerâncias: ±10 mm. • **Cantos:** arredondados, raio mínimo 15 mm, em todo o perímetro. • **Cor do tampo:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Altura do tampo ao piso:** 640 mm (±10 mm) — compatível com faixa etária de 12 a 14 anos (estatura 1,33 m a 1,59 m), conforme ABNT NBR 14006:2022. • **Estrutura:** tubo de aço carbono SAE 1008/1010, seção retangular 30 mm × 50 mm, espessura mínima 1,5 mm, com mínimo de 03 (três) travessas de reforço inferiores soldadas por sistema MIG. • **Pés:** tubo redondo de aço carbono, diâmetro 38,1 mm (1.1/2"), espessura mínima 1,5 mm, mínimo 04 (quatro) pés. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, arredondadas, antiderrapantes, com regulagem de nivelamento mínima de 10 mm, na mesma cor do tampo. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). • **Capacidade de carga do tampo:** mínimo 200 kg, distribuídos uniformemente. **CADEIRAS (10 unidades):** • **Material:** polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em molde de alta pressão. • **Cor:** mesma cor do tampo da mesa. • **Dimensões do assento:** 400 mm (largura) × 380 mm (profundidade). Altura do assento ao piso: 400 mm (±10 mm). • **Dimensões do encosto:** 396 mm (largura) × 198 mm (altura). Espessura mínima do assento e encosto: 7,5 mm. • **Estrutura:** tubo de aço carbono, diâmetro 20,7 mm, espessura mínima 1,9 mm, soldado por MIG. • **Sapatas:** polipropileno copolímero				

		virgem, antiderrapantes e antirrisco. • **Empilhável:** mínimo 8 (oito) unidades. Capacidade de carga: mínimo 120 kg. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
09	36	**CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO – 01 Mesa + 10 Cadeiras** **EJA — 15 anos ou mais. Mesa única longa 3.000 mm × 800 mm. Altura do tampo ao piso: 760 mm. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022.** **MESA:** • **Tampo:** ABS virgem de alto impacto, injetado em ciclo único, espessura mínima de 25 mm nas bordas e 20 mm no centro, sem emendas, sem sistema de encaixe ou connect — peça única contínua. • **Revestimento superior:** HPL, espessura mínima 0,8 mm, texturizado, antirisco, colado com cola PUR aplicada a quente — não aceita cola de contato. • **Dimensões do tampo:** 3.000 mm (comprimento) × 800 mm (profundidade) — peça única. Tolerâncias: ±10 mm. • **Cantos:** arredondados, raio mínimo 15 mm, em todo o perímetro. • **Cor do tampo:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Altura do tampo ao piso:** 760 mm (±10 mm) — compatível com usuários acima de 1,59 m, conforme ABNT NBR 14006:2022. • **Estrutura:** tubo de aço carbono SAE 1008/1010, seção retangular 30 mm × 50 mm, espessura mínima 1,5 mm, com	CONJ			

		mínimo de 03 (três) travessas de reforço inferiores soldadas por sistema MIG. • **Pés:** tubo redondo de aço carbono, diâmetro 38,1 mm (1.1/2"), espessura mínima 1,5 mm, mínimo 04 (quatro) pés. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, arredondadas, antiderrapantes, com regulagem de nivelamento mínima de 10 mm. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). • **Capacidade de carga do tampo:** mínimo 250 kg, distribuídos uniformemente. **CADEIRAS (10 unidades):** • **Material:** polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em molde de alta pressão. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Dimensões do assento:** 400 mm (largura) × 430 mm (profundidade). Altura do assento ao piso: 460 mm (±10 mm). • **Dimensões do encosto:** 403 mm (largura) × 364 mm (altura). Espessura mínima do assento e encosto: 7,5 mm. • **Estrutura:** tubo de aço carbono, diâmetro 20,7 mm, espessura mínima 1,9 mm, soldado por MIG. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes e antirrisco. • **Empilhável:** mínimo 8 (oito) unidades. Capacidade de carga: mínimo 120 kg. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do				

		fabricante.				
10	108	**CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL (06 Mesas + 06 Cadeiras + 01 Mesa Central)** **Faixa etária: 4 a 6 anos. Conjunto composto de 06 (seis) mesas trapezoidais, 06 (seis) cadeiras e 01 (uma) mesa central, possibilitando formação circular, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022.** **MESAS TRAPEZOIDAIS (6 unidades):** • **Tampo:** ABS virgem de alto impacto, injetado, texturizado. Formato trapézio, permitindo formação de círculos com 06 mesas. Dimensões aproximadas: 550 mm × 290 mm × 390 mm (base maior × base menor × profundidade). Tolerâncias: ±10 mm. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. • **Estrutura:** tubo de aço industrial, seção 20 mm × 48 mm, espessura mínima 1,5 mm. • **Pés:** tubo redondo diâmetro 38 mm, espessura mínima 1,5 mm. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, arredondadas, antiderrapantes, na mesma cor do tampo. • **Altura:** compatível com faixa etária infantil de 4 a 6 anos, conforme ABNT NBR 14006:2022. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. Solda pelo sistema MIG. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **MESA CENTRAL (1 unidade):** • **Tampo:** ABS virgem de alto impacto, formato compatível para encaixe central com as 06 mesas trapezoidais. Mesmas características construtivas das mesas trapezoidais. **CADEIRAS (6 unidades):** • **Material:** polipropileno copolímero virgem injetado, isento de cargas	CONJ			

		minerais. Cor: mesma cor das mesas. • **Marca do fabricante:** injetada em alto-relevo no encosto. • **Dimensões do assento:** 340 mm × 260 mm (LxP) — mínimas. Altura do assento ao piso: 350 mm (±10 mm). • **Dimensões do encosto:** 336 mm × 168 mm (LxA) — mínimas. Espessura mínima: 7,5 mm. • **Estrutura:** tubo de aço, diâmetro 20,7 mm, espessura mínima 1,9 mm, soldado por MIG. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes. • **Empilhável:** mínimo 8 (oito) unidades. • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização e pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
11	364	**CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL – ALTO PADRÃO** **Uso exclusivo em creches e pré-escolas, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022.** **ESTRUTURA:** • **Material:** polipropileno copolímero virgem de alto impacto, aditivado com estabilizante UV para resistência à decoloração, isento de cargas minerais e substâncias tóxicas, injetado em molde de alta pressão em ciclo único, sem emendas ou encaixes colados. • **Tipo:** empilhável — mínimo 10 (dez) unidades, com sistema de encaixe positivo (trava mecânica entre as unidades empilhadas, sem risco de deslizamento acidental). • **Comprimento:** 1.350 mm (±20 mm). Largura: 600 mm (±10 mm). • **Altura do leito ao piso:** mínimo 100 mm, máximo 150 mm. • **Capacidade de carga:** mínimo 80 kg. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água) ou LARANJA (ou	UN			

		variantes como laranja claro). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor por parte da empresa fornecedora. **LEITO (TELA DE REPOUSO):** • **Material:** Nylon 600D impermeabilizado, atóxico, com tratamento antimicrobiano e antifúngico permanente, resistente a produtos de limpeza e desinfecção (hipoclorito de sódio a 2%, álcool 70%, quaternário de amônio). • **Fixação:** sistema de encaixe em trilho contínuo embutido na borda da estrutura, sem parafusos ou rebites expostos. • **Abertura de ventilação:** malha vazada com aberturas de no mínimo 3 mm, garantindo circulação de ar e prevenção de sufocamento. • **Lavagem:** lavável em máquina até 60 °C, sem perda de forma ou resistência. **CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS:** • **Sapatas:** antiderrapantes em borracha natural vulcanizada em todas as extremidades, diâmetro mínimo 30 mm, resistentes à limpeza com hipoclorito. • **Bordas e arestas:** totalmente arredondadas, raio mínimo 8 mm, sem cantos vivos ou arestas cortantes em toda a estrutura. • **Segurança infantil:** estrutura sem frestas, aberturas ou reentrâncias que permitam aprisionamento de dedos, mãos ou membros de crianças. • **Resistência química:** resistente a álcool 70%, hipoclorito de sódio a 2%, quaternário de amônio e demais produtos de desinfecção utilizados em ambiente escolar. **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, incluindo estrutura e leito têxtil. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
VALOR TOTAL DO LOTE:						

LOTE II – MOBILIÁRIO DE AÇO						
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	MARCA	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	55	**ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS – MODELO BAIXO** **Armário em aço com duas portas, para uso em ambientes administrativos,**	UN			

		escolares ou institucionais. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material:** Chapa de aço carbono SAE 1006/1010. • **Espessura das chapas:** Corpo mínimo 0,45 mm (chapa 26); Portas mínimo 0,60 mm (chapa 24); Reforços mínimo 0,90 mm (chapa 20). • **Dimensões externas:** 1.627 mm (altura) × 750 mm (largura) × 400 mm (profundidade). Tolerâncias: ±10 mm. • **Cor:** CINZA. • **Prateleiras internas:** mínimo 03 (três), reguláveis em altura, com capacidade de carga mínima de 30 kg cada. • Portas com dobradiças internas em aço, ângulo de abertura mínimo 110°. • Fechadura cilíndrica com 02 (duas) chaves. • Puxadores em aço de alta resistência. • Pés niveladores em polipropileno. • Reforço estrutural nas laterais e fundo. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização. • Pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa. • **Espessura mínima da camada de tinta:** 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto novo, de primeiro uso.				
02	370	**ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS – MODELO ALTO** **Armário em aço com duas portas, para uso em ambientes administrativos, escolares ou institucionais.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material:** Chapa de aço carbono SAE 1006/1010. • **Espessura das chapas:** Corpo mínimo 0,45 mm (chapa 26); Portas mínimo 0,60 mm (chapa 24); Reforços mínimo 0,90 mm (chapa 20). • **Dimensões externas:** 1.927 mm (altura) × 800 mm (largura) × 400 mm (profundidade). Tolerâncias: ±10 mm. • **Cor:** CINZA. • **Prateleiras internas:** mínimo 04 (quatro), reguláveis em altura, com capacidade de carga mínima de 30 kg cada. • Portas com dobradiças internas em aço, ângulo de abertura mínimo 110°. • Fechadura cilíndrica com 02 (duas) chaves. • Puxadores em aço de alta resistência. • Pés niveladores em polipropileno.	UN			

		• Reforço estrutural nas laterais e fundo. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização. • Pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa. • **Espessura mínima da camada de tinta:** 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto novo, de primeiro uso.				
03	50	**ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA** **Arquivo de aço com quatro gavetas, para armazenamento de pastas suspensas tamanho ofício.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material:** Chapa de aço carbono SAE 1006/1010. • **Espessura das chapas:** Corpo mínimo 0,45 mm (chapa 26); Gavetas mínimo 0,60 mm (chapa 24); Reforços mínimo 0,90 mm (chapa 20). • **Dimensões externas:** 1.362 mm (altura) × 470 mm (largura) × 570 mm (profundidade). Tolerâncias: ±10 mm. • **Cor:** CINZA. • **Quantidade de gavetas:** 04 (quatro). Capacidade de cada gaveta: mínimo 35 kg. • Gavetas com corrediças telescópicas de extensão total (100%). • Sistema de travamento simultâneo das gavetas (anti-tombamento) — OBRIGATÓRIO. • Fechadura cilíndrica com 02 (duas) chaves — trava todas as gavetas simultaneamente. • Puxadores em aço cromado. • Porta-etiqueta em cada gaveta. • Suporte interno aramado em aço para pastas suspensas em cada gaveta. • Pés niveladores em polipropileno. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização. • Pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa. • **Espessura mínima da camada de tinta:** 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto novo, de primeiro uso.	UN			

04	100	**ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS** **Estante metálica com seis prateleiras reguláveis, para uso em almoxarifados, arquivos e depósitos.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material:** Chapa de aço carbono SAE 1006/1010. • **Espessura das chapas:** Colunas mínimo 0,90 mm (chapa 20); Prateleiras mínimo 0,60 mm (chapa 24). • **Dimensões externas:** 1.950 mm (altura) × 920 mm (largura) × 400 mm (profundidade). Tolerâncias: ±10 mm. • **Cor:** CINZA. • **Prateleiras:** 06 (seis), sendo 01 fixa (base) e 05 reguláveis a cada 50 mm. • **Capacidade de carga por prateleira:** mínimo 50 kg, distribuídos uniformemente. • **Capacidade total do conjunto:** mínimo 250 kg. • Laterais e fundo abertos, com reforço em "X" para estabilidade. • Montagem por encaixe e parafusos. • Pés niveladores em polipropileno. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização. • Pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa. • **Espessura mínima da camada de tinta:** 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto novo, de primeiro uso.	UN			
05	50	**ESTANTE BIBLIOTECA DE CENTRO COM 12 BANDEJAS – DUPLA FACE** **Estante de aço para biblioteca, modelo dupla face (acesso pelos dois lados), com 12 bandejas.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material:** Chapa de aço carbono SAE 1006/1010. • **Espessura das chapas:** Colunas mínimo 0,90 mm (chapa 20); Bandejas mínimo 0,75 mm (chapa 22). • **Dimensões externas:** 2.300 mm (altura) × 1.020 mm (largura) × 685 mm (profundidade). Tolerâncias: ±15 mm. • **Cor:** CINZA. • **Bandejas:** 12 (doze), sendo 06 por face, reguláveis em altura. • Bandejas com abas de contenção mínimo 30 mm para evitar queda de livros. • **Capacidade de carga por bandeja:** mínimo 50 kg. • **Capacidade total do conjunto:** mínimo 500 kg.	UN			

		• Base reforçada para estabilidade. • Travamento superior entre módulos quando aplicável. • Pés niveladores. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização. • Pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa. • **Espessura mínima da camada de tinta:** 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto novo, de primeiro uso.				
06	50	**ESTANTE BIBLIOTECA SIMPLES FACE – PAREDE** **Estante de aço para biblioteca, modelo simples face, para posicionamento junto à parede.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material:** Chapa de aço carbono SAE 1006/1010. • **Espessura das chapas:** Colunas mínimo 0,90 mm (chapa 20); Prateleiras mínimo 0,75 mm (chapa 22). • **Dimensões externas:** 2.000 mm (altura) × 1.020 mm (largura) × 685 mm (profundidade). Tolerâncias: ±15 mm. • **Cor:** CINZA. • **Prateleiras:** 07 (sete), sendo 01 base fixa e 06 reguláveis a cada 60 mm. • Prateleiras com abas de contenção mínimo 30 mm para evitar queda de livros. • **Capacidade de carga por prateleira:** mínimo 60 kg. • Pés niveladores. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização. • Pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa. • **Espessura mínima da camada de tinta:** 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto novo, de primeiro uso.	UN			
07	53	**ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO – 16 PORTAS** **Armário roupeiro de aço com dezesseis portas individuais, para uso em vestiários, escolas ou instituições.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material:** Chapa de aço carbono SAE	UN			

		1006/1010. • **Espessura das chapas:** Corpo mínimo 0,45 mm (chapa 26); Portas mínimo 0,50 mm (chapa 25). • **Dimensões externas:** 1.930 mm (altura) × 1.380 mm (largura) × 400 mm (profundidade). Tolerâncias: ±15 mm. • **Cor:** CINZA. • **Quantidade de portas:** 16 (dezesseis) — configuração 4 colunas × 4 linhas. • Portas com venezianas para ventilação, área mínima de ventilação de 10% da área da porta. • Compartimentos independentes, sem divisórias internas. • Fechamento individual através de pitão para cadeado (cadeado não incluso). • Porta-etiqueta para identificação em cada porta. • Reforço estrutural interno. • Pés niveladores em polipropileno. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Tratamento antiferruginoso:** fosfatização. • Pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa. • **Espessura mínima da camada de tinta:** 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto novo, de primeiro uso.				
08	50	**ARMÁRIO DE COZINHA INSTITUCIONAL EM AÇO** **Armário de cozinha em aço, destinado ao armazenamento de utensílios, alimentos e materiais de uso institucional em ambiente de cozinha escolar.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material:** Chapa de aço inoxidável AISI 304, espessura mínima 0,80 mm — não aceito aço carbono comum, MDF, MDP ou qualquer material composto de madeira. • **Cor:** INOX (acabamento natural do aço inoxidável, sem pintura). • **Resistência à umidade e à corrosão:** o aço inoxidável AISI 304 deve resistir ao ambiente úmido de cozinha, a produtos de limpeza com hipoclorito, detergente alcalino e quaternário de amônio, sem oxidação ou degradação da superfície. • **Dimensões mínimas:** 1.500 mm (altura) × 800 mm (largura) × 400 mm (profundidade). **CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS:** • Portas com dobradiças metálicas em aço inoxidável, mínimo 03 (três) por porta,	UN			

		ângulo de abertura mínimo 110°. • Mínimo de 02 (duas) prateleiras internas por módulo, em aço inoxidável AISI 304, reguláveis em altura, capacidade mínima de 20 kg cada. • Puxadores em aço inoxidável, comprimento mínimo 128 mm, fixados com parafusos inox. • Bordas e arestas tratadas para eliminar cantos cortantes em todo o perímetro. • Superfície lisa, impermeável, lavável e de fácil higienização, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA aplicáveis a ambientes de manipulação de alimentos. • Base com pés reguláveis em polipropileno, altura mínima de 100 mm do piso, para facilitar higienização do piso sob o armário. • Estrutura estável e resistente ao uso contínuo intensivo. • **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto novo, de primeiro uso, com manual de montagem.				
VALOR TOTAL DO LOTE:						

LOTE III – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO						
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	204	**CADEIRA FIXA EXECUTIVA – SEM BRAÇOS** **Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés, em conformidade com a ABNT NBR 13962:2018.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** fixa, 4 pés, sem braços, empilhável (mínimo 5 unidades). • **Assento:** largura 450 mm (±10 mm); profundidade 430 mm (±10 mm); espessura mínima 60 mm. • **Encosto:** largura 400 mm (±10 mm); altura mínima 360 mm; espessura mínima 50 mm. • **Base do assento:** compensado multilaminado de madeira, espessura mínima 12 mm. • **Espuma do assento:** poliuretano injetado, densidade mínima D33, espessura mínima 60 mm. • **Espuma do encosto:** poliuretano injetado, densidade mínima D28, espessura mínima 50 mm. • **Revestimento:** couro sintético PU	UN			

		(Poliuretano) de alta gramatura, mínimo 0,9 mm de espessura. Não aceito courvin comum, tecido ou vinil de baixa gramatura. • **Costura:** dupla costura com linha de nylon reforçada em todas as emendas. • **Cor do revestimento:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: PRETA ou AZUL MARINHO. A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Estrutura:** tubo de aço carbono SAE 1010 laminado a frio, diâmetro mínimo 22 mm, espessura mínima 1,5 mm. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes e antirrisco. • **Capacidade de carga:** mínimo 120 kg. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • Fosfatização + pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa, espessura mínima 60 micrometros, cor PRETA. • Resistência à corrosão: mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.				
02	88	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS** **Cadeira giratória estofada, com braços reguláveis e rodízios, em conformidade com a ABNT NBR 13962:2018.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** giratória, com braços reguláveis em altura, rodízios. • **Assento:** largura 450 mm (±10 mm); profundidade 430 mm (±10 mm); espessura mínima 60 mm. • **Encosto:** largura 400 mm (±10 mm); altura mínima 360 mm; espessura mínima 50 mm. • **Base do assento:** compensado multilaminado de madeira, espessura mínima 12 mm. • **Espuma do assento:** poliuretano injetado, densidade mínima D33, espessura mínima 60 mm. • **Espuma do encosto:** poliuretano injetado, densidade mínima D28, espessura mínima 50 mm. • **Revestimento:** couro sintético PU (Poliuretano) de alta gramatura, mínimo 0,9 mm de espessura. Não aceito courvin, tecido ou vinil. • **Costura:** dupla costura com linha de nylon reforçada. • **Cor do revestimento:** A ser definida	UN			

		pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: PRETA ou AZUL MARINHO. A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Braços:** reguláveis em altura, com apoio em poliuretano injetado, mínimo 3 posições de regulagem. • **Base:** 5 patas em nylon PA6 reforçado com fibra de vidro. • **Rodízios:** 5 unidades, duplo giro, em nylon, diâmetro mínimo 50 mm, com trava automática quando sem carga. • **Pistão a gás:** Classe 3, curso mínimo de 100 mm. • **Mecanismo:** tilt — inclinação do encosto independente do assento, com trava de posição. • **Capacidade de carga:** mínimo 120 kg. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Partes metálicas:** fosfatização + pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.				
03	11	**CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA** **Cadeira presidente giratória, com mecanismo Back System, em conformidade com a ABNT NBR 13962:2018. Destinada a gestores e diretores.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** giratória, com braços, rodízios. • **Encosto:** alto, com apoio para cabeça integrado. • **Espuma:** injetada, densidade mínima D45, espessura mínima 50 mm. • **Base do assento:** compensado multilaminado, espessura mínima 15 mm, bordas em PVC. • **Revestimento:** couro sintético PU de alta gramatura, mínimo 0,9 mm. Não aceito courvin ou tecido. • **Cor do revestimento:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: PRETA ou AZUL MARINHO. A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Braços:** com apoio injetado em poliuretano (PU). • **Base:** 5 patas em alumínio fundido. Não aceito nylon ou aço.	UN			

		• **Rodízios:** 5 unidades, duplo giro, em poliuretano, diâmetro mínimo 50 mm. • **Pistão a gás:** Classe 4, com regulagem de altura suave. • **Mecanismo Back System:** regulagem do encosto nos sentidos horizontal e vertical, com trava de posição. Não aceito sistema relax (que inclina o assento junto com o encosto). • **Alavancas de ajuste:** 02 (duas) — altura e inclinação do encosto. • **Capacidade de carga:** mínimo 120 kg. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • **Partes metálicas:** fosfatização + pintura eletrostática epóxi-pó, espessura mínima 60 micrometros. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.				
04	110	**CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL – POLIPROPILENO** **Cadeira individual empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montada sobre estrutura tubular de aço, em conformidade com a ABNT NBR 13962:2018.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Assento e encosto:** polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em molde de alta pressão. • **Cor do assento/encosto:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: PRETA, AZUL ou CINZA. A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Dimensões do assento:** largura 484 mm (±10 mm); profundidade 432 mm (±10 mm); altura ao piso 460 mm (±10 mm). • **Dimensões do encosto:** largura 430 mm (±10 mm). Espessura mínima do assento e encosto: 4,5 mm. • **Estrutura:** tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro 20,7 mm, espessura 1,9 mm (chapa 14). • **Fixação do assento/encosto:** rebites de repuxo em aço, diâmetro 4,8 mm, comprimento mínimo 12 mm. • **Sapatas:** polipropileno copolímero virgem, antiderrapantes, fixadas por encaixe e pino expansor. • **Empilhável:** mínimo 10 (dez) unidades. • **Capacidade de carga:** mínimo 120 kg.	UN			

		TRATAMENTO E ACABAMENTO: • Fosfatização + tinta em pó epóxi-poliéster híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.				
05	33	**LONGARINA 3 LUGARES** **Longarina de 3 lugares, para uso em recepções e salas de espera, em conformidade com a ABNT NBR 13962:2018.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Quantidade de assentos:** 03 (três), fixos e individualizados. • **Dimensões aproximadas do conjunto:** 1.400 mm (comprimento) × 500 mm (profundidade) × 500 mm (altura). Tolerâncias: ±30 mm. • **Assento e encosto:** polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em molde de alta pressão. • **Cor do assento/encosto:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: PRETA, AZUL ou CINZA. A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Estrutura:** tubo de aço carbono SAE 1010, perfil retangular 30 mm × 50 mm, espessura mínima 1,5 mm, soldado por MIG. • **Fixação dos assentos:** parafusos sextavados em aço inox, com porcas travantes. • **Pés:** sapatas em borracha natural vulcanizada, antiderrapantes e antirrisco, diâmetro mínimo 40 mm. • **Capacidade de carga:** mínimo 120 kg por lugar (total mínimo de 360 kg). **TRATAMENTO E ACABAMENTO:** • Fosfatização + pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa, espessura mínima 60 micrometros, cor PRETA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.	UN			
06	303	**MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS**	UN			

		Mesa para escritório, com tampo em MDF e estrutura metálica, em conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tampo:** MDF (Medium Density Fiberboard), espessura 18 mm (±1 mm). • **Revestimento do tampo:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, acabamento texturizado antirisco. Não aceito laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou eucaprint. • **Face inferior:** chapa de balanceamento em laminado melamínico HPL, para estabilidade e prevenção de empenamento. • **Bordas do tampo:** fita de PVC, espessura mínima 2 mm, colada a quente com cola de poliuretano reativo (PUR). Não aceita cola de contato. • **Cor do tampo:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água), LARANJA (ou variantes como laranja claro) ou ROSA (ou variantes como rosa bebê e rosa pink). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Dimensões do tampo:** 1.200 mm (comprimento) × 600 mm (profundidade). Tolerâncias: ±10 mm. • **Altura da mesa:** 750 mm (±10 mm). • **Estrutura/pés:** tubo de aço carbono SAE 1010, seção retangular 30 mm × 50 mm, espessura mínima 1,5 mm, com travessa de reforço inferior. • **Sapatas dos pés:** polipropileno com regulagem de nivelamento mínima de 10 mm, antiderrapantes. • **Gavetas:** 02 (duas), em MDF 15 mm com laminado HPL, com corrediças metálicas de esfera (ball-bearing) de extensão total (100%), capacidade mínima de 20 kg cada. • **Fechadura das gavetas:** cilíndrica, com 02 (duas) chaves, travando ambas as gavetas simultaneamente. • **Puxadores das gavetas:** perfil tubular de aço cromado, comprimento mínimo 96 mm, fixado com parafusos inox. • **Capacidade de carga do tampo:** mínimo 50 kg. **TRATAMENTO E ACABAMENTO:**				

		• Fosfatização + pintura eletrostática epóxi-pó, polimerizada em estufa, espessura mínima 60 micrometros, cor CINZA. • **Resistência à corrosão:** mínimo 300 horas em câmara de névoa salina (conforme ABNT NBR 8094). **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.				
07	10	**MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR – 2.200 mm × 1.000 mm** **Mesa de reunião retangular, com tampo em MDF e base em painel, em conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tampo:** MDF (Medium Density Fiberboard), espessura 25 mm (±1 mm). • **Revestimento do tampo:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, acabamento texturizado antirisco. Não aceito laminado BP ou eucaprint. • **Face inferior:** chapa de balanceamento em laminado melamínico HPL. • **Bordas:** perfil de PVC, espessura mínima 3 mm, colado a quente com cola de poliuretano reativo (PUR). Não aceita cola de contato. • **Cor do tampo:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água), LARANJA (ou variantes como laranja claro) ou ROSA (ou variantes como rosa bebê e rosa pink). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Dimensões:** 2.200 mm (comprimento) × 1.000 mm (largura) × 760 mm (altura). Tolerâncias: ±5 mm. • **Cantos:** arredondados, raio mínimo 20 mm. • **Base/Pés:** dois painéis laterais em MDF 25 mm, revestidos em laminado HPL nas duas faces, com sapatas niveladoras em polipropileno com regulagem mínima de 20 mm. • **Passa-cabos:** 01 (um) passa-cabos central em plástico de alta resistência, diâmetro mínimo 80 mm, com tampa removível.	UN			

		• **Capacidade de carga do tampo:** mínimo 80 kg. **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.				
08	10	**ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS – MDF** **Armário alto em MDF, com duas portas e três prateleiras internas.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material do corpo e prateleiras:** MDF (Medium Density Fiberboard), espessura 18 mm (±1 mm). • **Material do tampo:** MDF, espessura 25 mm (±1 mm). • **Revestimento:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, em todas as faces externas e internas. Não aceito laminado BP ou eucaprint. • **Costas:** MDF, espessura mínima 6 mm, revestida em HPL nas duas faces. • **Bordas:** fita de PVC, espessura mínima 2 mm, colada com cola de poliuretano reativo (PUR) em todas as bordas expostas. Não aceita cola de contato. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água), LARANJA (ou variantes como laranja claro) ou ROSA (ou variantes como rosa bebê e rosa pink). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Dimensões:** 1.600 mm (altura) × 800 mm (largura) × 450 mm (profundidade). Tolerâncias: ±5 mm. • **Portas:** 02 (duas), em MDF 18 mm com laminado HPL, com dobradiças metálicas de aço com amortecedor (soft-close), mínimo 3 por porta, ângulo de abertura mínimo 110°. • **Prateleiras:** 03 (três), reguláveis em altura a cada 32 mm, suportadas por pinos de aço de 5 mm, espessura mínima 18 mm, capacidade mínima de 20 kg cada. • **Fechadura:** cilíndrica de embutir, com 02 (duas) chaves, em latão niquelado. • **Puxadores:** perfil tubular de aço cromado, comprimento mínimo 128 mm, fixado com parafusos inox. • **Sistema de fixação:** Minifix (conector	UN			

		excêntrico) com cavilhas de madeira de 8 mm em todas as junções estruturais. • **Base:** rodapé em MDF 18 mm, altura mínima 80 mm, com sapatas niveladoras de polipropileno. **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.				
09	10	**ARMÁRIO SEMI-ABERTO (PARTE SUPERIOR ABERTA + PARTE INFERIOR COM PORTAS) – MDF** **Armário semi-aberto em MDF, com parte superior aberta e parte inferior com portas.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material do corpo e prateleiras:** MDF (Medium Density Fiberboard), espessura 18 mm (±1 mm). • **Material do tampo:** MDF, espessura 25 mm (±1 mm) com avanço frontal de 20 mm. • **Revestimento:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, em todas as faces externas e internas. Não aceito laminado BP ou eucaprint. • **Costas:** MDF, espessura mínima 6 mm, revestida em HPL nas duas faces. • **Bordas:** fita de PVC, espessura mínima 2 mm, colada com cola PUR em todas as bordas expostas. Não aceita cola de contato. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água), LARANJA (ou variantes como laranja claro) ou ROSA (ou variantes como rosa bebê e rosa pink). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Dimensões:** 1.595 mm (altura) × 805 mm (largura) × 420 mm (profundidade). Tolerâncias: ±5 mm. • **Parte superior:** aberta, com mínimo de 03 (três) prateleiras reguláveis a cada 32 mm, suportadas por pinos de aço de 5 mm. • **Parte inferior:** fechada com 02 (duas) portas em MDF 18 mm com laminado HPL, com dobradiças metálicas de aço com amortecedor (soft-close), mínimo 2 por porta, ângulo de abertura mínimo 110°.	UN			

		• **Prateleira interna da parte fechada:** mínimo 01 (uma), regulável, espessura mínima 18 mm, capacidade mínima de 15 kg. • **Puxadores:** perfil tubular de aço cromado, comprimento mínimo 128 mm, fixado com parafusos inox. • **Sistema de fixação:** Minifix (conector excêntrico) com cavilhas de madeira de 8 mm em todas as junções estruturais. • **Base:** com sapatas niveladoras de polipropileno. **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.				
10	10	**ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM PRATELEIRA – MDF** **Armário baixo em MDF, com duas portas e prateleira interna.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material do corpo e prateleira:** MDF (Medium Density Fiberboard), espessura 18 mm (±1 mm). • **Material do tampo:** MDF, espessura 25 mm (±1 mm). • **Revestimento:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, em todas as faces externas e internas. Não aceito laminado BP ou eucaprint. • **Costas:** MDF, espessura mínima 6 mm, revestida em HPL nas duas faces. • **Bordas:** fita de PVC, espessura mínima 2 mm, colada com cola PUR em todas as bordas expostas. Não aceita cola de contato. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água), LARANJA (ou variantes como laranja claro) ou ROSA (ou variantes como rosa bebê e rosa pink). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Dimensões:** 740 mm (altura) × 800 mm (largura) × 400 mm (profundidade). Tolerâncias: ±5 mm. • **Portas:** 02 (duas), em MDF 18 mm com laminado HPL, com dobradiças metálicas de aço com amortecedor (soft-close), mínimo 2 por porta, ângulo de abertura mínimo 110°.	UN			

		• **Prateleira:** 01 (uma), regulável, espessura mínima 18 mm, criando 02 vãos internos independentes, capacidade mínima de 15 kg por vão. Sem divisória vertical. • **Fechadura:** cilíndrica de embutir, com 02 (duas) chaves, em latão niquelado. • **Puxadores:** perfil tubular de aço cromado, comprimento mínimo 96 mm, fixado com parafusos inox. • **Sistema de fixação:** Minifix (conector excêntrico) com cavilhas de madeira de 8 mm. • **Base:** com sapatas niveladoras de polipropileno. **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.				
11	10	**GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS – MDF** **Gaveteiro volante em MDF, com gavetas e gavetão para pasta suspensa.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Material do corpo e gavetas:** MDF (Medium Density Fiberboard), espessura 18 mm (±1 mm). • **Revestimento:** laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura mínima 0,8 mm, em todas as faces externas e internas. Não aceito laminado BP ou eucaprint. • **Bordas:** fita de PVC, espessura mínima 2 mm, colada com cola PUR em todas as bordas expostas. Não aceita cola de contato. • **Cor:** A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da ordem de compra, entre as seguintes opções: AMARELO (ou variantes como amarelo ouro e amarelo claro), VERMELHO (ou variantes como vermelho escuro e bordô), AZUL (ou variantes como azul marinho, azul claro e azul royal), VERDE (ou variantes como verde limão, verde escuro e verde água), LARANJA (ou variantes como laranja claro) ou ROSA (ou variantes como rosa bebê e rosa pink). A cor escolhida deverá ser informada pela Secretaria no ato da ordem de compra, não sendo aceita justificativa de indisponibilidade de cor. • **Dimensões:** 670 mm (altura total com rodízios) × 460 mm (largura) × 400 mm (profundidade). Tolerâncias: ±5 mm. • **Gavetas pequenas:** 02 (duas), em MDF 15 mm com laminado HPL, com corrediças metálicas de esfera (ball-bearing) de extensão total (100%), silenciosas, capacidade mínima de 20 kg cada. • **Gavetão para pastas suspensas:** 01	UN			

		(um), em MDF 15 mm, com corrediças telescópicas de esfera (ball-bearing) de extensão total (100%), com suporte interno aramado em aço para pastas suspensas, capacidade mínima de 25 kg. • **Fechadura:** cilíndrica de embutir na primeira gaveta, travando todas as demais simultaneamente, com 02 (duas) chaves, em latão niquelado. • **Puxadores:** perfil tubular de aço cromado, comprimento mínimo 96 mm, fixado com parafusos inox. • **Rodízios:** 04 (quatro), em nylon de alta resistência com núcleo metálico, diâmetro mínimo 50 mm, sendo 02 (dois) com trava de segurança, capacidade mínima de 50 kg por rodízio. • **Sistema de fixação:** Minifix (conector excêntrico) com cavilhas de madeira de 8 mm. **GARANTIA:** Mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Produto novo, de primeiro uso.				
VALOR TOTAL DO LOTE:						

LOTE IV – QUADRO BRANCO EM FÓRMICA						
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	UN	**QUADRO BRANCO EM FÓRMICA PARA MARCADOR** Quadro branco confeccionado em fórmica branca lisa, próprio para uso com marcadores para quadro branco (pincel atômico), destinado a atividades administrativas, educacionais ou de treinamento. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • Superfície: Laminado melamínico branco de alta pressão (fórmica branca), brilhante, próprio para escrita com marcador para quadro branco • Espessura do laminado: mínima 0,8 mm • Base/Suporte: MDF ou compensado multilaminado, espessura mínima 6 mm • Características da superfície: Resistente, de fácil limpeza e apagamento, sem manchas residuais • Moldura: Alumínio anodizado natural ou pintado, perfil mínimo de 20 mm de largura, espessura mínima 1 mm	400			

		• Cantoneiras: Em plástico ABS ou alumínio, com acabamento arredondado para segurança • Porta-objetos: Suporte inferior em alumínio ou plástico de alta resistência para apoio de marcadores e apagador, comprimento igual à largura do quadro • Dimensões: Conforme especificação da Secretaria de Educação no ato da ordem de compra • Tolerâncias: ±10 mm • Fixação: Por meio de suportes metálicos ou ganchos apropriados para fixação em parede • Acessórios de montagem: Inclusos (parafusos, buchas e suportes) **CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS:** • Superfície plana, sem ondulações ou irregularidades • Bordas protegidas pela moldura em todo o perímetro • Resistência a produtos de limpeza comuns (álcool, água e detergente neutro) • Não permitir "ghosting" (marcas residuais) após uso • Moldura sem arestas cortantes **EXIGÊNCIAS (amostra antes da compra definitiva):** •Apresentar uma amostra do material a ser utilizado na fabricação do quadro, a qual será submetida a testes de escrita e apagamento, com o objetivo de verificar a ausência de marcas residuais após o uso de marcador. **GARANTIA: Mínima de 01 (ano) ano contra defeitos de fabricação** Produto novo, de primeiro uso, entregue em embalagem adequada para transporte.				
VALOR GLOBAL DO LOTE:						

LOTE V – ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS						
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	100	**AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL – 12.000 BTU/H** **Condicionador de ar tipo split, modelo high wall, capacidade mínima de 12.000 BTU/h, para uso em ambientes**	UN			

		escolares e administrativos. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Split high wall, compressor rotativo. • **Capacidade de refrigeração:** mínimo 12.000 BTU/h. • **Tecnologia:** Inverter — compressor de velocidade variável para redução de consumo energético. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo A (PROCEL/INMETRO), conforme Portaria INMETRO nº 18/2019. • **Tensão:** 220V, 60 Hz. • **Função:** Frio — refrigeração. • **Filtragem:** Filtro de ar lavável, removível para higienização, com função de auto-limpeza ou equivalente. • **Controle remoto:** Incluso, sem fio, com função timer e programação semanal. • **Nível de ruído da unidade interna:** máximo 37 dB(A) na velocidade mínima. • **Instalação:** Kit de instalação não incluso. A instalação deverá ser executada por empresa credenciada pelo CONFEA/CREA. • **Gás refrigerante:** R-410A ou R-32 (sem CFC). • **Garantia do compressor:** mínimo 10 (dez) anos. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 20A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
02	100	**AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER – 18.000 BTU/H** **Condicionador de ar tipo split, modelo high wall inverter, capacidade mínima de 18.000 BTU/h.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Split high wall, compressor rotativo com tecnologia inverter. • **Capacidade de refrigeração:** mínimo 18.000 BTU/h. • **Tecnologia:** Inverter. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo A (PROCEL/INMETRO). • **Tensão:** 220V, 60 Hz. • **Função:** Frio — refrigeração. • **Filtragem:** Filtro de ar lavável e removível. • **Controle remoto:** Incluso, sem fio, com função timer e programação	UN			

		semanal. • **Nível de ruído da unidade interna:** máximo 40 dB(A) na velocidade mínima. • **Gás refrigerante:** R-410A ou R-32 (sem CFC). • **Garantia do compressor:** mínimo 10 (dez) anos. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 20A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
03	100	**AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 24.000 BTU/H – QUENTE E FRIO** **Condicionador de ar tipo split inverter, capacidade mínima de 24.000 BTU/h, com função quente e frio.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Split high wall, compressor rotativo com tecnologia inverter. • **Capacidade de refrigeração:** mínimo 24.000 BTU/h. • **Função:** Quente e frio (ciclo reverso). • **Tecnologia:** Inverter. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo A (PROCEL/INMETRO). • **Tensão:** 220V, 60 Hz. • **Filtragem:** Filtro de ar lavável e removível. • **Controle remoto:** Incluso, sem fio, com função timer e programação semanal. • **Gás refrigerante:** R-410A ou R-32 (sem CFC). • **Garantia do compressor:** mínimo 10 (dez) anos. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 20A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN			
04	50	**AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER – 30.000 BTU/H** **Condicionador de ar tipo split high wall inverter, capacidade mínima de 30.000 BTU/h, para ambientes de grande porte.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Split high wall, compressor rotativo com tecnologia inverter.	UN			

		• **Capacidade de refrigeração:** mínimo 30.000 BTU/h. • **Tecnologia:** Inverter. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo A (PROCEL/INMETRO). • **Tensão:** 220V, monofásico ou trifásico, 60 Hz. • **Função:** Frio. • **Filtragem:** Filtro de ar lavável e removível. • **Controle remoto:** Incluso, sem fio, com função timer. • **Gás refrigerante:** R-410A ou R-32 (sem CFC). • **Garantia do compressor:** mínimo 10 (dez) anos. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V monofásico ou trifásico. Frequência: 60 Hz. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
05	50	**FREEZER VERTICAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS** **Freezer vertical, para conservação de alimentos em temperatura negativa, destinado ao uso em cozinhas escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Vertical, com porta frontal. • **Capacidade interna mínima:** 400 litros líquidos. • **Temperatura de operação:** até -18 °C (conforme ABNT NBR 12806). • **Sistema de degelo:** automático (frost-free) — não aceito degelo manual. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo B (PROCEL/INMETRO). • **Prateleiras internas:** mínimo 4 (quatro), em arame de aço ou polipropileno, removíveis. • **Porta:** com vedação por borracha magnética substituível. • **Acabamento:** externo em chapa de aço pintada, cor branca; interno em plástico de grau alimentar (ABS). • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. • Pés niveladores em polipropileno. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V), seleção automática. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de	UN			

		fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
06	50	**FREEZER VERTICAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS** **Freezer vertical, para conservação de alimentos em temperatura negativa, destinado ao uso em cozinhas escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Vertical, com porta frontal. • **Capacidade interna mínima:** 500 litros líquidos. • **Temperatura de operação:** até -18 °C (conforme ABNT NBR 12806). • **Sistema de degelo:** automático (frost-free) — não aceito degelo manual. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo B (PROCEL/INMETRO). • **Prateleiras internas:** mínimo 4 (quatro), em arame de aço ou polipropileno, removíveis. • **Porta:** com vedação por borracha magnética substituível. • **Acabamento:** externo em chapa de aço pintada, cor branca; interno em plástico de grau alimentar (ABS). • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. • Pés niveladores em polipropileno. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN			
07	50	**FREEZER HORIZONTAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS** **Freezer horizontal (tipo arca), para conservação de alimentos em temperatura negativa.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Horizontal (arca), com tampa superior. • **Capacidade interna mínima:** 500 litros líquidos. • **Temperatura de operação:** até -18 °C. • **Sistema de degelo:** manual ou automático. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo B (PROCEL/INMETRO). • **Tampa:** com dobradiça resistente e mola de abertura suave.	UN			

		• **Cesto interno:** mínimo 1 (um) em arame galvanizado ou polipropileno, removível. • Travas laterais de segurança para transporte. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. • Rodízios ou pés fixos em polipropileno. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
08	50	**FREEZER HORIZONTAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS** **Freezer horizontal (tipo arca), para conservação de alimentos em temperatura negativa.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Horizontal (arca), com tampa superior. • **Capacidade interna mínima:** 400 litros líquidos. • **Temperatura de operação:** até -18 °C. • **Sistema de degelo:** manual ou automático. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo B (PROCEL/INMETRO). • **Tampa:** com dobradiça resistente. • **Cesto interno:** mínimo 1 (um) removível. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. • Pés ou rodízios em polipropileno. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN			
09	50	**REFRIGERADOR DOMÉSTICO DUPLEX – CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 LITROS** **Refrigerador duplex (geladeira com compartimento de congelamento), para uso em cozinhas escolares e administrativas.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Duplex (duas portas), frost-	UN			

		free. • **Capacidade total mínima:** 480 litros líquidos. • **Compartimento de refrigeração:** temperatura ajustável, mínimo 290 litros. • **Compartimento de congelamento:** temperatura mínima -18 °C, mínimo 80 litros. • **Sistema:** frost-free em ambos os compartimentos. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo A (PROCEL/INMETRO). • **Prateleiras:** mínimo 3 (três) na geladeira, em vidro temperado temperado, removíveis. • **Gavetões:** mínimo 2 (dois), para legumes e frios. • **Acabamento:** externo em chapa de aço pintada ou inox; interno em ABS. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. • Pés niveladores em polipropileno. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
10	50	**REFRIGERADOR DOMÉSTICO DUPLEX – CAPACIDADE MÍNIMA DE 451 LITROS** **Refrigerador duplex (geladeira com compartimento de congelamento), para uso em cozinhas escolares e administrativas.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Duplex (duas portas), frost-free. • **Capacidade total mínima:** 451 litros líquidos. • **Sistema:** frost-free em ambos os compartimentos. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo A (PROCEL/INMETRO). • **Prateleiras:** mínimo 3 (três) em vidro temperado, removíveis. • **Gavetões:** mínimo 2 (dois), removíveis. • **Acabamento:** externo em aço pintado; interno em ABS. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. • Pés niveladores em polipropileno. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V).	UN			

		Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
11	50	**FOGÃO INDUSTRIAL – 06 BOCAS** **Fogão industrial a gás GLP ou GN, com 6 bocas, destinado ao preparo da merenda escolar.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Industrial, bancada ou piso, com 06 (seis) queimadores. • **Queimadores:** duplos ou simples, em ferro fundido, potência • mínima de 5.000 kcal/h cada. • **Grelhas:** em ferro fundido, resistentes, removíveis para limpeza. • **Estrutura:** em aço inoxidável AISI 304, espessura mínima 0,8 • mm, em toda a superfície de trabalho. • **Corpo:** aço carbono com pintura eletrostática de alta • temperatura ou inox AISI 304. • **Regulagem de chama:** torneiras individuais em latão niquelado. • **Pés:** em aço inoxidável, com regulagem de altura mínima de 20 • mm. • **Dimensões aproximadas:** 1.400 mm (larg.) × 700 mm (prof.) × • 850 mm (alt.). Tolerâncias: ±50 mm. • Compatível com gás GLP (botijão P13 ou P45) e GN, mediante • adaptação de bico. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN			
12	50	**FOGÃO INDUSTRIAL – 04 BOCAS** **Fogão industrial a gás GLP ou GN, com 4 bocas, destinado ao preparo da merenda escolar.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Industrial, bancada ou piso, com 04 (quatro) queimadores. • **Queimadores:** duplos ou simples, em ferro fundido, potência • mínima de 5.000 kcal/h cada. • **Grelhas:** em ferro fundido, removíveis. • **Estrutura:** em aço inoxidável AISI 304, espessura mínima 0,8 • mm. • **Corpo:** aço carbono com pintura	UN			

		eletrostática de alta • temperatura ou inox AISI 304. • **Regulagem de chama:** torneiras individuais em latão niquelado. • **Pés:** em aço inoxidável, com regulagem de altura mínima de 20 • mm. • **Dimensões aproximadas:** 1.000 mm (larg.) × 700 mm (prof.) × • 850 mm (alt.). Tolerâncias: ±50 mm. • Compatível com gás GLP e GN. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
13	50	**FOGÃO DOMÉSTICO – 04 BOCAS COM FORNO** **Fogão doméstico a gás GLP, com 4 bocas e forno, para uso em cozinhas escolares de pequeno porte.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Doméstico de piso, 04 queimadores, com forno. • **Queimadores:** mínimo 2 grandes e 2 médios, em ferro fundido, • com acendimento automático elétrico integrado. • **Grelhas:** em ferro fundido, removíveis. • **Forno:** capacidade mínima 56 litros, com grelha e assadeira, • acendimento automático. • **Iluminação interna do forno:** lâmpada inclusa. • **Porta do forno:** com visor em vidro temperado duplo. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo B • (PROCEL/INMETRO). • **Acabamento:** aço inoxidável no tampo e laterais, ou pintura • eletrostática de alta temperatura. • **Tensão do acendimento automático:** 1,5V (pilha AA) ou 220V. • Pés em ABS com regulagem de nivelamento. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN			
14	50	**FOGÃO DOMÉSTICO – 06 BOCAS COM FORNO** **Fogão doméstico a gás GLP, com 6 bocas e forno, para uso em**	UN			

		cozinhas escolares. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Doméstico de piso, 06 queimadores, com forno. • **Queimadores:** em ferro fundido, com acendimento automático • elétrico integrado. • **Grelhas:** em ferro fundido, removíveis. • **Forno:** capacidade mínima 60 litros, com grelha e assadeira, • acendimento automático. • **Iluminação interna do forno:** lâmpada inclusa. • **Porta do forno:** com visor em vidro temperado duplo. • **Classificação de eficiência energética:** mínimo B • (PROCEL/INMETRO). • **Acabamento:** aço inoxidável no tampo e laterais. • Pés em ABS com regulagem de nivelamento. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
15	50	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS** **Liquidificador industrial para uso contínuo em cozinhas escolares, com capacidade de processamento de grandes volumes.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Industrial, uso contínuo. • **Capacidade do copo:** mínimo 10 litros líquidos. • **Copo:** em alumínio ou aço inoxidável AISI 304, com tampa de • encaixe seguro. • **Motor:** mínimo 2 CV (1.500W), com proteção térmica • automática. • **Velocidades:** mínimo 2 (duas) velocidades + pulso. • **Lâminas:** em aço inoxidável, removíveis para limpeza. • **Estrutura:** em aço inoxidável AISI 304 ou alumínio polido. • **Chave:** liga/desliga em aço, antichoque. • **Tensão:** 220V, 60 Hz. • **Certificação INMETRO:** obrigatória. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 20A.	UN			

		GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
16	50	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS** **Liquidificador industrial para uso contínuo em cozinhas escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Industrial, uso contínuo. • **Capacidade do copo:** mínimo 5 litros líquidos. • **Copo:** em alumínio ou aço inoxidável AISI 304, com tampa de encaixe seguro. • **Motor:** mínimo 1,5 CV (1.100W), com proteção térmica automática. • **Velocidades:** mínimo 2 (duas) velocidades + pulso. • **Lâminas:** em aço inoxidável, removíveis para limpeza. • **Estrutura:** em aço inoxidável AISI 304 ou alumínio polido. • **Tensão:** 220V, 60 Hz. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 20A. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN			
17	50	**LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO/COMERCIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS** **Liquidificador doméstico/comercial, para uso em cozinhas escolares de menor porte.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Capacidade do copo:** mínimo 2 litros. • **Copo:** em policarbonato resistente (PC) ou vidro temperado, • com tampa de encaixe seguro. • **Motor:** mínimo 800W, com proteção térmica automática. • **Velocidades:** mínimo 3 (três) velocidades + pulso + turbo. • **Lâminas:** em aço inoxidável, conjunto removível para limpeza. • **Carcaça:** em plástico de alta resistência ABS, com pés antiderrapantes. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:**	UN			

		• **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT • NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
18	50	**LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO/COMERCIAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS** **Liquidificador doméstico/comercial de maior capacidade, para uso em cozinhas escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Capacidade do copo:** mínimo 3 litros. • **Copo:** em policarbonato resistente (PC) ou vidro temperado, • com tampa de encaixe seguro. • **Motor:** mínimo 1.000W, com proteção térmica automática. • **Velocidades:** mínimo 3 (três) velocidades + pulso + turbo. • **Lâminas:** em aço inoxidável, conjunto removível para limpeza. • **Carcaça:** em plástico ABS de alta resistência, com pés antiderrapantes. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN			
19	50	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO – 100 LITROS – 03 TORNEIRAS** **Bebedouro industrial de pressão, para fornecimento de água gelada em escolas com grande número de alunos.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Industrial de pressão (água de rede), com reservatório de 100 litros. • **Torneiras:** 03 (três), sendo ao menos 01 (uma) adaptada para portadores de deficiência (NBR 9050), com altura máxima de acionamento de 1.200 mm do piso. • **Material do reservatório:** aço inoxidável AISI 304 ou polietileno de grau alimentar (PEAD). • **Temperatura da água:** fornecimento	UN			

		de água gelada (máx. 12 °C) e, se aplicável, natural. • **Sistema de filtragem:** filtro de carvão ativado incluso, • substituível, com indicador de troca. • **Compressor:** hermético, com proteção térmica automática. • **Pés:** em aço inoxidável com regulagem de nivelamento. • **Tensão:** 220V, 60 Hz. • Compatível com rede de água encanada de 3/8" ou 1/2". **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
20	50	**PURIFICADOR DE ÁGUA – USO INSTITUCIONAL** **Purificador de água para conexão direta à rede hidráulica,** **destinado ao uso em salas de professores, secretarias e ambientes administrativos.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Purificador de bancada ou fixação de parede, com ligação direta à rede de água. • **Saídas:** mínimo 2 (duas) — água natural e água gelada; ou natural, gelada e quente. • **Sistema de purificação:** filtragem por membrana de ultrafiltração (UF) ou osmose reversa, com filtro de carvão ativado, capaz de eliminar cloro, odor, partículas em suspensão, • bactérias e vírus. • **Substituição do filtro:** sistema de troca fácil (plug-in), sem necessidade de ferramentas. • **Indicador de troca de filtro:** luminoso ou sonoro — obrigatório. • **Material em contato com a água:** polietileno de grau alimentar ou aço inoxidável AISI 304 — sem BPA. • **Certificado ANVISA:** obrigatório. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. • **Vazão mínima:** 1 litro/minuto. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT • NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega.	UN			

		Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
21	50	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG** **Máquina de lavar roupa automática, para lavagem de uniformes e panos de limpeza das unidades escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Automática, de eixo vertical (tanquinho/agitador) ou carga frontal (eixo horizontal). • **Capacidade de carga:** mínimo 12 kg de roupas secas. • **Programas de lavagem:** mínimo 6 (seis) programas, incluindo lavagem rápida e centrifugação independente. • **Velocidade de centrifugação:** mínimo 800 rpm. • **Eficiência energética:** mínimo A (PROCEL/INMETRO). • **Nível de ruído:** máximo 70 dB(A) na centrifugação. • **Material da tina:** aço inoxidável. • **Tampa ou porta:** com trava de segurança durante o • funcionamento. • **Seletor de nível d'água:** mínimo 3 (três) níveis. • **Tensão:** 220V, 60 Hz. • Pés niveladores com regulagem. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 20A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN			
22	50	**PROJETOR MULTIMÍDIA – HD (1.280 × 720) – 3.000 ANSI LÚMENS** **Projetor multimídia para uso em salas de aula e auditórios escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Resolução nativa:** mínimo HD 1.280 × 720 pixels (720p). • **Resolução máxima suportada:** mínimo Full HD 1.920 × 1.080 • pixels. • **Brilho:** mínimo 3.000 ANSI lúmens. • **Relação de contraste:** mínimo 20.000:1. • **Vida útil da lâmpada:** mínimo 10.000 horas no modo econômico. • **Conectividade:** 2 entradas HDMI, 1 entrada VGA (D-Sub 15 pinos), 1 entrada USB-A, saída de áudio 3,5	UN			

		mm. • **Alto-falante interno:** mínimo 10W. • **Zoom:** óptico, mínimo 1,2×. • **Correção keystone:** vertical automático e horizontal manual, • mínimo ±40°. • **Distância de projeção:** 1,0 m a 3,0 m para imagem de 80 polegadas. • **Controle remoto:** incluso. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) automático. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V) automático. Frequência: 60 Hz. • Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
23	50	**PROJETOR MULTIMÍDIA – XGA (1.024 × 768) – 3.200 ANSI LÚMENS** **Projetor multimídia para uso em salas de aula e ambientes educacionais.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Resolução nativa:** mínimo XGA 1.024 × 768 pixels (4:3). • **Brilho:** mínimo 3.200 ANSI lúmens. • **Relação de contraste:** mínimo 15.000:1. • **Vida útil da lâmpada:** mínimo 10.000 horas no modo econômico. • **Conectividade:** 2 entradas HDMI, 1 entrada VGA (D-Sub 15 pinos), 1 entrada USB-A, saída de áudio 3,5 mm. • **Alto-falante interno:** mínimo 10W. • **Zoom:** óptico, mínimo 1,2×. • **Correção keystone:** vertical automático, mínimo ±40°. • **Controle remoto:** incluso. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) automático. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V) automático. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN			
24	50	**FORNO MICRO-ONDAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS** **Forno micro-ondas para uso em salas de professores, copas e ambientes administrativos das escolas.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**	UN			

		• **Capacidade interna mínima:** 30 litros. • **Potência:** mínimo 900W. • **Potências de operação:** mínimo 5 (cinco) níveis de potência. • **Timer:** digital com programação de até 60 minutos. • **Interior:** em aço inoxidável ou esmalte vitrificado, de fácil limpeza. • **Prato giratório:** em vidro temperado, removível, diâmetro mínimo 315 mm. • **Porta:** com visor em malha de segurança, abertura por botão. • **Trava de segurança:** dupla, ativada ao fechar a porta. • **Acabamento externo:** em aço inoxidável ou plástico ABS de alta resistência. • **Tensão:** 220V, 60 Hz. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** 220V. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
25	55	**TELEVISOR SMART – 50 POLEGADAS – 4K UHD** **Televisor Smart com resolução 4K UHD, para uso em salas de aula, auditórios e ambientes educacionais.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tamanho da tela:** mínimo 50 polegadas (medida diagonal). • **Resolução:** 4K UHD (3.840 × 2.160 pixels). • **Painel:** LED ou QLED, com taxa de atualização mínima de 60 Hz. • **HDR:** suporte a HDR10 ou superior. • **Sistema operacional:** Smart TV com sistema nativo (Android TV, WebOS, Tizen ou equivalente), com acesso a aplicativos de streaming educacional. • **Conectividade:** mínimo 3 entradas HDMI 2.0, 2 entradas USB 2.0, 1 saída de áudio óptica, Wi-Fi 2,4 GHz e 5 GHz, Bluetooth 5.0. • **Áudio:** potência de saída mínima de 20W, com Dolby Digital ou equivalente. • **Suporte VESA:** compatível com montagem em parede (VESA 200×200 mm ou equivalente). Suporte de parede incluso. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) automático. • **Consumo máximo:** máximo 150W em operação.	UN			

		ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: • **Tensão:** bivolt (127V/220V) automático. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
26	50	**VENTILADOR DE MESA – DIÂMETRO MÍNIMO 40 CM – 6 PÁS** **Ventilador de mesa para uso em ambientes administrativos e de apoio das unidades escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Mesa. • **Diâmetro das pás:** mínimo 40 cm. • **Número de pás:** mínimo 6 (seis), em polipropileno industrial injetado. • **Velocidades:** mínimo 3 (três) velocidades ajustáveis. • **Oscilação horizontal:** automática, com opção de posição fixa. • **Grade de proteção:** frontal e traseira, em polipropileno, com malha que impeça a introdução de dedos — conforme ABNT • NBR 6605. Removível para limpeza. • **Motor:** com proteção térmica automática. • **Cabo elétrico:** comprimento mínimo 1,5 m, com plugue ABNT • NBR 14136 – 10A. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção manual ou automática. • **Cor:** branca, cinza ou preta. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT • NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.	UN			
27	50	**VENTILADOR TORRE – ALTURA MÍNIMA 1,00 M – ULTRA SILENCIOSO** **Ventilador torre de operação ultra silenciosa, para uso em salas de reunião, secretarias e bibliotecas escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Torre (coluna vertical sem pás expostas), com ionizador ou sem. • **Altura mínima:** 1,00 m. • **Velocidades:** mínimo 3 (três) velocidades ajustáveis.	UN			

		• **Nível de ruído:** máximo 45 dB(A) na velocidade mínima, • comprovado por ficha técnica do fabricante. • **Oscilação horizontal:** automática, mínimo 60°, com opção de posição fixa. • **Timer:** programável, mínimo 2 horas. • **Controle:** por painel integrado e, preferencialmente, controle remoto incluso. • **Motor:** com proteção térmica automática. • **Base:** larga, antitombamento, em polipropileno de alta resistência. • **Cabo elétrico:** comprimento mínimo 1,5 m, com plugue ABNT • NBR 14136 – 10A. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. • **Cor:** branca, cinza ou preta. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
28	50	**VENTILADOR DE COLUNA – DIÂMETRO MÍNIMO 50 CM – 6 PÁS – ALTA PERFORMANCE** **Ventilador de coluna (pedestal) de alto desempenho para uso em salas de aula e ambientes escolares.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Coluna (pedestal regulável em altura). • **Diâmetro das pás:** mínimo 50 cm. • **Número de pás:** mínimo 6 (seis), em polipropileno industrial injetado, com perfil aerodinâmico. • **Velocidades:** mínimo 3 (três) velocidades ajustáveis. • **Oscilação horizontal:** automática, mínimo 80°, com opção de posição fixa. • **Inclinação vertical:** ajustável manualmente. • **Altura regulável:** mínimo de 1,00 m a 1,40 m. • **Grade de proteção:** frontal e traseira, em polipropileno, • removível para limpeza. • **Motor:** com proteção térmica automática. • **Base:** ampla e estável, em polipropileno reforçado, • antitombamento. • **Cabo elétrico:** comprimento mínimo	UN			

		1,5 m, com plugue ABNT • NBR 14136 – 10A. • **Tensão:** bivolt (127V/220V) com seleção automática. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** bivolt (127V/220V). Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT • NBR 14136 – 10A. **GARANTIA:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante.				
29	50	**VENTILADOR DE PAREDE – ULTRA SILENCIOSO – ALTO DESEMPENHO – 8 PÁS – BIVOLT** **Ventilador de parede de alto desempenho e operação ultra silenciosa, com motor de duplo rolamento blindado, destinado ao uso contínuo em ambientes escolares, administrativos e institucionais.** **QUANTIDADE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • **Tipo:** Parede. • **Número de pás:** mínimo 8 (oito), com perfil aerodinâmico otimizado para maior volume de ar com menor emissão de ruído. • **Material das pás:** polipropileno industrial injetado de alta resistência, com balanceamento estático e dinâmico para eliminação de vibração e ruído excessivo. • **Grade de proteção:** frontal e traseira, em polipropileno industrial, com malha que impeça a introdução de dedos, em conformidade com ABNT NBR 6605. Removível para limpeza das pás. • **Oscilação:** horizontal automática, com ampla área de cobertura, • com opção de fixação em posição única sem oscilação. • **Inclinação vertical:** ajustável manualmente, com trava de posicionamento, mínimo 3 (três) posições. • **Controle de velocidade:** gradativo (dimerizável), de 0% a 100% da potência, com caixa de controle inclusa para instalação na parede. • **Função turbo:** botão de acionamento de velocidade máxima integrado ao controle. • **Motor:** potência mínima de 200W, com bobinas em cobre puro (não aceito cobre revestido ou alumínio	UN			

		esmaltado). Proteção térmica automática contra superaquecimento com reset automático após resfriamento. • **Rolamentos:** duplo rolamento blindado (tipo ball bearing), vedado a graxa — não aceito rolamento simples ou bucha de nylon. • **Eixo do motor:** aço maciço, tratado superficialmente contra oxidação. • **Capacitor:** certificado para longa vida útil, mínimo 50.000 horas de operação. • **Nível de ruído:** máximo 45 dB(A) na velocidade mínima, aferido conforme norma técnica aplicável. • **Consumo de energia:** máximo 0,200 kWh por hora de operação em velocidade máxima. • **Suporte de fixação:** metálico, incluso, com regulagem de inclinação vertical em no mínimo 3 (três) posições, compatível com fixação em alvenaria, com parafusos e buchas inclusos. • **Cabo elétrico:** comprimento mínimo de 1,5 m, com plugue padrão ABNT NBR 14136 – 10A. • **Cor:** branco, cinza, prata ou preto. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** • **Tensão:** Bivolt (127V/220V), com seleção manual ou automática. Frequência: 60 Hz. Plugue: ABNT NBR 14136 – 10A.				
VALOR TOTAL DO LOTE:						

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.

_____

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE

FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRONICO/SRP	Número: **018/2026**

Ata de Registro de Preços nº. 018/2026.
Processo Administrativo nº. 044/2026. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 018/2026. Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2026, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXX, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., endereço eletrônico ....., com sede à ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr ....., CPF..... e RG .....Expedida por ....., residente e domiciliado(a) a ....., na cidade de ..... de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **aquisição de mobiliário escolar e equipamentos institucionais, compreendendo conjuntos para alunos, mobiliário de aço, mobiliário de escritório, quadros brancos em fórmica e eletrodomésticos e equipamentos institucionais, destinados ao atendimento das unidades de ensino da rede pública municipal de Riacho de Santana-Bahia**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contrações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.
3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R$ Uni.	R$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R$	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação	
	2097 – Gestão do Ensino Fundamental	
	1093 – Aquisição de equipamentos e mobiliários – Educação Infantil	
	1090 - Aquisição de equipamentos e mobiliários do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente**	

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.
5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3 Os bens/serviços deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
5.4 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições.
5.5 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

5.6 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
5.7 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.
5.8 Caso a qualidade dos serviços entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais especificas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis.
5.9 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
5.10 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21, mediante justificativa de vantajosidade e necessidade e será efetivada dentro do prazo de vigência.
6.2 - Uma vez prorrogada a Ata, os quantitativos serão renovados, total ou parcialmente, conforme entendimento da AGU - Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU e do TCM/BA - PARECER Nº 00864-25/ PROCESSO Nº 08752e25.
6.3 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
6.4 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
6.5 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.6 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
7.1.1 manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
7.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1 - Fornecer serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6 - Substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;
8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;
8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;
8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) servidor(a)_____, designado pela portaria nº_____, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos

fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;
c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.
10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:
a) provisoriamente, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.
13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;
16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.
Riacho de Santana - BA, ___ de _____ de 2026.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Empresa (Razão Social)
Contratada

Testemunhas:
---------- ----------
CPF: CPF:

ANEXO XI
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026
CONTRATO Nº XXX/2026

Contrato visando à aquisição de mobiliário escolar e equipamentos institucionais, compreendendo conjuntos para alunos, mobiliário de aço, mobiliário de escritório, quadros brancos em fórmica e eletrodomésticos e equipamentos institucionais, destinados ao atendimento das unidades de ensino da rede pública municipal de Riacho de Santana-Bahia., que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. XXXXXXXXXXX.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , nº xxx, xxxx, xxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos institucionais, compreendendo conjuntos para alunos, mobiliário de aço, mobiliário de escritório, quadros brancos em fórmica e eletrodomésticos e equipamentos institucionais, destinados ao atendimento das unidades de ensino da rede pública municipal de Riacho de Santana-Bahia, conforme descrito abaixo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário escolar e equipamentos institucionais, compreendendo conjuntos para alunos, mobiliário

de aço, mobiliário de escritório, quadros brancos em fórmica e eletrodomésticos e equipamentos institucionais, destinados ao atendimento das unidades de ensino da rede pública municipal de Riacho de Santana-Bahia., conforme descrito abaixo.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R$ Uni.	R$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R$	

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1 O Termo de Referência;
1.1.2 O Edital da Licitação;
1.1.3 A Proposta do contratado;
1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.
3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3.3 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
3.4 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições.
3.5 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais especificas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis.
3.6 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
3.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. **Das rotinas de fiscalização contratual**

4.1.1. A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xx/xxxx de xx de xxxxxx de 2026.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.13. **Dos requisitos gerais**

4.14. A empresa contratada deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias para execução do objeto.

4.15. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do objeto, toda assistência técnico- administrativa.

4.1.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação daspenalidades.

4.16. As despesas com transporte, locomoção, combustível, motorista, estacionamento e manutençãode veículo próprio fica por conta da CONTRATADA.

5 CLAUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de **R$xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)**

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco xxxx, Agência: xxxxxx, C/c: xxxx-x, xxxxxxxxxxx.

7.2 O pagamento será efetuado após relatório informando o cumprimento do objeto pelo fiscal de contrato.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados dorecebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratanteatestar a execução do objeto do contrato.

7.5 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 22 de maio de 2026.

9 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigaçãode reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.4.3 Indenizações e multas.
13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	**Previsão de Despesas**
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação	
	2097 – Gestão do Ensino Fundamental	
	1093 – Aquisição de equipamentos e mobiliários – Educação Infantil	
	1090 - Aquisição de equipamentos e mobiliários do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente**	

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condiçõesprevistas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em xx de xxxxxxx de 2026.

_____
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

_____
Empresa xxxxxxxxx
CNPJ n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO XII
MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO
(utilizar em caso de comprovação de exequibilidade de proposta)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	CUSTO	IMPOSTO, FRETE, DESPESAS OPERACIONAIS E LUCRO		PREÇO FINAL	NÚMERO DA NOTA FISCAL/ORÇAMENTO	CÓDIGO DO PRODUTO
						%	R$			